Proc. Administrativo 4.001/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 09/10/2023 às 08:53:50

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP

requisição 460 - LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

A_REQUISICAO_460_LUMINARIAS_PARA_SUBSTITUICAO.docx
A_REQUISICAO_460_LUMINARIAS_PARA_SUBSTITUICAO.pdf
B_AQUISICAO_DE_LUMINARIAS_VALOR_MEDIA.pdf
c_Orcamento_Prefeitura_Municipal_Ubirata_PR_SONERES.pdf
d_PROPOSTA_012585_CITY_MUNICIPIO_DE_UBIRATA.pdf
e_PROPOSTA_TECHNOMAST_C29092308873_1_PREFEITURA_UBIRATA.pdf
f_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
g_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 460/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-107.546,80

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

Ubiratã – Paraná, 04 de outubro de 2023.

_____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023	_____
Hora: ___:_____	Divisão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MATOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 460/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias de Led se faz necessário para substituição e manutenção da iluminação pública em ruas e avenidas do município. Devido principalmente, ao vencimento do tempo de vida útil das mesmas, assim como pelo motivo que, quando se realiza uma troca para manutenção, é necessário que a mesma seja substituída por outra, evitando assim pontos "cegos" nas vias urbanas. Assim sendo, a necessidade da aquisição destas luminárias, de modo fracionado, para atender as necessidades do município e também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretado com o uso da iluminação de Led.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-107.546,80 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Suely Irene Hellstron

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
44598	1	1	Luminária **50W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de	20	UN.	838,8000	16.776,0000

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

			cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482675)				
44599	1	2	Luminária **100W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas	20	UN.	1.166,4900	23.329,8000

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

			aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482677)				
44600	1	3	Luminária **150W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar	30	UN.	1.220,5400	36.616,2000

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

			incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482678)				
44601	1	4	Luminária **200W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-	20	UN.	1.541,2400	30.824,8000

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

			277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 603068)				

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. 0 fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
8.1.1. 0 prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
8.1.2. 0 prazo para entrega será de: 15 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
8.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa as penalidades previstas no presente Termo de Referência.
8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. 0 objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, n9 151 Cidade de Ubiratã — Paraná. Cep: 85.440-000.
8.3. 0 objeto deverá ser entregue em veiculo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente a empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.
8.3.2. 0 município de Ubiratã reserva-se o direito de proceder a analise pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.
8.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
8.5. 0 objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.
8.6. Para todos os itens as empresas classificadas em primeiro lugar deveram apresentar no momento da sessão:
a) Deverá ser apresentado Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro n9 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminária

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTINS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n9 62/2022.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada.

Ubiratã, 04 de outubro de 2023.

_____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descritivo	Banco	Fornec. 01	Fornec. 02	Fornec. 03	Media
		SINAPI 08/2023	Soneres – Son Iluminação Ltda	Techno Mast - Postes e Design Urbano	NovvaLight – Indústria e Comércio S/A	
01	Luminária de LED para iluminação pública, de **50W**, involucro em alumínio ou aço inox, com base para rele 3 pinos	(101655) R$ 446,12	R$ 437,25	R$ 1.294,76	R$ 1.177,06	**R$ 838,80**
02	Luminária de LED para iluminação pública, de **100W**, involucro em alumínio ou aço inox, com base para rele 3 pinos	(101657) R$ 570,29	R$ 601,67	R$ 1.818,57	R$ 1.675,42	**R$ 1.166,49**
03	Luminária de LED para iluminação pública, de **150W**, involucro em alumínio ou aço inox, com base para rele 3 pinos	(101658) R$ 744,05	R$ 641,62	R$ 1.842,96	R$ 1.653,25	**R$ 1.220,54**
04	Luminária de LED para iluminação pública, de **200W**, involucro em alumínio ou aço inox, com base para rele 3 pinos	(101659) R$ 852,12	R$ 1.244,50	R$ 2.131,09	R$ 1.937,26	**R$ 1.541,24**

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

Orçamento n° 23-10495

Obra
Licitação
Ubiratã/PR

Promotor
Jairo Carvalho
+55 41 99128-4594

Rev. 000
Data 02/10/2023

Cliente
Prefeitura Municipal
Ubiratã/PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Contato

Finalidade
Não Contribuinte

Item	Código	Descrição	Qtd.	R$ Un	IPI	R$ Total c/IPI
01	SAP100091	ZEKA II ESSENTIAL 150W 4000K N3 - CINZA MUNSELL N6.5 TXT	30	R$641,62	9,75%	R$19.248,60
02	SAP100087	ZEKA II ESSENTIAL 100W 4000K N3 - CINZA MUNSELL N6.5 TXT	20	R$601,67	9,75%	R$12.033,40
03	SAP070063	ZEKA I ESSENTIAL 50W 4000K N3 - CINZA MUNSELL N6.5 TXT	20	R$437,25	9,75%	R$8.745,00
04	SAP030073	VIVA III PERFORMANCE 200W 4000K N3 - CINZA MUNSELL 6.5 TXT	20	R$1.244,50	9,75%	R$24.890,00

Total Geral com todos os impostos incluídos. ST não considerado. **R$ Total Geral** R$64.917,00

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MAIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

Orçamento n° 23-10495

Total Geral do Orçamento
R$64.917,00
sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais

Condições de pagamento
28 DDL
Sujeito a aprovação cadastral.

Dados Bancários
BANCO ITAU S.A.
Agência:0277/CC:71222-0

ICMS Incluído
19,00%

Prazo de entrega
A combinar

Frete
CIF - Ubiratã/PR

Validade da Proposta
30 dias

Observações

Condições Gerais

1. Nota prévia As condições de fornecimento abaixo referenciadas aplicam-se a todos os contratos de venda de bens e / ou fornecimento de serviços entre a SON Iluminação Ltda. e o comprador. Alterações às cláusulas abaixo terão de ser reproduzidas por acordo escrito entre as partes. A aceitação do presente orçamento pressupõe a aceitação pelo comprador das condições gerais de fornecimento.

2. Prazo de entrega O prazo de fabricação e consequente prazo de entrega tem o seu início após formalização e recebimento do pedido de compra pela SONERES.

3. Prazo de garantia Os produtos fabricados pela SONERES têm um prazo de garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos. Os produtos da Linha Cênica têm o prazo de garantia de 3 anos.

4. Devoluções Não é aceito qualquer tipo de devolução, exceto por manifesto de defeito de fabricação e caso a devolução ocorra até 30 dias da entrega dos equipamentos ao comprador. A aceitação da devolução apenas se torna efetiva após validação em nossa fábrica do defeito de fabricação.

5. Assistência Técnica A SONERES mantém em constante funcionamento o SAC (Serviço de Apoio ao Cliente) que gere todos os pedidos de assistência técnica. Assim ao ser detectado qualquer problema em nossos produtos deverá ser acionada a assistência técnica através de nossos contatos telefônicos ou comercial@soneres.com.br. Caso modificações sejam feitas em nossos produtos sem nosso prévio consentimento, damos por expirada qualquer garantia.

6. Cancelamento de pedido A SONERES tem sua fabricação definida sob encomenda. O cancelamento total ou parcial do pedido implica o pagamento de 30% sobre os itens cancelados, caso se trate de produtos especiais ou produtos importados o cancelamento implica o pagamento total.

7. Frete Conforme a condição acordada nas condições comerciais o poderá ser CIF (frete pago pela Soneres) ou FOB (frete ao encargo do cliente). No caso de frete FOB a empresa SON Iluminação Ltda. exime-se de qualquer responsabilidade mediante eventuais danos efetuados em seus produtos durante o transporte, garantindo apenas o carregamento de suas mercadorias junto ao transportador contratado pelo cliente. Ficando assim sob encargo do transportador manter a integridade dos produtos durante o transporte e este responsável mediante qualquer avaria proveniente do mesmo. Qualquer alteração a esta alínea será apenas válida por acordo expresso e escrito por ambas as partes.

Declaro o aceite do orçamento,

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A
02.979.206/0004-83
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 250 - GALPAO A2
DIVINEIA - MG
ITAPEVA - 37655-000
55-41-32911550
www.novvalight.com

EMITIDO EM: 27 de Setembro de 2023

VALIDO ATE: 07 de Outubro de 2023

ORCAMENTO N. / REVISAO 012585 / 000

CLIENTE / CNPJ :
MUNICIPIO DE UBIRATA (76.950.096/0001-10)

REPRESENTANTE / TELEFONE:
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A / 41 3 2911 550

ENDERECO / CIDADE / UF / CEP:
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852 CX. POSTAL 24 / UBIRATA / PR / 85440-000

CONTATO / E-MAIL:
* / *

OBRA (OPORTUNIDADE):

TELEFONE:
41 0 000

ITEM	IMAGEM	CODIGO DESCRICAO	N.C.M.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	ICMS % / ICMS R$	IPI % / IPI R$	ST/DIF % / ST/DIF R$	VALOR C/ ICMS R$	VALOR C/ IMP. R$	ENTR. DIAS
01		**CSTM5K3P1I2** CITYLED M 192LED 1000MA I2 150W 5K	94054200	30,00	1.653,25	12,00 % 6.531,99	9,75 % 4.835,76	0,00 % 3.810,33	49.597,50	54.433,26	30
02		**CSTM5K3M7I2.B3** CITYLED M 192LED 700MA I2 100W 5K	94054200	20,00	1.675,42	12,00 % 4.413,06	9,75 % 3.267,07	0,00 % 2.574,28	33.508,40	36.775,47	30
03		**CSTP5K2P7I2.B3** CITYLED P 96LED 700MA I2 50W 5K 90-305V	94054200	20,00	1.177,06	12,00 % 3.100,37	9,75 % 2.295,26	0,00 % 1.808,55	23.541,20	25.836,46	30
04		**CSTM5K4P1I2** CITYLED M 256LED 1050MA I2 200W 5K	94054200	20,00	1.937,36	12,00 % 5.103,01	9,75 % 3.777,85	0,00 % 2.976,76	38.747,20	42.525,05	30

CONDICOES GERAIS DE FORNECIMENTO

ENTREGA :
OS DIAS DE ENTREGA ESTAO INDICADOS NA COLUNA ENTREGA EM CADA ITEM PROPOSTO, SENDO QUE POSTERGADO CASO HAJA MOTIVOS DE FORCA MAIOR TAIS COMO, ATRASO DE NOSSOS FORNECEDORES OU DEFINICAO DO CLIENTE ENTRE OUTROS QUE PROMOVAM TAL FATO. CONSIDERAR DIAS UTEIS, A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PEDIDO. A ENTREGA PODERA SOFRER ALTERACOES CONFORME DISPONIBILIDADE DO

TRANSPORTE :
FOB - NOSSA FABRICA - ITAPEVA / MG.

EMBALAGEM :
INCLUSA NOS PRECOS

PAGAMENTO :
VISTA

GARANTIA :
CONFORME TERMO EM ANEXO

OBSERVACOES :
PROPOSTA ELABORADA PARA : CONSUMIDOR FINAL - CONTRIBUINTE DE ICMS : NAO

TOTALIZADORES

VALOR MERCADORIA	**145.394,00**
VALOR ST / DIFAL	**0,00**
VALOR IPI	**14.175,24**
VALOR TOTAL	**159.57**

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

TECHNOMAST
– POSTES E DESIGN URBANO –

TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA
07.972.180/0001-12
Rodovia PR 423, S/Nº
CEP: 83603-000 - Campo Largo - PR
TEL.: (41) 3195-4348 - comercial2@technomast.com.br
www.technomast.com.br

Proposta: **C29092308873/1** **Data Emissão:** **29/09/2023**

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**
AV NILZA DE O PIPINO, 1852
UBIRATÃ - PR - Brasil
CNPJ: 76.950.096/0001-10 **I.E:**
Fone:
E-mail:

Contato:

Representante: JAIRO CARVALHO - jairo3@carvvalho.com.br

Forma de Pagamento: BOLETO **Prazo de Pagamento:** 30 % ANTECIPADO + SALDO 28 DDL
Tipo de frete: FOB
Data Entrega: 30 DIAS **Data de Validade:** 27/10/2023

Item	Código	Descrição	NCM	Qtde	Unit.R$	%ICMS	ICMS R$	Líquido R$	%IPI	IPI R$	%ICMS-ST	ICMS-ST R$	TotalR$
1	LCIT150W.0000	LUMINARIA CITYLED M 192LED 1000MA I2 150W 5K	94054200	30	1.818,575	0,00	0,00	54.557,25	9,75	5.319,33	0,00	0,00	59.876,580
2	LCIT100W.00B3	LUMINARIA CITYLED M 192LED 700MA I2 100W 5K	94054200	20	1.842,960	0,00	0,00	36.859,20	9,75	3.593,77	0,00	0,00	40.452,970
3	LCIT050W.00B3	LUMINARIA CITYLED P 96LED 700MA I2 50W 5K 90-305V	94054200	20	1.294,760	0,00	0,00	25.895,20	9,75	2.524,78	0,00	0,00	28.419,980
4	LCIT200W.0000	LUMINARIA CITYLED M 256LED 1050MA I2 200W 5K	94054200	20	2.131,090	0,00	0,00	42.621,80	9,75	4.155,63	0,00	0,00	46.777,430
Total							**0,00**	**159.933,45**		**15.593,51**		**0,00**	**175.526,96**

Outras Informações:
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Entrega: os dias de entrega estão indicados na coluna ENTREGA em cada item proposto,sendo que poderá ser postergado caso haja motivos de força maior tais como atraso de nossos fornecedores ou falta de definição do cliente, etc.,que promovam tal fato.
Considerar dias úteis á contar a partir do recebimento do mesmo. O prazo de entrega poderá sofrer alterações conforme disponibilidade do estoque na confirmação do pedido.

Oportunidade:

Embalagem: inclusa nos preços.

Observações:

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. DA GARANTIA
A TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICALTDA, garante ao adquirente estar entregando um equipamento em perfeitas condições de uso e adequado aos fins a que se destina e em conformidade com as NBR 6323, NBR14744. NBR 8800, NBR 6123, NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399, NBR 7400, NBR 5419.

2. DO PRAZO DA GARANTIA
O equipamento fornecido é garantido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do equipamento. Caso não seja possível comprovar a data de entrega do equipamento o prazo contará a partir da data de emissão da nota fiscal.
2.1. Durante este período serão substituídos sem ônus para o cliente, todas as peças e componentes que apresentarem defeitos comprovados de fabricação.
2.2. A TECHNOMAST concorda em reparar ou substituir as partes em sua fábrica, durante o período de vigência da garantia, sem ônus para o cliente, desde que os defeitos sejam de ordem técnica comprovada.

3. CONDIÇÕES E VALIDADE DA GARANTIA
3.1. A presente garantia terá validade somente mediante a apresentação da via da nota fiscal do adquirente, até 30 (trinta) dias após o surgimento do defeito.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTINS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

4. OBRIGAÇÕES DO FABRICANTE
4.1. O fabricante é responsável por defeitos físicos dos equipamentos, tais como materiais, estruturais e defeitos de fabricação.
4.2. Em caso de reclamação, o fabricante é obrigado a realizar uma avaliação técnica do produto/equipamento e informar ao adquirente seu resultado e o possível método de remoção dos defeitos no prazo de 15 dias úteis, desde o recebimento da reclamação.
4.3. Quando constatados defeito de fabricação, os defeitos deverão ser eliminados dentro do prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de notificação do adquirente sobre o método de remoção do defeito. Se não for impossível remover o defeito dentro de 30 dias, por razões alheias ao controle do Fabricante, o adquirente deverá ser informado desse fato e a eventual data de remoção do defeito.

5. EXCLUSÕES DA RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE
5.1. O Fabricante não se responsabiliza por defeitos resultantes de desgaste normal, causados pelo uso em ambientes inadequados, zona de vento e categoria de terreno impróprios, resultado de alterações feitas, sem o consentimento do fabricante, causadas por fatores externos, que não foram acordados nos termos e condições do fornecimento na ordem de compra.
5.2. O fabricante não é responsável por falha de fadiga ou fenômenos semelhantes resultantes de vibração induzida, oscilação harmônica ou ressonância associada ao movimento de correntes de ar ao redor do produto.
A garantia exclui os casos de danos mecânicos ou químicos ocorridos pelo manuseio impróprio durante seu armazenamento e instalação.
5.3. A presença de áreas escuras e cinzas claras ou superfícies ligeiramente irregulares não constituem motivo de reclamação. A ocorrência da chamada corrosão branca, consistindo principalmente de óxidos de zinco / hidróxidos de zinco, não é um defeito do revestimento anticorrosivo e não constitui motivo para reclamação
5.4. A garantia não abrange os produtos pintados, para os quais os defeitos não tenham sido comunicados pelo adquirente até a data de expiração do prazo especificado em 6.7.
5.5. A garantia não cobre:
a – todos os custos incorridos como resultado do reparo do defeito (tais como montagem e desmontagem, transporte de produto defeituoso para a fábrica e transporte do produto novo dado em garantia para o adquirente, subsídios e transferências, equipamentos de elevação , andaimes, os custos de armazenamento, etc.) ; estes custos são suportados pelo adquirente ;
b –encargos trabalhistas, perdas de lucro ou receitas, falta ou perda de produtividade, taxas de juros ou custos de capital, custo do equipamento substituto, sistemas de serviços ou produtos, custo de compra ou alimentação de reposição e custos de inatividade.
c – peças sujeitas a desgaste, como por exemplo, as partes mecânicas.

6. OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE
6.1. É de responsabilidade do adquirente armazenar, instalar e utilizar os produtos na zona de vento, categoria de terreno e grau de corrosão do ambiente que foi determinado durante especificação na encomenda.
6.2 A descarga, o armazenamento e a instalação devem ser efetuados de acordo com as instruções do fabricante.
6.3. Durante o período de armazenamento, os produtos serão armazenados acondicionados de forma a evitar qualquer acúmulo de precipitação atmosférica e contaminação mecânica com equipamento.
6.4. O adquirente é responsável por realizar os reparos dos revestimentos danificados durante o manuseio e a instalação imediatamente após o recebimento e imediatamente após a instalação do produto. O reparo deve envolver a remoção da contaminação (pó, óleo, graxa) da superfície do poste/estrutura e a limpeza e proteção das áreas danificadas do revestimento de zinco usando tinta com pelo menos 95% de zinco em filme seco. A espessura do revestimento de zinco na área reparada deve medir pelo menos 100 µm e se necessário um acabamento de adicional de tinta na cor RAL para o caso de estruturas pintadas.
6.5. O adquirente deve retirar a embalagem que protege os produtos no prazo de 10 dias do recebimento.
6.6. Uma vez a cada 12 meses, o usuário deve efetuar uma inspeção para garantir o bom do estado do revestimento e proteger eventuais danos sofridos pelo revestimento.
6.7. O adquirente deve informar por escrito o Fabricante de possíveis defeitos e não conformidades, tanto de quantidade quanto de qualidade dos produtos dentro de um prazo de 10 dias contados do recebimento dos materiais.
6.8. É obrigação do adquirente interromper a instalação dos equipamentos se detectada inconsistência quantitativa ou qualitativamente e incompatível com a ordem de compra, desde que estas inconsistências possam ser identificadas pelo adquirente antes da instalação dos equipamentos. Inconsistências e não conformidades reportadas pelo adquirente depois da instalação não serão consideradas pelo fabricante.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
7.1.O revestimento de zinco é um revestimento técnico que proporciona proteção anticorrosiva e não pode ser tratado como um revestimento decorativo. No caso de requisitos relativos à aparência visual, recomenda-se o uso de revestimentos de tinta.
7.2. O revestimento de zinco está sujeito a processos de oxidação e mudança de aparência durante o uso. Não é possível fornecer um aspecto uniforme do revestimento em um lote de postes e estruturas. A aparência do revestimento de zinco em postes, braços e suportes pode variar. O aspecto do revestimento torna-se mais homogêneo após período aproximado de 3 a 12 meses.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 460/2023 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 05 de outubro de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 460/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

SERVIDOR: João Martos Moreno

CARGO/ FUNÇÃO: Eletricista instalador

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 05 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049 e informe o código 0CF2-1301-02DB-7049

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CF2-1301-02DB-7049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 09/10/2023 11:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO MARTOS MORENO (CPF 431.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 14:29:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CF2-1301-02DB-7049

Proc. Administrativo 1- 4.001/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 09/10/2023 às 14:10:53

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto especifico da secretaria solicitante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.001/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 09/10/2023 às 21:49:32

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 4.001/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/10/2023 às 08:45:30

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

requisição 460 - LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

_

.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CA57-AF14-81FE-A89E e informe o código CA57-AF14-81FE-A89E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA57-AF14-81FE-A89E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 10/10/2023 08:45:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 10/10/2023 09:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CA57-AF14-81FE-A89E

Proc. Administrativo 4- 4.001/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/10/2023 às 10:10:03

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

_

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.001/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 17/10/2023 às 10:52:48

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

_

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DE_EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO.pdf
MINUTA_EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO.docx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-107.546,80 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

MINUTA

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

MINUTA

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

MINUTA

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

MINUTA

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: MINUTA_DE_EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO.pdf (8/39) 31/515

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.1.9. Para todos os itens as empresas classificadas em primeiro lugar deveram apresentar no momento da sessão:

a) Deverá ser apresentado Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro n9 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n9 62/2022.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

MINUTA

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

MINUTA

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

MINUTA

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

MINUTA

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

MINUTA

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias de Led se faz necessário para substituição e manutenção da iluminação pública em ruas e avenidas do município. Devido principalmente, ao vencimento do tempo de vida útil das mesmas, assim como pelo motivo que, quando se realiza uma troca para manutenção, é necessário que a mesma seja substituída por outra, evitando assim pontos "cegos" nas vias urbanas. Assim sendo, a necessidade da aquisição destas luminárias, de modo fracionado, para atender as necessidades do município e também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretado com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	Luminária **50W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482675	20	UN.	838,8000	16.776,0000

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme código do compras governamentais nº 482675)					
2	Luminária **100W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482677	20	UN.	1.166,4900	23.329,8000

MINUTA

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482677)					
3	Luminária **150W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482678	30	UN.	1.220,5400	36.616,2000

MINUTA

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482678)					
4	Luminária **<u>200W</u>**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	603068	20	UN.	1.541,2400	30.824,8000

MINUTA

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 603068)					

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

MINUTA

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

MINUTA

Proc. Administrativo 4001/2023 | Anexo: MINUTA_DE_EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO.pdf (25/39) 48/515

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

MINUTA

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

MINUTA

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MINUTA

Proc. Administrativo (Nota interna 17/10/2023 10:53) 4.001/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 17/10/2023 às 10:53:49

Prezados,

Favor desconsiderar o Despacho nº 5 - 4001/2023.

_

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 17/10/2023 10:54) 4.001/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 17/10/2023 às 10:54:58

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da referida contratação.

Para tanto, segue anexo minuta, bem como demais documentos acostados pela secretaria demandante para análise.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DE_EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO_2_.pdf
MINUTA_EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO_2_.docx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-107.546,80 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

MINUTA

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

MINUTA

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

MINUTA

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

MINUTA

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

MINUTA

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.1.9. Para todos os itens as empresas classificadas em primeiro lugar deveram apresentar no momento da sessão:

a) Deverá ser apresentado Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro n9 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n9 62/2022.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

MINUTA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

MINUTA

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

MINUTA

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

MINUTA

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias de Led se faz necessário para substituição e manutenção da iluminação pública em ruas e avenidas do município. Devido principalmente, ao vencimento do tempo de vida útil das mesmas, assim como pelo motivo que, quando se realiza uma troca para manutenção, é necessário que a mesma seja substituída por outra, evitando assim pontos "cegos" nas vias urbanas. Assim sendo, a necessidade da aquisição destas luminárias, de modo fracionado, para atender as necessidades do município e também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretado com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	Luminária **50W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482675	20	UN.	838,8000	16.776,0000

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme código do compras governamentais nº 482675)					
2	Luminária **100W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482677	20	UN.	1.166,4900	23.329,8000

MINUTA

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482677)					
3	Luminária **150W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482678	30	UN.	1.220,5400	36.616,2000

MINUTA

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482678)					
4	Luminária **200W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	603068	20	UN.	1.541,2400	30.824,8000

MINUTA

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 603068)					

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

MINUTA

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

MINUTA

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

MINUTA

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MINUTA

Proc. Administrativo 6- 4.001/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/10/2023 às 08:40:51

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 460 - LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Segue parecer jurídico.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_460_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/365E-5F1D-BFB7-07E3 e informe o código 365E-5F1D-BFB7-07E3

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 460/2023

OBJETO: Aquisição de luminárias de led para substituição e manutenção da iluminação pública.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de luminárias de led para substituição e manutenção da iluminação pública.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/365E-5F1D-BFB7-07E3 e informe o código 365E-5F1D-BFB7-07E3

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/365E-5F1D-BFB7-07E3 e informe o código 365E-5F1D-BFB7-07E3

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/365E-5F1D-BFB7-07E3 e informe o código 365E-5F1D-BFB7-07E3

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/365E-5F1D-BFB7-07E3 e informe o código 365E-5F1D-BFB7-07E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 365E-5F1D-BFB7-07E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/10/2023 08:41:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/365E-5F1D-BFB7-07E3

Proc. Administrativo (Nota interna 20/10/2023 09:51) 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/10/2023 às 09:51:59

Segue Portarias 220/2023 - Agentes de contratação e 223/2023 Gestores.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf
PORTARIA_223_GESTORES.pdf

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã- PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL
Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

E**XTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.
Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.
Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.
Art. 4° Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1° atuarão como Pregoeiros.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.
FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Retorna servidora as suas funções.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:
Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D´alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Municipio de Ubiratã, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo 7- 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 09:53:11

Segue Edital assinado pela autoridade superior.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO_2__ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-107.546,80 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Proc. Administrativo 4.005/2023 | Anexo EDITAL_LUMINARIAS_DE_REPOSICAO_2__ASSINADO.pdf (5/39) 121/515

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.1.9. Para todos os itens as empresas classificadas em primeiro lugar deveram apresentar no momento da sessão:

a) Deverá ser apresentado Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro n9 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n9 62/2022.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 20 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.20 09:36:46 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias de Led se faz necessário para substituição e manutenção da iluminação pública em ruas e avenidas do município. Devido principalmente, ao vencimento do tempo de vida útil das mesmas, assim como pelo motivo que, quando se realiza uma troca para manutenção, é necessário que a mesma seja substituída por outra, evitando assim pontos "cegos" nas vias urbanas. Assim sendo, a necessidade da aquisição destas luminárias, de modo fracionado, para atender as necessidades do município e também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretado com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	Luminária **50W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482675	20	UN.	838,8000	16.776,0000

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme código do compras governamentais nº 482675)					
2	Luminária **100W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482677	20	UN.	1.166,4900	23.329,8000

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482677)					
3	Luminária **150W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	482678	30	UN.	1.220,5400	36.616,2000

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482678)					
4	Luminária **200W**, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação -	603068	20	UN.	1.541,2400	30.824,8000

	40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 603068)					

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 160/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6299/2023, Pregão Eletrônico n.º 160/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 23/10/2023 08:37) 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/10/2023 às 08:37:05

Segue Publicação do Aviso de Licitação - comprasnet.gov.br

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

a1_SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf
a2_RelacaoItens98793305001602023000.pdf

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

23/10/2023 08:32:53

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG: 987933

UASG: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação: 00160 / * Ano da Licitação: 2023

Modalidade de Licitação:
- [x] Pregão
- [ ] Concorrência
- [ ] Tomada de Preços
- [ ] Convite
- [ ] Concurso

Situação da Licitação:
- [ ] Revogada
- [ ] Anulada
- [ ] Suspensa

Característica da Licitação:
- [ ] Tradicional
- [ ] Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00160/2023	Registro de Preço (SRP)	Aquisição de luminárias de led para substituição e manutenção da iluminação pública.	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00160/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2' , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Fluxo Luminoso: 5.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 838,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

2 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2' , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Fluxo Luminoso: 9.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1.166,49

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

3 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2' , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1.220,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

4 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Material Difusor: Vidro Temperado Transparente , Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 200 W, Fluxo Luminoso: 25.000 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1.541,24

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

Proc. Administrativo 8- 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 08:39:00

Segue Publicação do Aviso de Licitação - Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Anexos:

1862_2_2_.pdf

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TOMADA DE PREÇOS N° 19/2023
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade
ERRATA
Considerando a identificação de erros materiais de remissão de item e anexos do edital, ficam estabelecidas as seguintes correções:
1) No item 11.3.4.6.5, onde se lê *"subitem 11.3.4.7.1"*, leia-se *"subitem 11.3.4.6.1";*
2) No item 25.4, onde se lê *"(Anexo V)",* leia-se *"(Anexo VI)";*
3) No item 26.1, onde se lê *"(Anexo V)",* leia-se *"(Anexo VI)";*
Por se tratar meramente de equivoco de digitação que não afeta a elaboração das propostas, ficam mantidas a data e horário da primeira sessão pública da licitação.
Ubiratã, 20 de outubro de 2023.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6298/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 08 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 08 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 20 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 20 de outubro de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6300/2023
2. OBJETO: Pagamento de taxa de direito federativo para sediar evento estadual de basquetebol.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrita no CNPJ nº 76.535.368/0001-16, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6301/2023.
2. OBJETO: Aquisição de licença de sistema para orçamentação eletrônica (Orçafascio) pelo período de 12 meses.
3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: 3F LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, com sede na Avenida Portugal, nº 1.002, Centro, no Município de Santo André, Estado de São Paulo.
5. VALOR: R$ 1.998,00 (Um mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 9- 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 08:45:33

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado(a), segue Processo 6299/2023 - Pregão 160/2023 para julgamento.

Data e horário de abertura da sessão pública: Ás 08:15min no dia 09 de novembro de 2023.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 10- 4.001/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação - A/C Adriana S.

Data: 01/11/2023 às 09:52:02

Bom dia, segue questionamento.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

DUVIDAS_DE_ITENS_PREGAO_ELETRONICO_160_2023.pdf

Assunto: Fwd: DUVIDAS DE ITENS PREGÃO ELETRONICO 160/2023
De: licitacoes@gigaluzcascavel.com.br
Data: 01/11/2023, 10:39
Para: Licitacao <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

-------- Mensagem original --------
Assunto: DUVIDAS DE ITENS PREGÃO ELETRONICO 160/2023
Data: 2023-10-25 15:07
De: licitacoes@gigaluzcascavel.com.br
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

bom dia ,

Referente ao pregão eletrônico 160/2023, preciso esclarecer uma
duvida!
("A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como
transporte, mão
de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras".)

Se a empresa vencer fica de nossa responsabilidade o fornecimento e a instalação das
luminárias?

--

Atenciosamente,
VALDIANE FERREIRA

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
RUA ARNALDO ESTRELA N°477 BAIRRO: BRASÍLIA
CEP: 85.815-170 - CASCAVEL - PR
Fone: (45) 3039-6655/(45) 99981-0276

--
Atenciosamente,
VALDIANE FERREIRA

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
RUA ARNALDO ESTRELA N°477 BAIRRO: BRASÍLIA
CEP: 85.815-170 - CASCAVEL - PR
Fone: (45) 3039-6655/(45) 99981-0276

Proc. Administrativo (Nota interna 01/11/2023 10:02) 4.001/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 01/11/2023 às 10:02:08

Bom dia...

é somente o fornecimento.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo 11- 4.001/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação - A/C Adriana S.

Data: 06/11/2023 às 09:46:08

Bom dia, segue impugnação.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

impugnacao_Ubirata.pdf

Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão permanente de licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada por Roberto Zagonel, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 575.678.759-34, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção aos preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

> **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
> **Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e **eficiência**.**Grifo nosso.**

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da lisura de um processo que seja garantido seu

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

> **Art. 3º. da Lei 8.666/93.**
> (...) **§ 1º** É vedado aos agentes públicos:
> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.**Grifo nosso.**

Nesse sentido temos ainda que:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) **Grifo nosso.**

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência**, **Legalidade e da Igualdade**.

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

DA TENSÃO DE OPERAÇÃO

O ato convocatório requer que a tensão das luminárias seja de 120 a 277 Vac.

Todavia referida exigência é totalmente restritiva e descabida, haja vista que esse nível de tensão estar muito além daquilo que é determinado como nível crítico de fornecimento pela ANEEL, conforme módulo 8 do PRODIST mostrado abaixo:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Tabela 4 – Pontos de conexão em Tensão Nominal igual ou inferior a 1 kV (220/127)

Tensão de Atendimento (TA)	Faixa de Variação da Tensão de Leitura (Volts)
Adequada	(202≤TL≤231)/(117≤TL≤133)
Precária	(191≤TL<202 ou 231<TL≤233)/ (110≤TL<117 ou 133<TL≤135)
Crítica	(TL<191 ou TL>233)/(TL<110 ou TL>135)

Figura 2 - Tabela 4 do Módulo 8 do PRODIST ANEEL, pág.42

Assim, há de se considerar que as luminárias são componentes monofásicos (127Vac), e que o limite **inferior** para o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **110 Volts** e para o limite superior, o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **135 Volts**.

Por esta razão, mesmo que as luminárias sejam conectadas entre fase e fase (220Vac), o limite **inferior** para o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **191 Volts.** Para o limite superior, o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **233 Volts**.

Neste contexto, cumpre destacar que, fabricantes nacionais como a Marca Zagonel, que fabricam a luminária e também desenvolvem o dispositivo de controle de alimentação dos LEDs (driver), projetam a faixa de alimentação (100 a 250 Vac) para atender ao mercado nacional, **baseado nas normativas da ANEEL, que abrange, sem exceções, a todo território nacional.**

Desta forma, claramente conclui-se que, a faixa de tensão nominal das luminárias LED da marca ZAGONEL atendem com folga aos níveis precários de tensão nominal exigidos pela ANEEL, ou seja, níveis que as concessionárias de energia são penalizadas pela ANEEL caso atinjam.

Depreende-se também, que não há vantagem alguma para Administração pública exigir faixas nominais superiores de: 110 à 233 Vac (em RMS).

Assim, requer-se o posicionamento da Administração e consequente retificação da tensão exigida, considerando as exigências da ANEL e o pleno atendimento por luminárias que possuem tensão de 100 a 250 Vac, a fim de que não haja VIOLAÇÃO dos Princípios basilares do Direito.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

ALUMÍNIO INJETADO

Ao fazer uma análise do edital e seu termo de referência, nos deparamos com algumas restrições a ampla participação do processo licitatório em referência, mais especificamente quanto ao corpo da luminária.

O edital ao exigir luminárias confeccionado em alumínio injetado, restringe todos demais processos de fabricação do produto, que também podem ser produzidos através da extrusão do alumínio.

Faremos agora uma análise das diferenças do alumínio injetado para o extrusado, vejamos:

Alumínio Injetado: os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C ate que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

Alumínio Extrusado: acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

Existem algumas características que não modificam o desempenho da luminárias, mas que distingue a forma de produção de seu corpo por exemplo: 1) no caso da extrusão a liga utilizada possui aproximadamente 97,5% de alumínio, já o da injeção, para dar maior fluidez ao material, esse é dopado com outros componentes, tendo aproximadamente 80,25% de alumínio na composição final da peça; 2) existem, também, características térmicas e mecânicas distintas para cada liga de alumínio, as que mais chamam a atenção são a dureza (que no caso do alumínio injetado é ligeiramente maior) e a **condutividade térmica (que no caso a solução extrudada é praticamente o dobro da solução injetada).**

No entanto, isso não significa que uma solução é mais resistente que a outra, ou que possui melhor dissipação termina, **tudo depende dos respectivos projetos das soluções.** É compreendido que a exigência de que o corpo da luminária seja produzido em alumínio injetado tenha sido feita prezando garantir, entre outros, a qualidade mecânica e térmica do produto. Porém NÂO há comprovações técnicas de que a opção utilizada pela Administração é a melhor e a mais apropriada.

Portanto, ressaltamos que tanto a luminária com alumínio injetado, quanto a luminária com alumínio extrusado, ATENDEM PERFEITAMENTE todas as características impostas pelo INMETRO, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

> "em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

> técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado".

DA LENTE SECUNDÁRIA

Esta sendo exigido de que as luminárias devam possuir lente secundária, sem que haja qualquer justificativa técnica para tal.

Tal exigência é desnecessária pois as lentes poliméricas que NÃO UTILIZAM o vidro temperado como lente secundária possuem resistência contra a degradação UV comprovada através de ensaio laboratorial, ensaios esse que são solicitados pela portaria INMETRO 62/22, comprovando que a exigência da luminária possuir lente secundária não traz nenhuma vantajosidade para a administração. Conforme podemos observar no item A.9.5.3 da Portaria, vejamos:

> Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara **UV** com um tempo de exposição de 2016 horas.

Então ao contrário a exigência, a adoção do vidro cria um espaço para acúmulo de sujeira e insetos entre o vidro (lente secundária) e a lente primária, que mesmo em produtos com IP67 ou IP66 verifica-se o acúmulo indesejável, que faz a luminária perder fluxo efetivo, podendo afetar seu funcionamento total.

Diante disto, será aceita luminária sem o refrator de vidro temperado, desde que a luminária garanta o grau de proteção previsto no memorial descritivo?

II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> § 1o É vedado aos agentes públicos:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

Ora, as exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes.

Como se vê em tópicos antecedentes, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata suspensão e readequação dos termos do edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, apresente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
>
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
>
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
>
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
>
> V - decidam recursos administrativos;
>
> VI - decorram de reexame de ofício;
>
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
>
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
>
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Em outras palavras, a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei).

Veja o entendimento de Odete Medaur em seu livro Direito Administrativo Moderno:

> "Motivação – A oportunidade de reagir ante a informação seria va se não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestação dos sujeitos**. A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influi na decião final. Evidente que a motivação não esgota aó seu papel; além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade e também facilita o controle sobre as decisões tomadas. A falta de norma explica que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório.**

A doutrina esclarece especificamente em quais os casos a motivação é obrigatória:

> O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipótese, quando(1) **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;** (2) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo litiatório; (5) **decidam recursos administrativos;** (6) decorram de reexame de ofício; (7) **deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de**

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais e (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo (NOHARA, Irene Patrícia, Processo Administrativo Lei nº 9.784/94 comentada. São Paulo, Atlas 2009)

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Considerando que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações .

Portanto os itens atacados nesta impugnação deverão ser reformulados/excluidos, por restringir o caráter competitivo.

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma;
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 03 de novembro de 2023.

ROBERTO ZAGONEL:57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-03 10:51:52
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Proc. Administrativo (Nota interna 07/11/2023 10:50) 4.001/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 07/11/2023 às 10:50:23

A empresa ZAGONEL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 81.365.223/0001-54, apresentou impugnação ao edital epigrafado conforme segue:

1. Tensão de Operação.
2. Alumínio Injetado;
3. lente secundaria ;

Sobre a tensão de operação , conclui-se que, a faixa de tensão nominal das luminárias LED da marca ZAGONEL atendem aos níveis precários de tensão nominal exigidos pela ANEEL, ou seja, níveis que as concessionárias de energia são penalizadas pela ANEEL caso atinjam. Assim, requer-se a retificação da tensão exigida, considerando as exigências da ANEL e o pleno atendimento por luminárias que possuem tensão de 100 a 250 Vac.

Sobre o alumínio injetado, existem no mercado diversas luminárias que possuem outro tipo de construção da luminária, como por exemplo a construção através de alumínio extrusado. A construção da luminária através do alumínio extrusado não afeta e nem influi da proteção do equipamento. Tendo em vista que são tecnologias equivalentes, onde o resultado final é o mesmo (carcaça da luminária em alumínio), e que o método construtivo não impacta em características referentes a luminosidade da luminária, será aceito luminária com carcaça em alumínio extrudado.

Sobre a lente secundaria, há diversos fabricantes de luminárias de LED, que não utilizam a proteção de vidro em cima das lentes de policarbonato. Há também que se observar que tal característica não altera a qualidade e durabilidade da lente, tendo em vista a lente do LED em policarbonato possui a resistência a impactos mecânicos (IK-08) e IP 66. De modo que, resta claro não ser benéfico esta exigência. Sendo assim, solicitamos alterar o referido descritivo, a fim de não comprometer os Princípios fundamentais do Direito Administrativo, como o da Ampla Concorrência, Proposta mais vantajosa, da Competitividade.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo 12- 4.001/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/11/2023 às 14:11:30

Boa tarde, encaminho o presente processo para retificação conforme disposto na nota interna acima.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Proc. Administrativo 13- 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/11/2023 às 10:36:35

Segue Edital Retificado e Prorrogado assinado pela autoridade superior.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_LUMINARIAS_RETIFICADO_ASSINADO.pdf

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO – Alteração na descrição dos itens.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **NOVA DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **NOVA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-107.546,80 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: EDITAL_LUMINARIAS_RETIFICADO_ASSINADO.pdf (6/39) 184/515

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.1.9. Para todos os itens as empresas classificadas em primeiro lugar deveram apresentar no momento da sessão:

a) Deverá ser apresentado Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro n9 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n9 62/2022.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

Proc. Administrativo 4001/2023 | Anexo EDITAL_LUMINARIAS_RETIFICADO_ASSINADO.pdf (9/39) 187/515

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e

prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.08 10:38:51 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias de Led se faz necessário para substituição e manutenção da iluminação pública em ruas e avenidas do município. Devido principalmente, ao vencimento do tempo de vida útil das mesmas, assim como pelo motivo que, quando se realiza uma troca para manutenção, é necessário que a mesma seja substituída por outra, evitando assim pontos "cegos" nas vias urbanas. Assim sendo, a necessidade da aquisição destas luminárias, de modo fracionado, para atender as necessidades do município e também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretado com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	Luminária **50W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); ~~Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular~~	482675	20	UN.	838,8000	16.776,0000

	~~(10º).~~ Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme código do compras governamentais nº 482675)					
2	Luminária **100W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); ~~Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone~~	482677	20	UN.	1.166,4900	23.329,8000

	~~antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º).~~ Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482677)					
3	Luminária **150W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar);	482678	30	UN.	1.220,5400	36.616,2000

	~~Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º).~~ Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482678)					
4	Luminária **200W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%)	603068	20	UN.	1.541,2400	30.824,8000

	LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); ~~Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º)~~. Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de . O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 603068)					

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 160/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6299/2023, Pregão Eletrônico n.º 160/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo 14- 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 08:39:39

Segue publicação - Jornal Oficial Eletrônico do Municipio.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

1872_6.pdf

LEIS

LEI Nº 2854, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Desvincula 30% (trinta porcento) das receitas correntes constituídas por taxas e pela contribuição para custeio da Iluminação Pública, referente ao período de 03 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 76-B dos atos das Disposições Constitucionais Territoriais ADCT, da Constituição federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desvinculada em 30% (trinta porcento) a receita arrecada referente ao período de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, relativos a:

I. Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP;

II. Taxa de prestação de Serviços;

III. Taxa de Poder de Polícia.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento e a adequação da Lei Orçamentária de 2023 por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo, serão revertidos para construção do novo Paço Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 2855, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir despesas no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2692/2022 e na Lei Orçamentária Anual nº 2753/2022, através de créditos adicionais especiais, conforme Emenda Constitucional nº 93/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Ubiratã, por meio de Decreto, a seguinte dotação orçamentária, com crédito adicional especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme especificado:

Órgão.....: 03 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 03.06 Divisão de Patrimônio

04.122.0002.1.004.000 Implantação de novo Paço Municipal

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....1.500.000,00

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do excesso e tendência de excesso de arrecadação na fonte 002 – Desvinculação das Receitas dos Município – DRM, em conformidade com o inciso II, parágrafo 1º e 3º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra RETIFICADO E PRORROGADO o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 23 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 23 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6326/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE LANCHES E SALGADOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 23 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 23 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 09/11/2023 08:40) 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/11/2023 às 08:40:33

Segue divulgação do aviso - Comprasnet

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

09/11/2023 08:33:19

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG: 987933

UASG: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação: 00160 / * Ano da Licitação: 2023

Modalidade de Licitação:
- [x] Pregão
- [ ] Concorrência
- [ ] Tomada de Preços
- [ ] Convite
- [ ] Concurso

Situação da Licitação:
- [ ] Revogada
- [ ] Anulada
- [ ] Suspensa

Característica da Licitação:
- [ ] Tradicional
- [ ] Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00160/2023	Registro de Preço (SRP)	Aquisição de luminárias de led para substituição e manutenção da iluminação pública.	Licitação com Evento de Alteração Divulgado	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Proc. Administrativo 15- 4.001/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 08:44:04

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado(a), segue Processo Licitatório 6299/2023 - Pregão Eletrônico 160/2023 retificado para julgamento.

Nova data de abertura da sessão pública: Ás 08:15min do dia 23 de novembro de 2023.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 16- 4.001/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/11/2023 às 14:59:33

Seguem propostas para verificação.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ITEM_01_E_02_GFM_2_.pdf
ITEM_03_GLOBEXX_2_.pdf
ITEM_04_DELVALLE_2_.pdf

Dados da Proponente:
Razão Social: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GFM
CNPJ: 50.972.910/0001-04
Inscrição Estadual: 177.601.932.110
End.: Rua Suma Itinose, 830, Araçatuba - SP, CEP 16020-365
E-mail: atendimento@gfmprodutos.com.br
Telefone/Whatsapp: 18 99129-8535

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Ubiratã - PR
Referente ao Pregão Eletrônico 160/2023

Objeto: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

A empresa GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.972.910/0001-04, com sede na cidade Araçatuba SP de Rua Suma Itinose, 830, Araçatuba - SP, CEP 16020-365, através de seu Representante Legal, o Sr. Luana Ellen Genegim Nunes, Sócio/Proprietário, RG 47.569.739-X SSP-SP, CPF 396.235.078/01, apresentamos e submetemos a apreciação e Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe:

Item	Descrição/Especificação	Fabricante	Modelo	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE 50W 5000K 7000 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 60MM C/ BASE	LUMANTI	LED METROPOLE	und	20	219,58	4.391,60
2	LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE 100W 5000K 14000 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 60MM C/ BASE	LUMANTI	LED METROPOLE	und	20	349,72	6.994,40
							11.386,00

Valor total por extenso**: Onze mil, trezentos e oitenta e seis reais**.

Prazo de Validade da Proposta: **90** dias, a contar da data de abertura deste Pregão

Prazo de Entrega: em conformidade com edital supracitado.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Araçatuba-SP
23 de novembro de 2023

Dados da Proponente:
Razão Social: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GFM
CNPJ: 50.972.910/0001-04
Inscrição Estadual: 177.601.932.110
End.: Rua Suma Itinose, 830, Araçatuba - SP, CEP 16020-365
E-mail: atendimento@gfmprodutos.com.br
Telefone/Whatsapp: 18 99129-8535

GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA:50972910000104

Assinado de forma digital por GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA:50972910000104
Dados: 2023.11.23 14:45:01 -03'00'

GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 50.972.910/0001-04
Luana Ellen Genegim Nunes
Proprietária

LUMANTI®

LIGHTING FOR LIFE

Luminária LED Pública

Metrópole

INMETRO

Produto CERTIFICADO

30W
Sem tomada para relé fotoelétrico

50W
Com tomada para relé fotoelétrico com opção sem tomada

100W
Com tomada para relé fotoelétrico com opção sem tomada

150W
Com tomada para relé fotoelétrico com opção sem tomada

200W
Com tomada para relé fotoelétrico

INMETRO

Produto CERTIFICADO

Características gerais

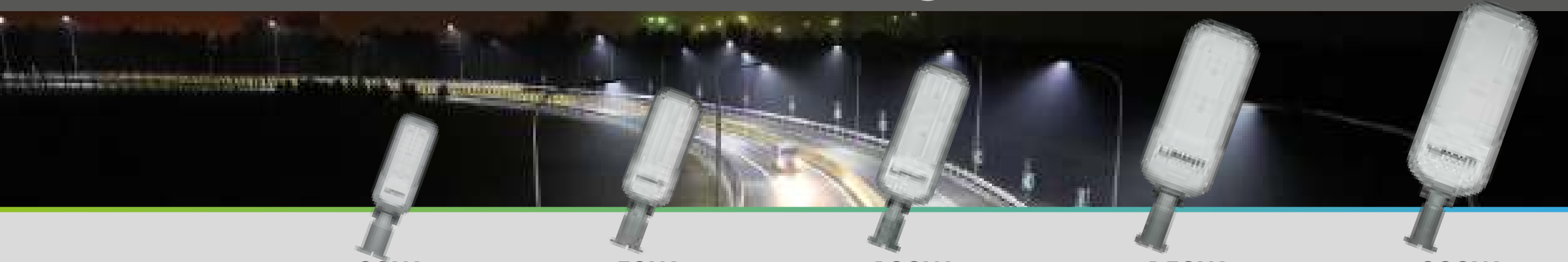

	30W	50W	100W	150W	200W
Consumo de energia:	30W±10%	50W±10%	100W±10%	150W±10%	200W±10%
Tensão de trabalho padrão:	Autovolt 100V-277V				
Frequência de operação:	50/60Hz				
Fator de potência:	>0,98				
Temperatura de operação:	Altitude: Não superior 1500m / Temperatura média do ar: +35°C / Temperatura ambiente: -5°C ~ +50°C / Umidade relativa do ar: até 100%				
Tipo de proteção elétrica:	Sobretensão				
Tipo de proteção elétrica contra choque:	Classe I				
Grau de proteção:	IP66 Totalmente Hermética				
Grau de impacto:	IK08				
Protetor de surto:	DPS Integrado				

Características fotométricas e óticas

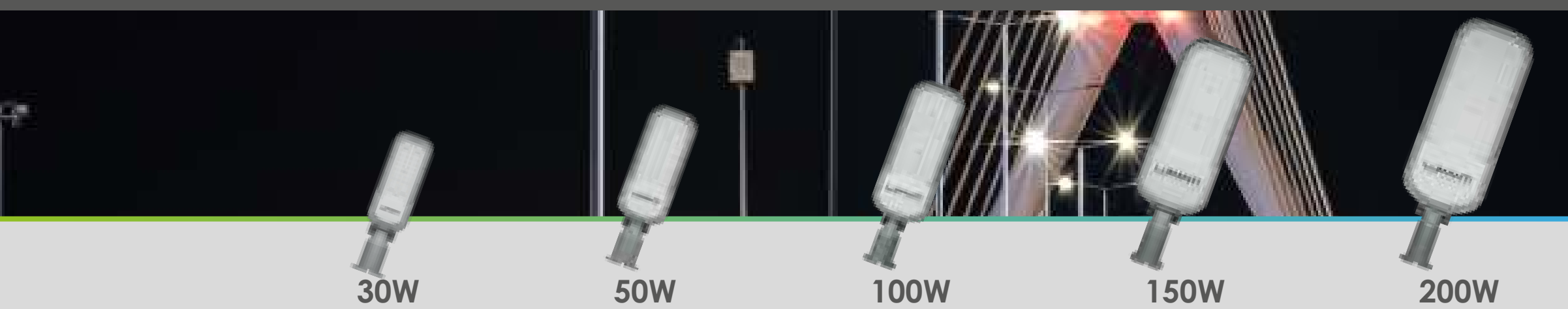

	30W	50W	100W	150W	200W
Índice de reprodução de cores:	>70				
Temperaturas de cor:	5000K(±312K)				
Ângulo de facho:	70°x140°				
Fator depreciação luminosa:	até 30% para 50.000h				
Vida útil:	50.000h (L70)				
Fluxo luminoso da luminária	4200lm±10%	7000lm±10%	14000lm±10%	21000lm±10%	26000lm±10%
Eficiência da Luminária	140lm/W±10%	140lm/W±10%	140lm/W±10%	140lm/W±10%	130lm/W±10%
Fotometria	IESNA Tipo II Média Limitada				

Curva fotométrica

Luminária 30W

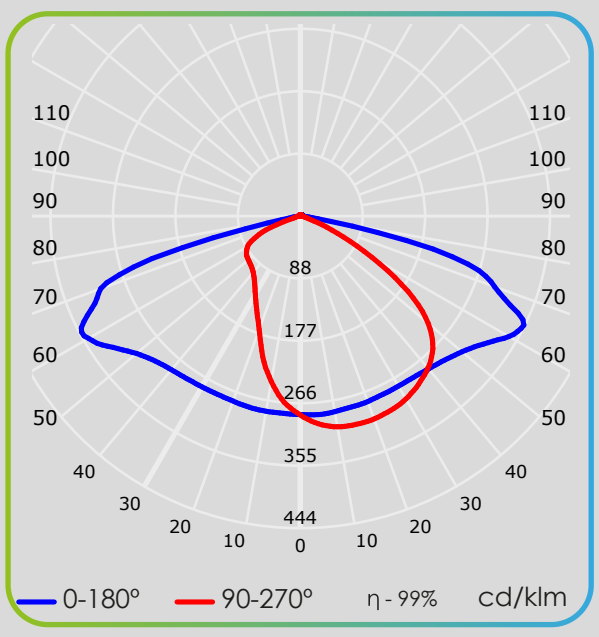

Luminária 50W

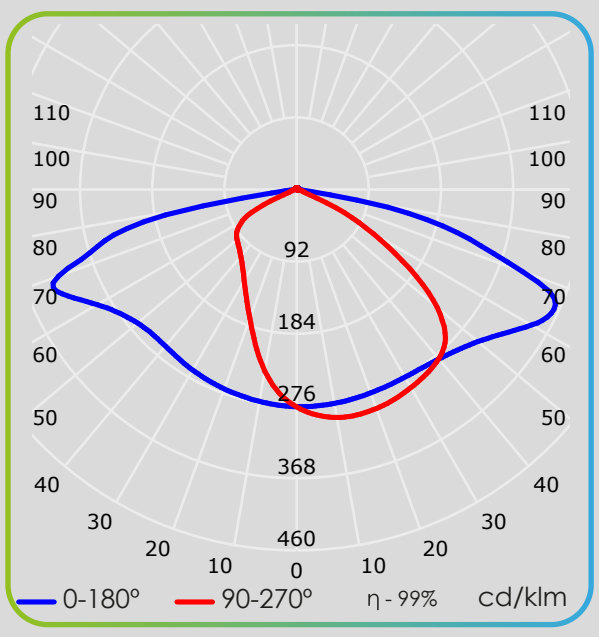

Luminária 100W

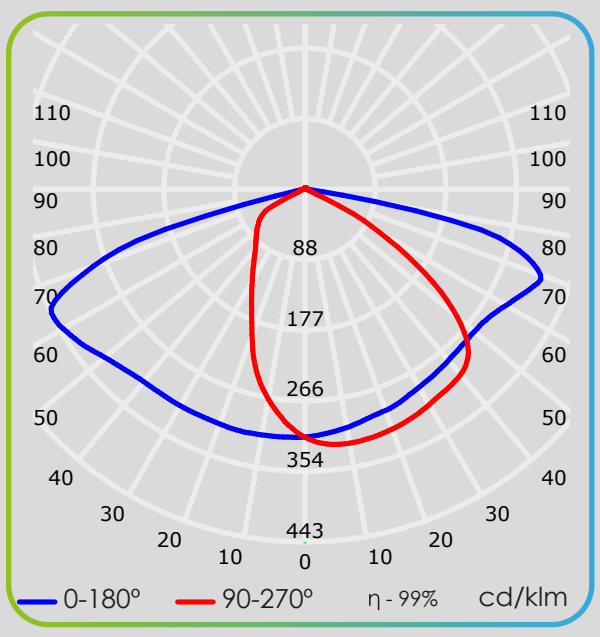

Luminária 150W

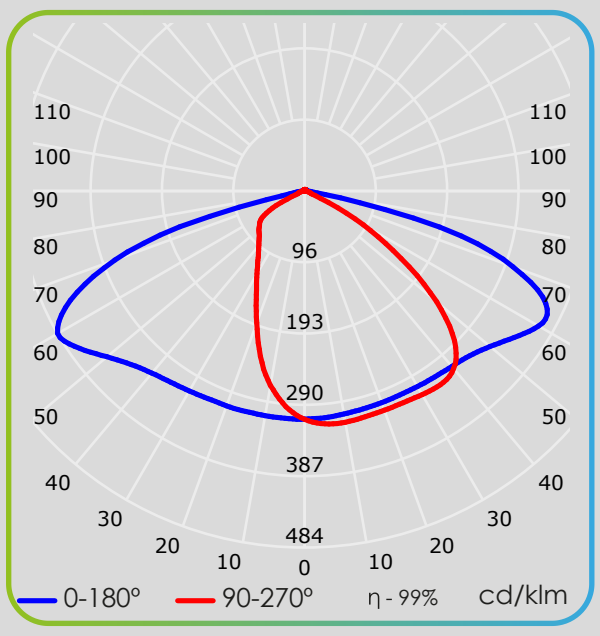

Luminária 200W

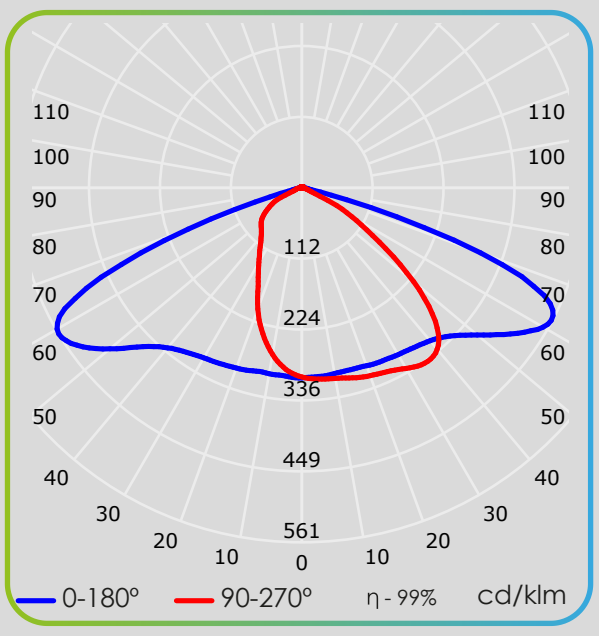

Características construtivas

30W 50W 100W 150W 200W

Material do corpo:	Alumínio, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos.				
Material do dissipador:	Alumínio				
Material da lente:	PMMA				
Instalação:	Fixado através de parafuso em suporte tipo braço/poste com pesçoco Ø 60mm				
Peso:	1134g	1410g	1870g	3092g	3867g
Medidas: (LxAxP)	120x410x90mm	148x475x90mm	172x555x90mm	210x675x93mm	253x755x93mm
Tomada para relé Fotoelétrico	Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim

Desenho técnico

1. Luminária 30W

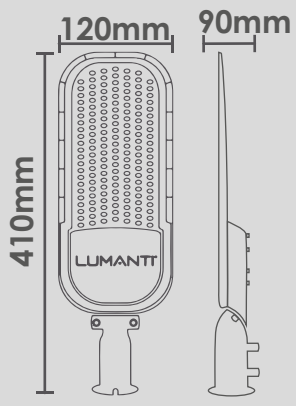

2. Luminária 50W

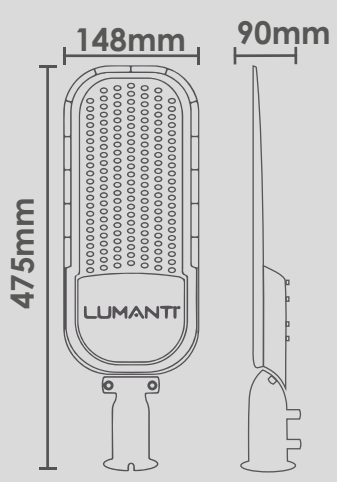

3. Luminária 100W

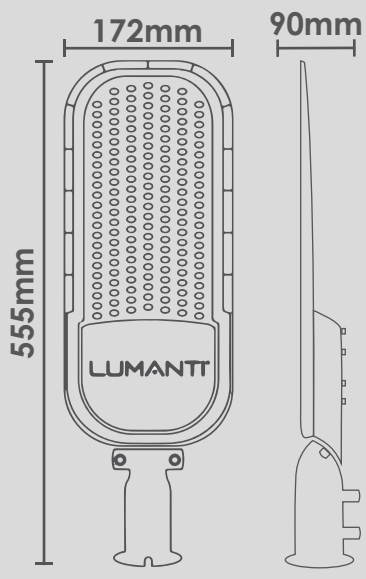

4. Luminária 150W

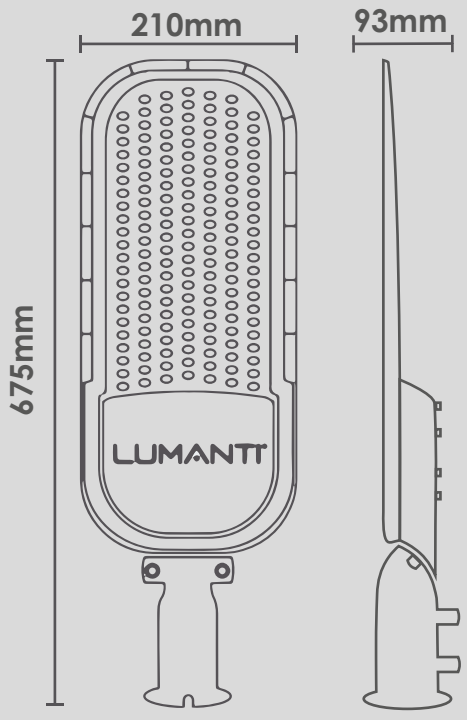

5. Luminária 200W

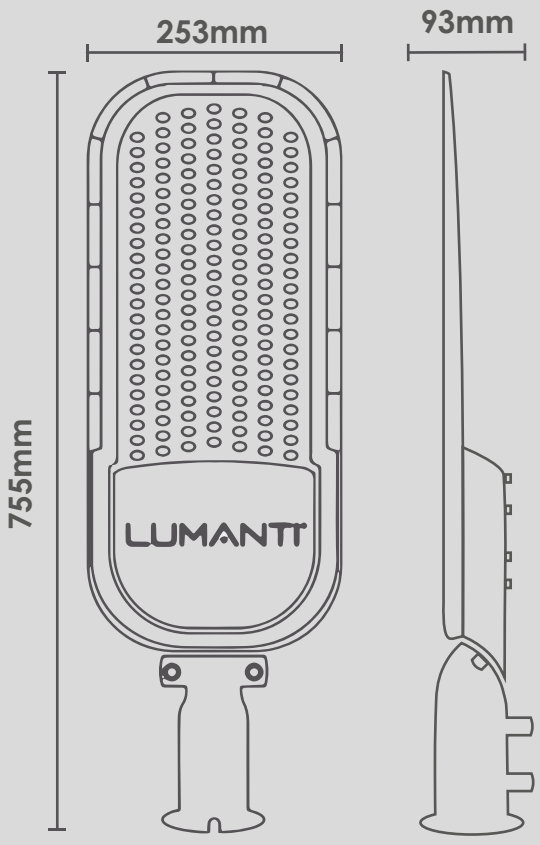

Utilização

Ambientes internos, externos e ambientes industriais

Normas

NBR IEC - 60529 Grau de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos (Código IP)

Drivers

	30W	50W	100W	150W	200W
Controlador:	Integrado				
Marca driver:	Lumanti				
Potência driver:	30W	50W	100W	150W	200W
Tensão de entrada:	127V/220V				
Corrente entrada: 127V	0,225A	0,38A	0,78A	1,15A	1,52A
Corrente entrada: 220V	0,132A	0,22A	0,45A	0,67A	0,9A
Tensão saída:	180V				
Corrente de saída:	0,15A	0,26A	0,51A	2*0,39A	2*0,51A

CERTIFICADO *CERTIFICATE*

Certificado número *Certificate number*	6145848.31
Página *Page*	1/6
Solicitante *Applicant*	F. Bez Distribuidora Ltda. Rua Carlos Reichmann, 67 – Bairro Santa Catarina-Erechim – RS-Brazil CNPJ n.º 06.171.042/0001-71
Produto *Product*	LED Luminária de Iluminação Pública *Street light LED*
Nome comercial *Trade name*	LUMANTI
Família *family*	Luminária LED /RF-27HP32DS-BF-I3-Y/ IP66/50000h

Para luminárias com Tecnologia LED / *for luminaires with LED technology*

Marca *Brand*	**Modelo** *Model*	**Descrição Técnica do Modelo** *Technical Description of the Model*	**Código de barras** *Bar code*
LUMANTI	LP530B LP530	30W/4200lm/140lm/W/FP> 0,98/5000K	7908599501218 7908599501225
LUMANTI	LP550B LP550	50W/7000lm/140lm/W/FP> 0,98/5000K	7908599501232 7908599501249
LUMANTI	LP5100B LP5100	100W/14000lm/140lm/W/FP> 0,98/5000K	7908599501256 7908599501263
LUMANTI	LP5150B LP5150	150W/21000lm/140lm/W/FP> 0,98/5000K	7908599501270 7908599501287
LUMANTI	LP5200B LP5200	200W/26000lm/130lm/W/FP> 0,98/5000K	7908599501294 7908599501300

Programa de certificação ou Portaria *Certification program or Regulation*	Portaria INMETRO n.° 62:2022 Portaria INMETRO n.° 200:2021 (RGCP)
Modelo de certicação *Certification model*	Modelo 5 - com ensaios de tipo, avaliação e aprovação dos Sistemas de Gestão do fabricante, e acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas do comércio. *Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer.*
Emissão *Date of issue*	19/01/2023
Validade *Expiry date*	19/01/2027

DEKRA Certification B.V.

Bram Holtus
Diretor-Gerente *Managing Director*

Nelson Coelho
Gerente de Certificação *Certification Manager*

© A publicação integral deste certificado e dos relatórios anexos é permitida

Certificação de Produto
OCP 0089
Segurança
DEKRA OCP 0089
Compulsório
INMETRO

Certificado número *Certificate number* 6145848.31
Página *Page* 2/6
Emissão *Date of issue* 19/01/2023

A DEKRA por este meio deste declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma avaliação do local de produção com base em programa de certificação e portarias do Inmetro acima mencionadas e em um contrato de certificação sob número 6145848.
DEKRA hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned INMETRO certification programs or regulations and an agreement under number 6145848.

A DEKRA, como um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio deste concede o direito de uso do Selo de Identificação da Conformidade conforme item 11 e Anexo III da Portaria do Inmetro n.° 62:2022. *DEKRA, as a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use of the Seal of Conformity Identification as item 11 and Annex III of Inmetro Regulation n.° 62:2022.*

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 6.
This Certificate of Conformity is only valid when accompanied by pages 1 to 6.

Localização da fábrica *Factory location*	ZheJiang XuGuang Electronic Technology Co., Ltd. No 121 Yongxing Rd, Gushan Industrial Park,Qiandaohu Town, Chun'an County, Hangzhou City, Zhejiang Province, China
Fabricante *Manufacturer*	Não aplicável *Not applicable*
Representante local *Local representative*	Não aplicável *Not applicable*

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO CERTIFICADO *SPECIFICATION OF THE CERTIFIED PRODUCT*

Produto *Product*	LED Luminária de Iluminação Pública *Street light LED*
Nome comercial *Trade name*	LUMANTI
Modelo ensaiado *Tested model*	LP530B；LP550B；LP5100B；LP5150B；LP5200B LP530；LP550；LP5100；LP5150；LP5200
Normas aplicáveis *Applicable standards*	Portaria INMETRO n.° 62:2022 Portaria INMETRO n.° 200:2021 (RGCP)
Tensão nominal *Rated voltage*	100-277V
Frequência nominal *Rated frequency*	50/60Hz
Entrada nominal *Rated input*	30W;50W;100W;150W and 200W (For details refer to annex model list)
Código de barras *Bar code*	Verifique a tabela na página 1. *Check table on page 1.*

LISTA DOS DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO *LIST OF CERTIFICATION DOCUMENTS*

Relatório de ensaio *Test report*	6145847.50P (2022-11-25) DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd.
Relatório de avaliação da conformidade *Conformity assessment report*	DEKRA arquivo 6145848.00 DEKRA file 6145848.00
Relatório de auditoria *Audit report*	6137947 (2022-08-01) DEKRA Testing and Certification (Shanghai) Ltd.

Certificado número *Certificate number* 6145848.31
Página *Page* 3/6
Emissão *Date of issue* 19/01/2023

HISTÓRIA CERTIFICAÇÃO *CERTIFICATION HISTORY*

Revisão *Revision*			**Descrição das revisões** *Description of the revisions*
00	Data de emissão *Issue date*	19/01/2023	Emissão inicial *Initial issuance*

OBSERVAÇÕES *REMARKS*

O produto e quaisquer variações aceitáveis no mesmo estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.
The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previstas nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados e services certificados do INMETRO. *The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.*

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO de número 6145848 e de acordo com as condições do contrato de certificação. *The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement with number 6145848 and under the conditions of the certification agreement.*

O Selo de Identificação da Conformidade deve ser aplicado ao produto conforme estabelecido na Portaria do Inmetro n.° 62:2022 e Portaria do Inmetro n.° 200:2021 (RGCP) pela duração do contrato de certificação de número 6145848 e nos termos do contrato de certificação.
The use of Seal of Conformity Identification must be applied to the product according to the Inmetro Regulation n.° 62:2022 and Inmetro Regulation 200:2021 (RGCP) as the duration of the certification agreement with number 6145848 and under the conditions of the certification agreement.

A versão inglesa deste certificado é líder. Em caso de discrepância, prevalece a versão inglesa.
The English version in this certificate is leading. In case of any discrepancy, the binding version is the English text.

Avaliado por Checked by

V.Zhang

Certificação de Produto
OCP 0089
Segurança
DEKRA OCP 0089
Compulsório
INMETRO

Anexo A/ *Annex A* – Planilha de Especificações Técnicas - PET /*Technical Specification Sheet*

1 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	LUMANTI
FORNECEDOR	ZheJiang XuGuang Electronic Technology Co., Ltd.
FABRICANTE	ZheJiang XuGuang Electronic Technology Co., Ltd.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMANTI/LED Technology/ Street light LED/ 50000h
MARCA / MODELO DO LED	LED Technology
TIPO DE LUMINÁRIA	Street light LED
VIDA DECLARADA (h)	50000h

(*) Composição do Código da Família:

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
7908599501218	LP530B	100-277V	50/60	30	>0,98	4200	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501232	LP550B	100-277V	50/60	50	>0,98	7000	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501256	LP5100B	100-277V	50/60	100	>0,98	14000	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501270	LP5150B	100-277V	50/60	150	>0,98	21000	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501294	LP5200B	100-277V	50/60	200	>0,98	26000	/	130	>70	5000	6145847.50P
7908599501225	LP530	100-277V	50/60	30	>0,98	4200	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501249	LP550	100-277V	50/60	50	>0,98	7000	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501263	LP5100	100-277V	50/60	100	>0,98	14000	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501287	LP5150	100-277V	50/60	150	>0,98	21000	/	140	>70	5000	6145847.50P
7908599501300	LP5200	100-277V	50/60	200	>0,98	26000	/	130	>70	5000	6145847.50P

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA DO LABORATÓRIO	
2022-11-25		

Segurança
DEKRA OCP 0089 Compulsório INMETRO

Anexo B/ Annex B – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE. / National Energy Conservation Label

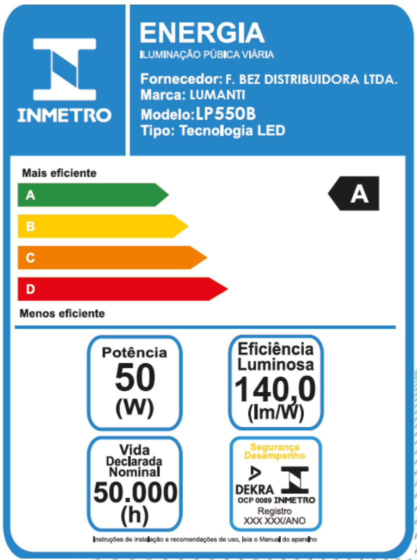

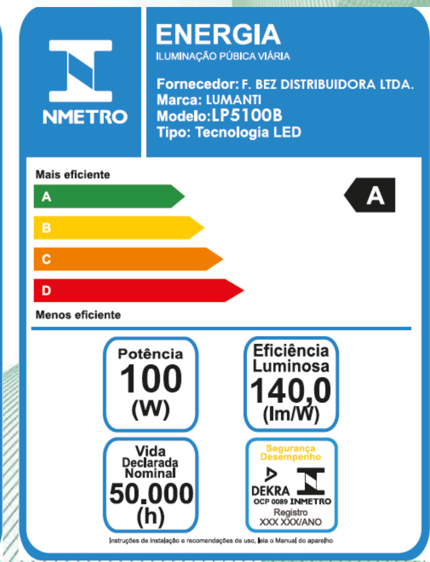

Certificação de Produto OCP 0089 Segurança DEKRA OCP 0089 Compulsório INMETRO

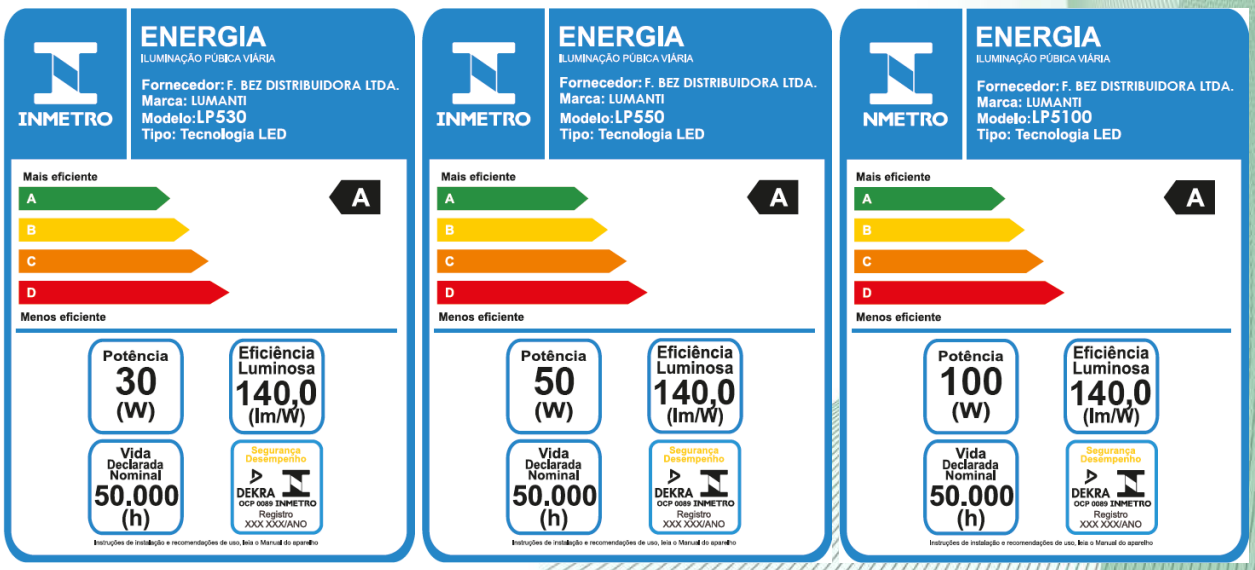
INMETRO
ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBICA VIÁRIA
Fornecedor: F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.
Marca: LUMANTI
Modelo:LP530
Tipo: Tecnologia LED
Mais eficiente
A
B
C
D
Menos eficiente
Potência 30 (W)
Eficiência Luminosa 140,0 (lm/W)
Vida Declarada Nominal 50.000 (h)
Segurança Desempenho
DEKRA OCP 0089 INMETRO
Registro XXX XXX/ANO
INMETRO
ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBICA VIÁRIA
Fornecedor: F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.
Marca: LUMANTI
Modelo:LP550
Tipo: Tecnologia LED
Mais eficiente
A
B
C
D
Menos eficiente
Potência 50 (W)
Eficiência Luminosa 140,0 (lm/W)
Vida Declarada Nominal 50.000 (h)
Segurança Desempenho
DEKRA OCP 0089 INMETRO
Registro XXX XXX/ANO
NMETRO
ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBICA VIÁRIA
Fornecedor: F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.
Marca: LUMANTI
Modelo:LP5100
Tipo: Tecnologia LED
Mais eficiente
A
B
C
D
Menos eficiente
Potência 100 (W)
Eficiência Luminosa 140,0 (lm/W)
Vida Declarada Nominal 50.000 (h)
Segurança Desempenho
DEKRA OCP 0089 INMETRO
Registro XXX XXX/ANO

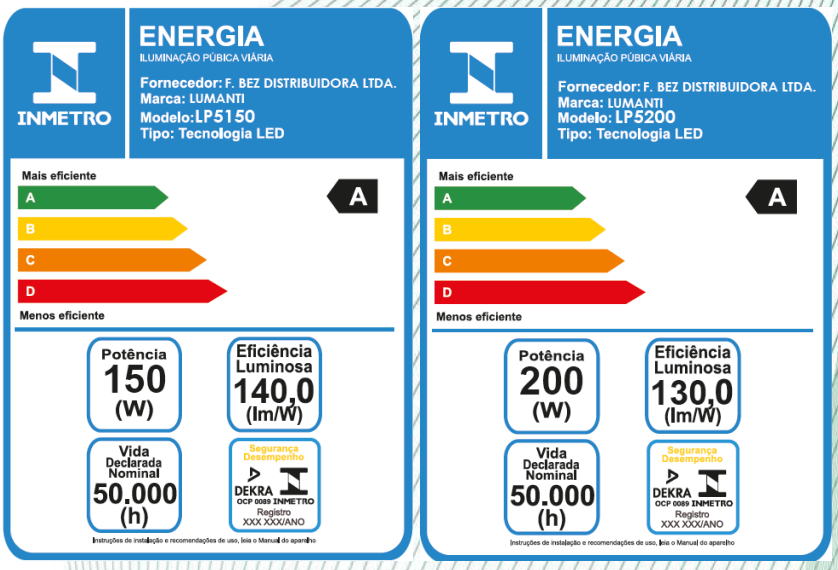
INMETRO
ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBICA VIÁRIA
Fornecedor: F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.
Marca: LUMANTI
Modelo:LP5150
Tipo: Tecnologia LED
Mais eficiente
A
B
C
D
Menos eficiente
Potência 150 (W)
Eficiência Luminosa 140,0 (lm/W)
Vida Declarada Nominal 50.000 (h)
Segurança Desempenho
DEKRA OCP 0089 INMETRO
Registro XXX XXX/ANO
INMETRO
ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBICA VIÁRIA
Fornecedor: F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.
Marca: LUMANTI
Modelo: LP5200
Tipo: Tecnologia LED
Mais eficiente
A
B
C
D
Menos eficiente
Potência 200 (W)
Eficiência Luminosa 130,0 (lm/W)
Vida Declarada Nominal 50.000 (h)
Segurança Desempenho
DEKRA OCP 0089 INMETRO
Registro XXX XXX/ANO

Report No.: Test Time: 2023-03-20 08:07

Luminaire Property

Luminaire Manufacturer:
Luminaire Category: 订单WHS22-0092 旭星055 100W 宽压高P无频闪过EMC 灌胶220V50HZ
Luminaire Description: 5000K
Lamp Catalog:
Lamp Description:
Number of Lamps:
Lumens per Lamp:
Luminous Length (mm):
Luminous Width (mm):
Luminous Height (mm):
Voltage: 220.3 V
Current: 0.456 A
Power: 97.59 W
Power Factor: 0.971

Photometric Results

CIE Class: Direct
Total Rated Lamp Lumens: 12861.5 lm
Measurement Flux: 12861.5 lm
Efficiency: 100%
Downward Ratio: 100%
Upward Ratio: 0%
Horizontal Diffuse Angle(50%): H152.7
Vertical Diffuse Angle(50%): V82.1
Luminaire Efficacy Rating (LER): 131.84
C0r0 Intensity: 4011.24 cd
Max. Intensity: 4578.96 cd
Pos of Max. Intensity: H180 V64
S/MH(C0/C180): 1.48
S/MH(C90/C270): 1.07

Picture Of Luminaire

Luminous Intensity Distribution Curve

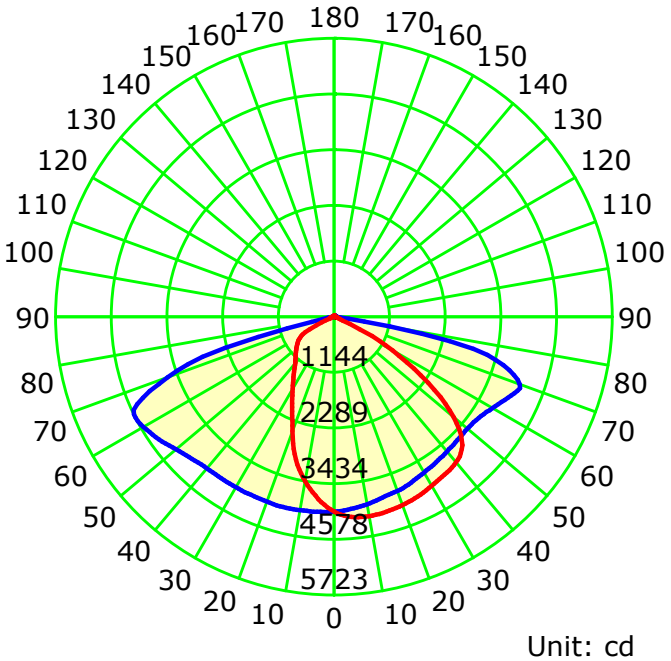

Unit: cd
Average Diffuse Angle(50%): 116.6°
C0-C180 C90-C270

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Device: GPM-1600L
Test Type: TYPE C
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Temperature: 25
Humidity: 60
Operator: 张超
Inspector:

Luminous Intensity Distribution Curve

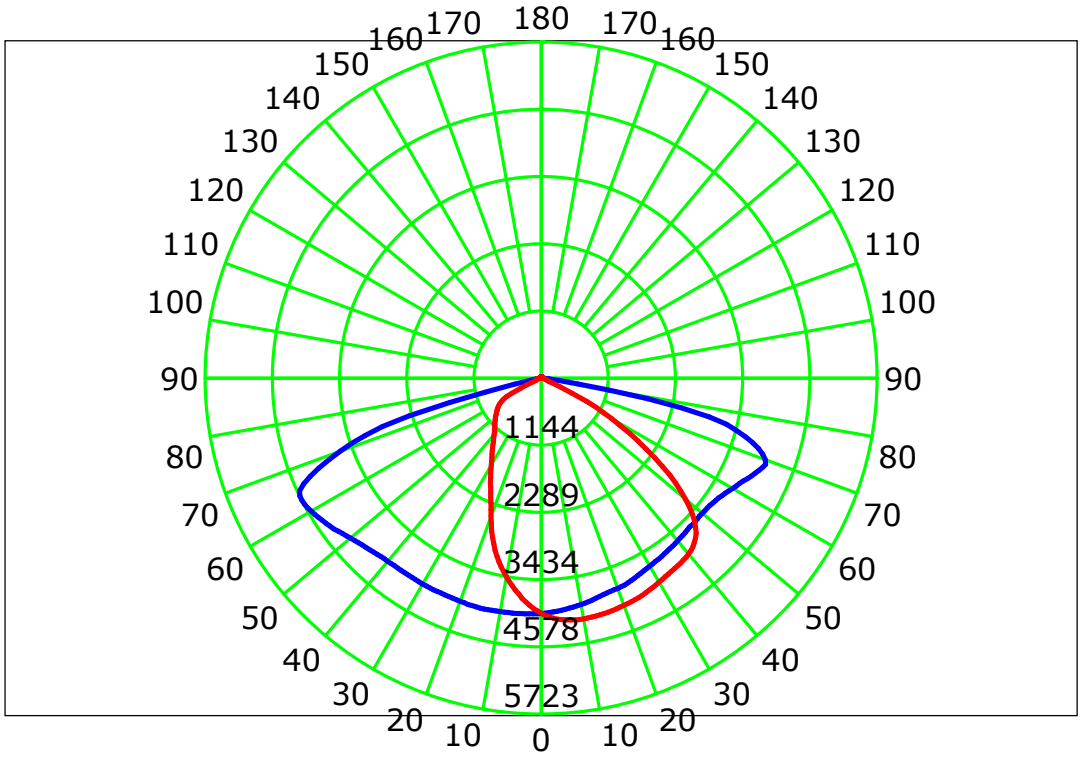

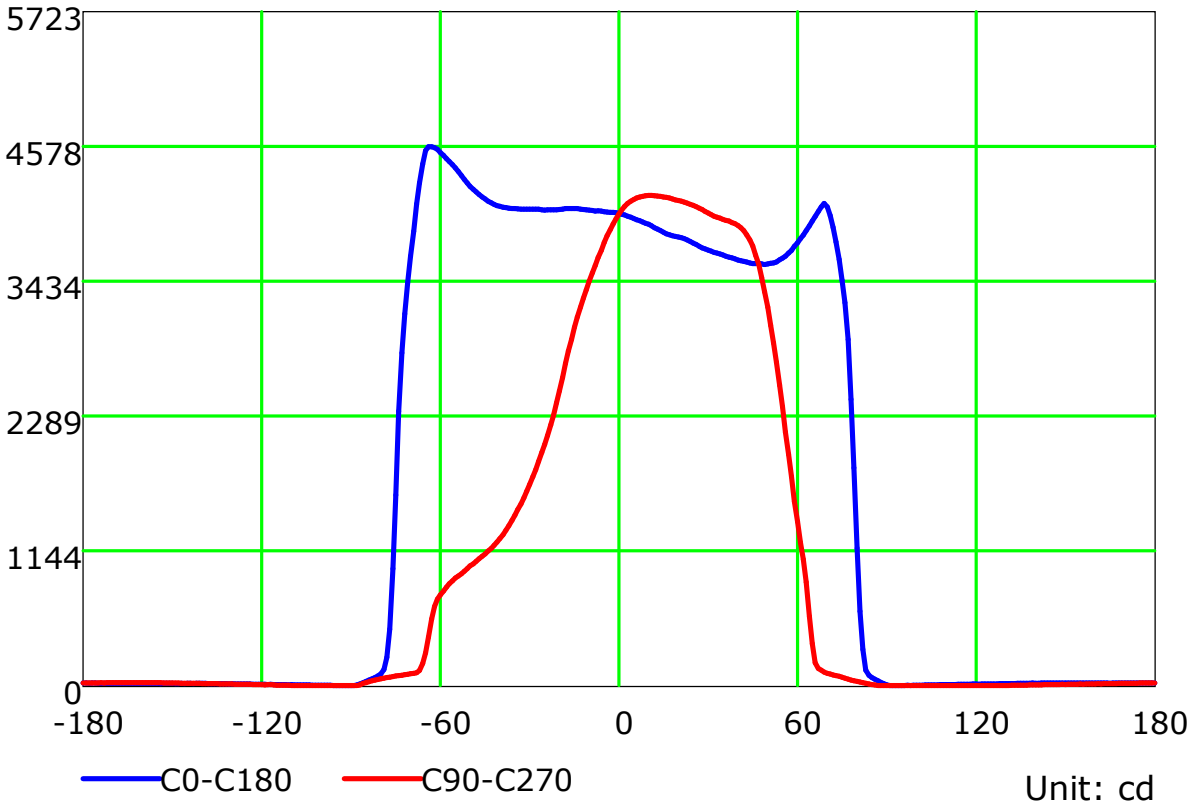

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Luminous Intensity Distribution Curve(cd/klm)

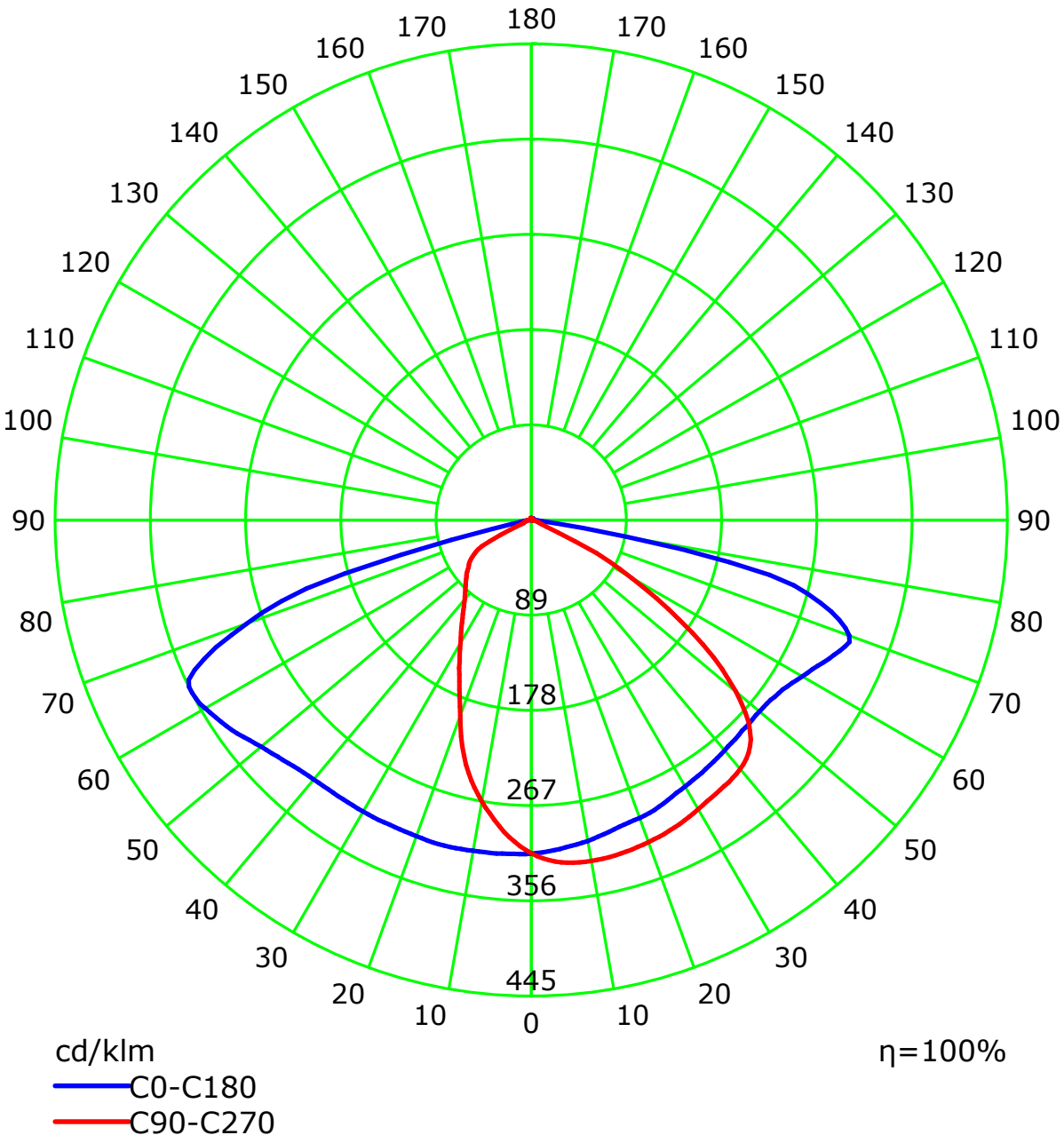

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Coefficients Of Utilization - Zonal Cavity Method

RC	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.5	0.5	0.5	0.3	0.3	0.3	0.1	0.1	0.1	0
RW	0.7	0.5	0.3	0.1	0.7	0.5	0.3	0.1	0.5	0.3	0.1	0.5	0.3	0.1	0.5	0.3	0.1	0
RCR	RF = 0.2																	
0	1.19	1.19	1.19	1.19	1.16	1.16	1.16	1.16	1.11	1.11	1.11	1.06	1.06	1.06	1.02	1.02	1.02	1.00
1	1.09	1.04	1.00	0.96	1.06	1.02	0.98	0.94	0.97	0.94	0.91	0.93	0.91	0.88	0.90	0.87	0.85	0.83
2	0.98	0.90	0.83	0.77	0.96	0.88	0.81	0.76	0.84	0.79	0.74	0.81	0.76	0.72	0.78	0.74	0.71	0.68
3	0.89	0.78	0.70	0.63	0.86	0.76	0.69	0.62	0.73	0.67	0.61	0.70	0.65	0.60	0.68	0.63	0.59	0.57
4	0.81	0.69	0.59	0.52	0.79	0.67	0.59	0.52	0.65	0.57	0.51	0.62	0.56	0.51	0.60	0.54	0.50	0.48
5	0.74	0.61	0.51	0.45	0.72	0.60	0.51	0.44	0.57	0.50	0.44	0.55	0.49	0.43	0.53	0.47	0.43	0.40
6	0.68	0.54	0.45	0.38	0.66	0.53	0.45	0.38	0.51	0.44	0.38	0.50	0.43	0.37	0.48	0.42	0.37	0.35
7	0.63	0.49	0.40	0.34	0.61	0.48	0.40	0.33	0.47	0.39	0.33	0.45	0.38	0.33	0.44	0.37	0.33	0.31
8	0.59	0.45	0.36	0.30	0.57	0.44	0.35	0.30	0.42	0.35	0.29	0.41	0.34	0.29	0.40	0.34	0.29	0.27
9	0.55	0.41	0.32	0.27	0.53	0.40	0.32	0.26	0.39	0.31	0.26	0.38	0.31	0.26	0.37	0.30	0.26	0.24
10	0.51	0.37	0.29	0.24	0.50	0.37	0.29	0.24	0.36	0.29	0.24	0.35	0.28	0.24	0.34	0.28	0.23	0.22

Spacing Criteria (0-180): 1.48
Spacing Criteria (90-270): 1.07
Spacing Criteria (Diagonal): 1.46

Curves of Luminaires vs Lighting Area

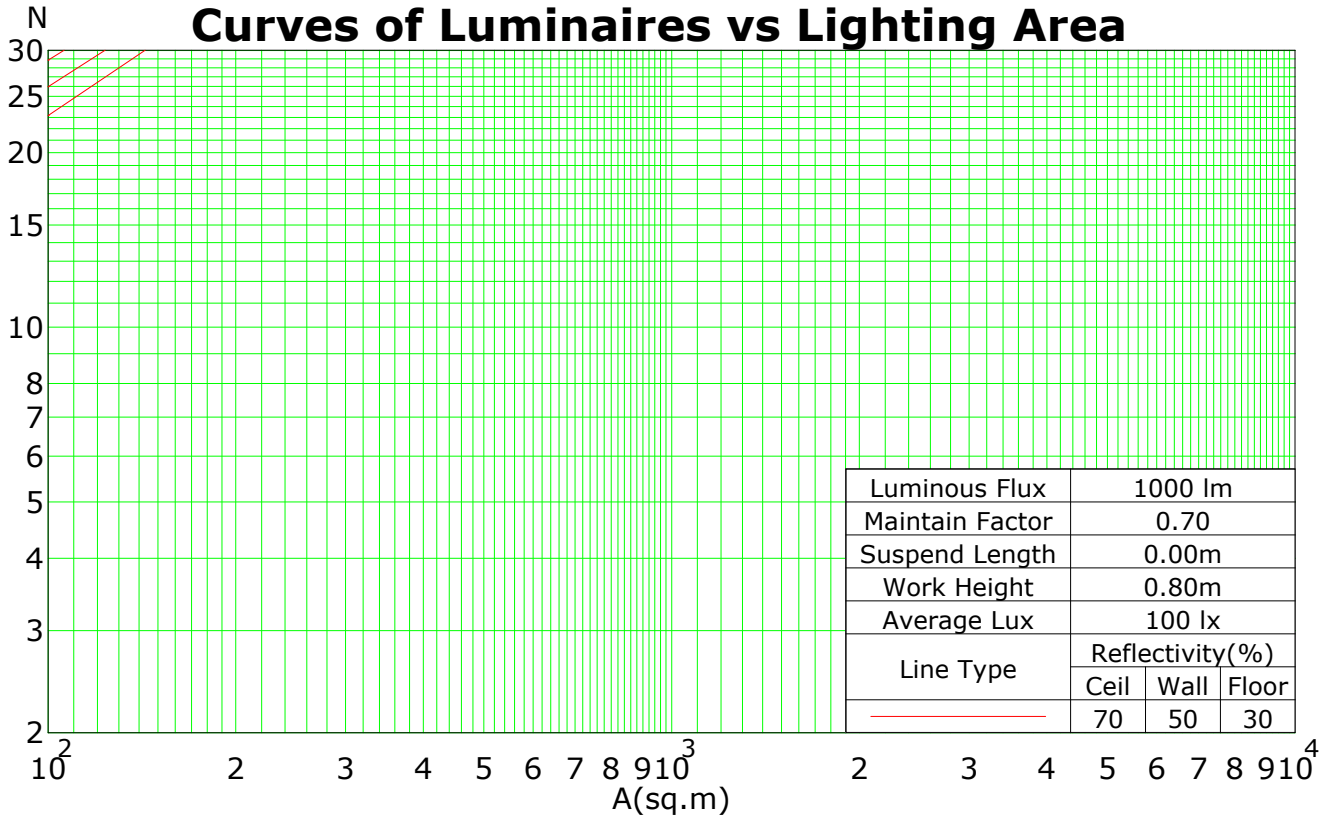

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Isocandela (rectangle)

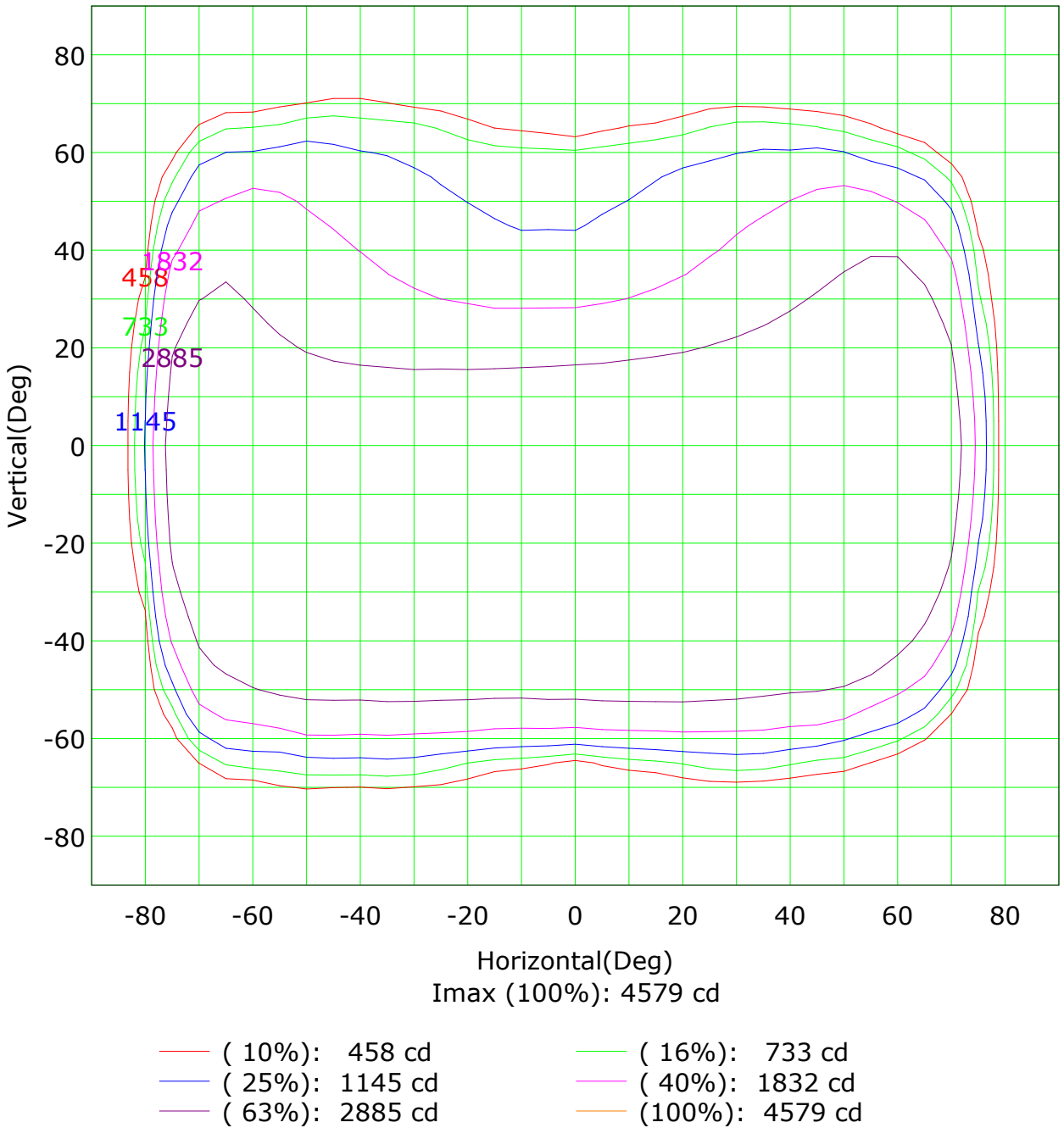

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

IsoLux Plot

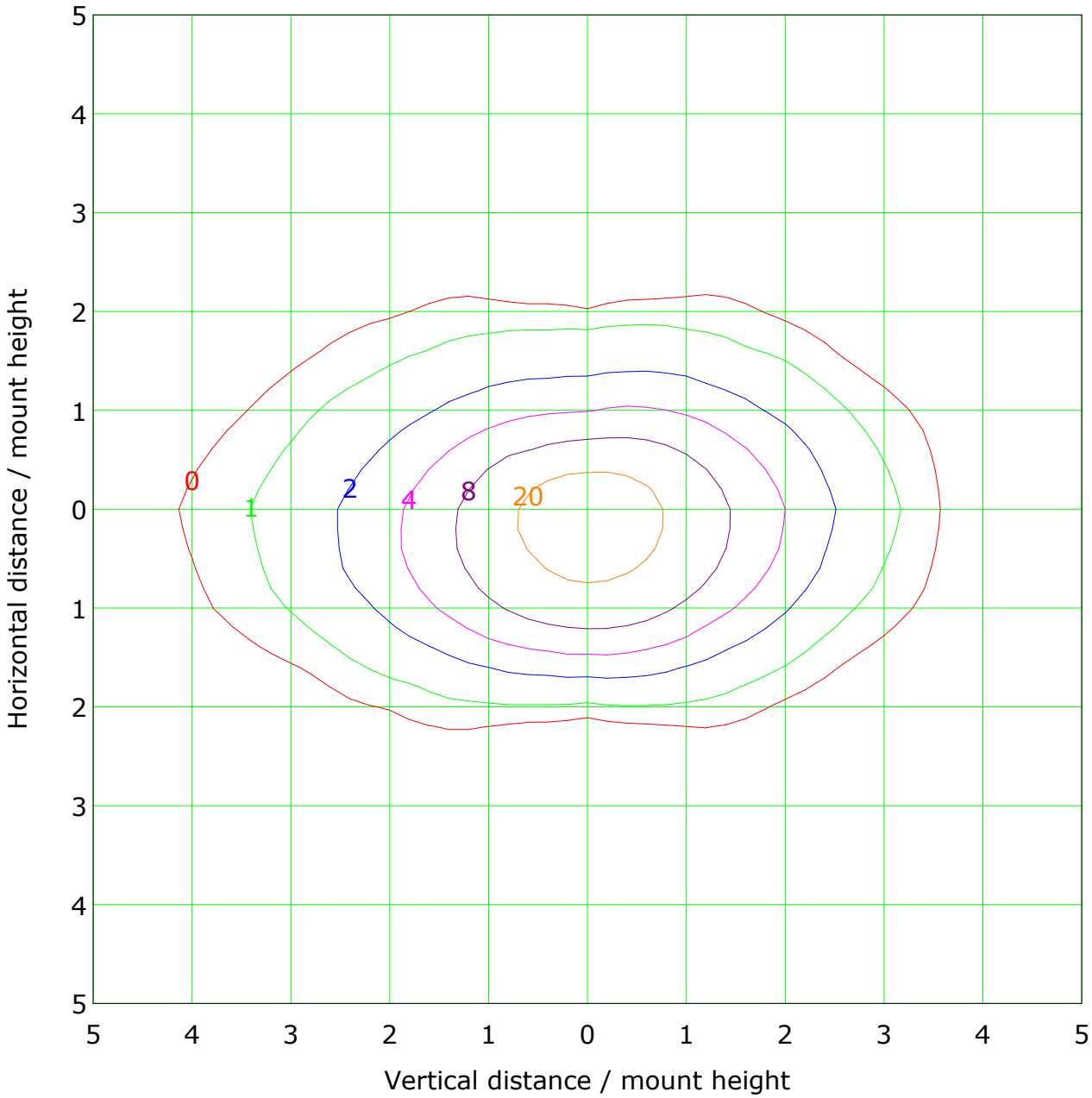

Mounting Height: 10.0m Max Lux(100%): 40.9 lx

(1%): 0.4 lx
(2%): 0.8 lx
(5%): 2.0 lx
(10%): 4.1 lx
(20%): 8.2 lx
(50%): 20.4 lx
(100%): 40.9 lx

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Device: GPM-1600L
Test Type: TYPE C
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Temperature: 25
Humidity: 60
Operator: 张超
Inspector:

Lum Limit Curve

Dazzle	Quality	Illuminance (lx)							
1.15	A	2000	1000	500	<=300				
1.50	B		2000	1000	500	<=300			
1.85	C			2000	1000	500	<=300		
2.20	D				2000	1000	500	<=300	
2.55	E					2000	1000	500	<=300
		a	b	c	d	e	f	g	h

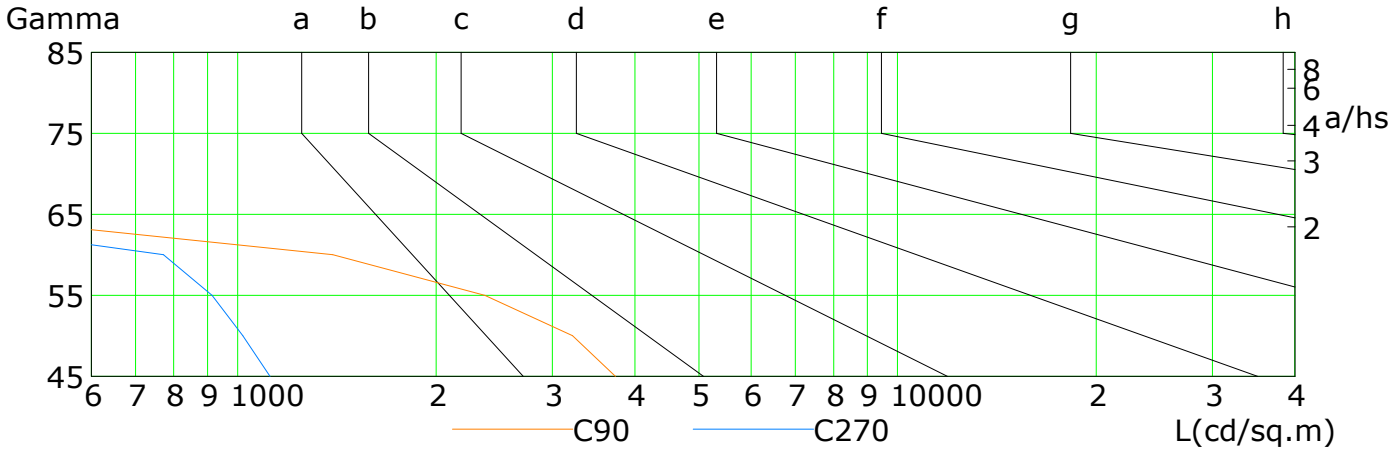

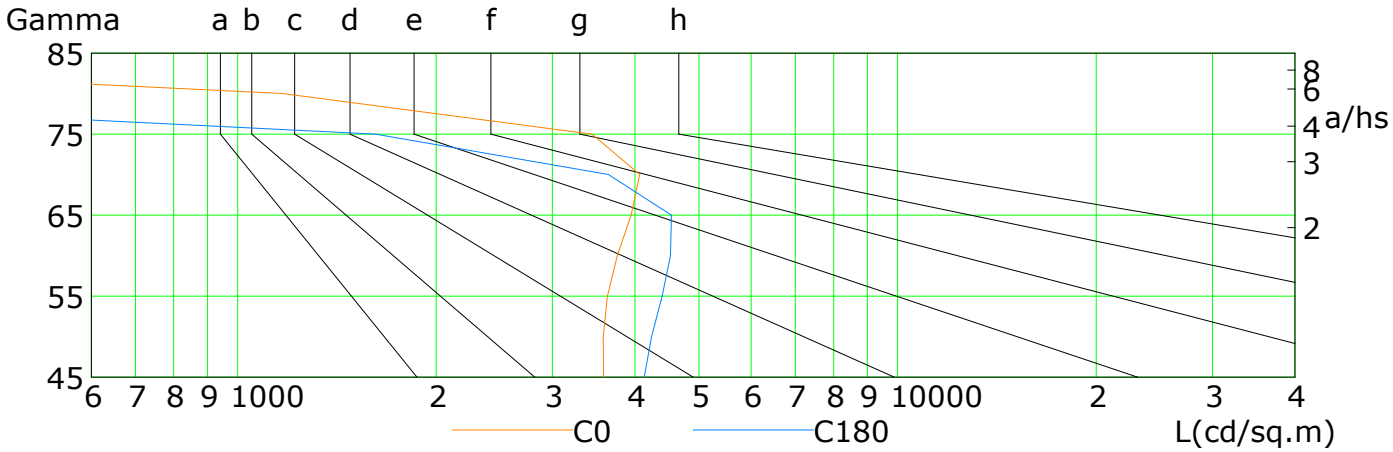

L(cd/sq.m)	G45	G50	G55	G60	G65	G70	G75	G80	G85
C0	3585	3582	3632	3763	3948	4066	3442	1169	69
C90	3735	3216	2369	1394	357	106	73	37	11
C180	4134	4241	4399	4530	4545	3647	1619	98	37
C270	1119	1018	915	772	279	101	82	58	26

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Illuminance at a Distance

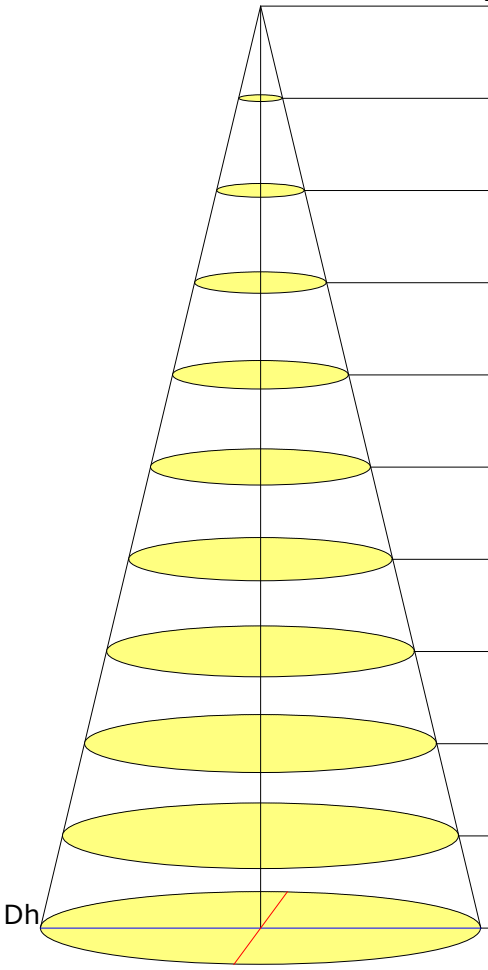

Dist(m)	Enadir(lx)	Dh/Dv_B(m)	S_B(sq.m)	Eav_B(lx)
1.0	4011.24	8.11/1.71	18.7	291.22
2.0	1002.81	16.23/3.41	74.7	72.80
3.0	445.69	24.34/5.12	168.2	32.36
4.0	250.70	32.46/6.83	299.0	18.20
5.0	160.45	40.57/8.54	467.1	11.65
6.0	111.42	48.68/10.24	672.7	8.09
7.0	81.86	56.80/11.95	915.6	5.94
8.0	62.68	64.91/13.66	1195.9	4.55
9.0	49.52	73.03/15.36	1513.6	3.60
10.0	40.11	81.14/17.07	1868.6	2.91

Beam Angle(B): H152.3 V81.0 Field Angle(F): H158.6 V128.7

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Vertical IsoLux Plot

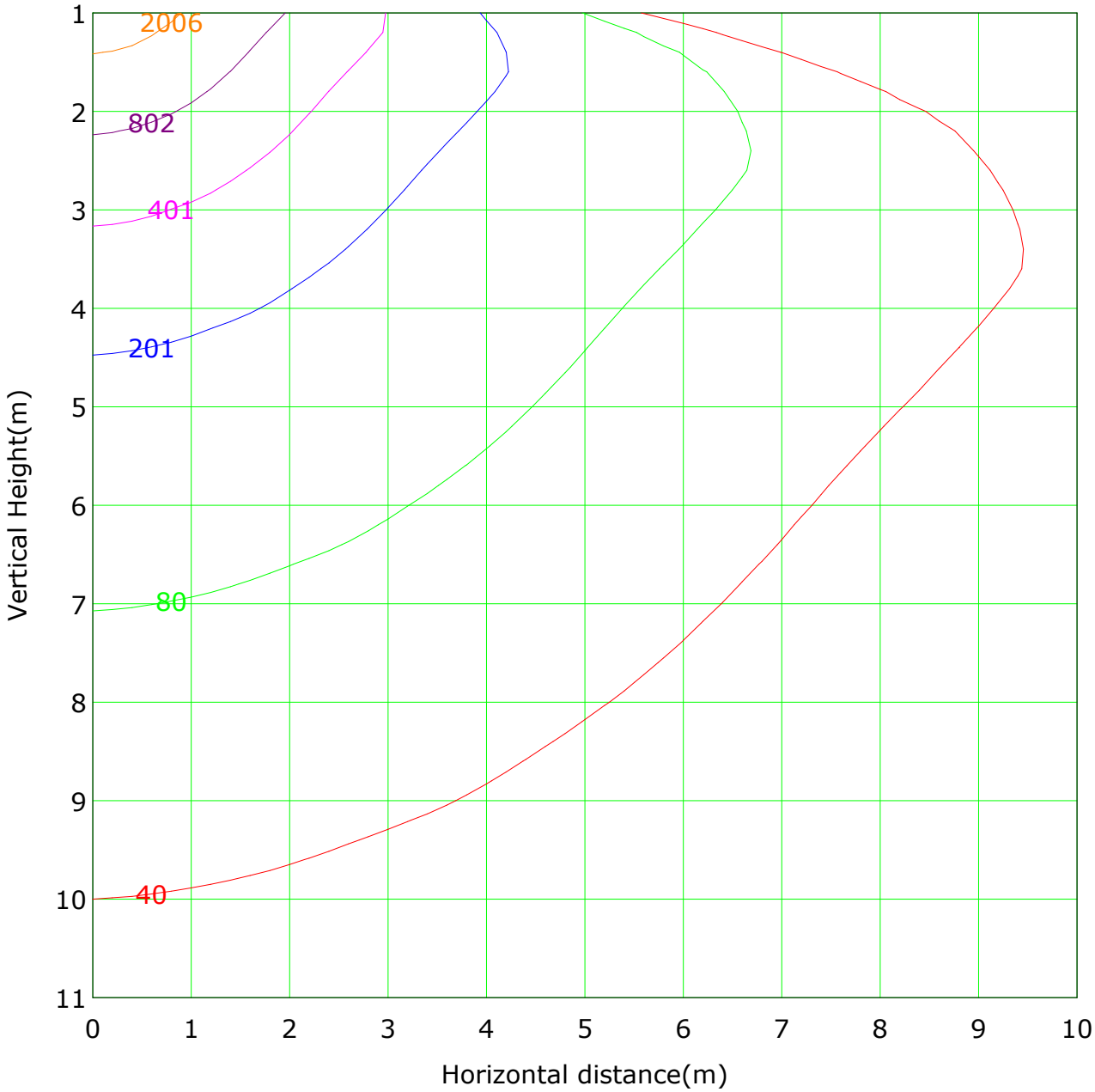

Lowest(m): 1.0m Highest(m): 11.0m Max Lux: 4011.2 lx

(1%): 40.1 lx
(2%): 80.2 lx
(5%): 200.6 lx
(10%): 401.1 lx
(20%): 802.2 lx
(50%):2005.6 lx
(100%):4011.2 lx

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Device: GPM-1600L
Test Type: TYPE C
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Temperature: 25
Humidity: 60
Operator: 张超
Inspector:

Area Flux Table

Unit: lm

Vertical plane \ Horizontal plane	-90	-80	-70	-60	-50	-40	-30	-20	-10	0	10	20	30	40	50	60	70	80	Flux(T)	Flux(E)
-90	0.0	0.0	0.1	0.2	0.2	0.4	0.5	0.6	0.7	0.8	0.7	0.6	0.6	0.6	0.3	0.2	0.1	0.0	6.8	0.0
-80	0.0	0.2	0.6	1.1	2.7	3.8	3.9	2.5	2.4	2.4	2.6	3.7	4.9	4.7	2.5	1.5	0.5	0.1	39.9	1.1
-70	0.0	0.6	3.7	9.3	16.1	20.4	20.3	15.9	12.9	12.2	14.1	19.0	20.6	19.5	14.1	8.9	2.1	0.1	209.9	181.5
-60	0.1	2.2	13.7	26.3	34.9	36.5	35.6	32.7	29.4	27.8	28.5	30.6	32.0	31.8	28.5	19.5	6.0	0.2	416.1	413.8
-50	0.1	4.7	24.9	42.3	48.1	47.7	44.7	40.3	36.2	34.2	34.6	36.5	38.5	38.8	36.9	28.6	10.6	0.3	548.0	546.5
-40	0.1	7.5	35.1	53.4	58.3	58.1	54.6	50.0	46.1	44.1	43.7	44.7	46.0	45.4	43.0	35.3	15.2	0.4	681.0	679.8
-30	0.2	10.5	43.3	61.8	68.6	71.1	70.6	67.7	64.5	62.5	60.7	59.6	58.1	54.2	48.9	40.3	19.2	0.6	862.5	861.6
-20	0.2	13.1	49.4	68.2	78.3	85.3	90.4	92.8	92.7	90.5	86.2	80.5	73.3	64.3	54.8	44.5	22.6	0.8	1087.6	1086.6
-10	0.2	14.8	54.2	73.7	85.5	96.6	106.2	112.6	114.5	112.5	106.2	97.3	86.1	73.1	60.6	48.5	25.1	0.8	1268.6	1267.8
0	0.2	14.9	55.6	77.1	90.4	102.6	113.0	120.7	124.6	123.8	117.3	106.8	93.6	79.2	65.1	51.1	25.7	0.8	1362.5	1361.7
10	0.2	13.2	53.2	78.4	93.4	105.0	114.0	121.1	125.3	125.4	119.8	108.8	96.4	82.9	68.4	52.3	24.2	0.8	1382.7	1381.7
20	0.2	10.5	48.4	77.6	94.7	106.9	114.9	120.2	123.6	123.2	118.0	108.0	97.2	84.9	71.1	52.8	21.6	0.6	1374.2	1373.2
30	0.1	7.1	39.5	70.3	91.4	105.8	114.5	118.2	120.3	119.5	114.1	106.4	97.7	85.6	69.8	49.8	17.6	0.4	1328.2	1326.9
40	0.1	4.0	26.6	54.2	75.4	91.1	103.2	109.6	112.0	110.3	105.0	98.8	90.6	77.6	61.4	39.7	12.3	0.3	1172.1	1170.5
50	0.1	1.7	12.9	29.2	46.5	58.2	67.5	72.2	73.0	71.6	69.7	68.0	62.3	53.4	40.3	24.9	6.5	0.2	757.9	755.3
60	0.0	0.7	3.0	8.4	15.3	22.0	24.5	21.7	18.9	18.3	20.8	25.6	26.1	22.1	16.0	9.9	2.1	0.1	255.5	229.4
70	0.0	0.3	0.7	1.2	2.4	3.5	3.8	2.7	2.3	2.3	2.9	4.7	5.2	4.5	2.7	1.7	0.7	0.1	41.5	0.0
80	0.0	0.0	0.1	0.2	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.7	0.8	0.8	0.5	0.4	0.2	0.0	6.7	0.0
Flux(T)	1.7	105.9	464.9	732.8	902.8	1015.3	1082.5	1101.7	1099.8	1081.8	1045.3	1000.1	929.9	823.4	684.8	510.0	212.5	6.5	12802	
Flux(E)	0.0	95.8	458.3	726.1	893.3	1004.6	1070.8	1089.2	1087.4	1069.2	1032.1	987.8	918.6	813.6	677.9	503.9	206.2	2.6		12637

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

The Average Illuminance Effective Figure

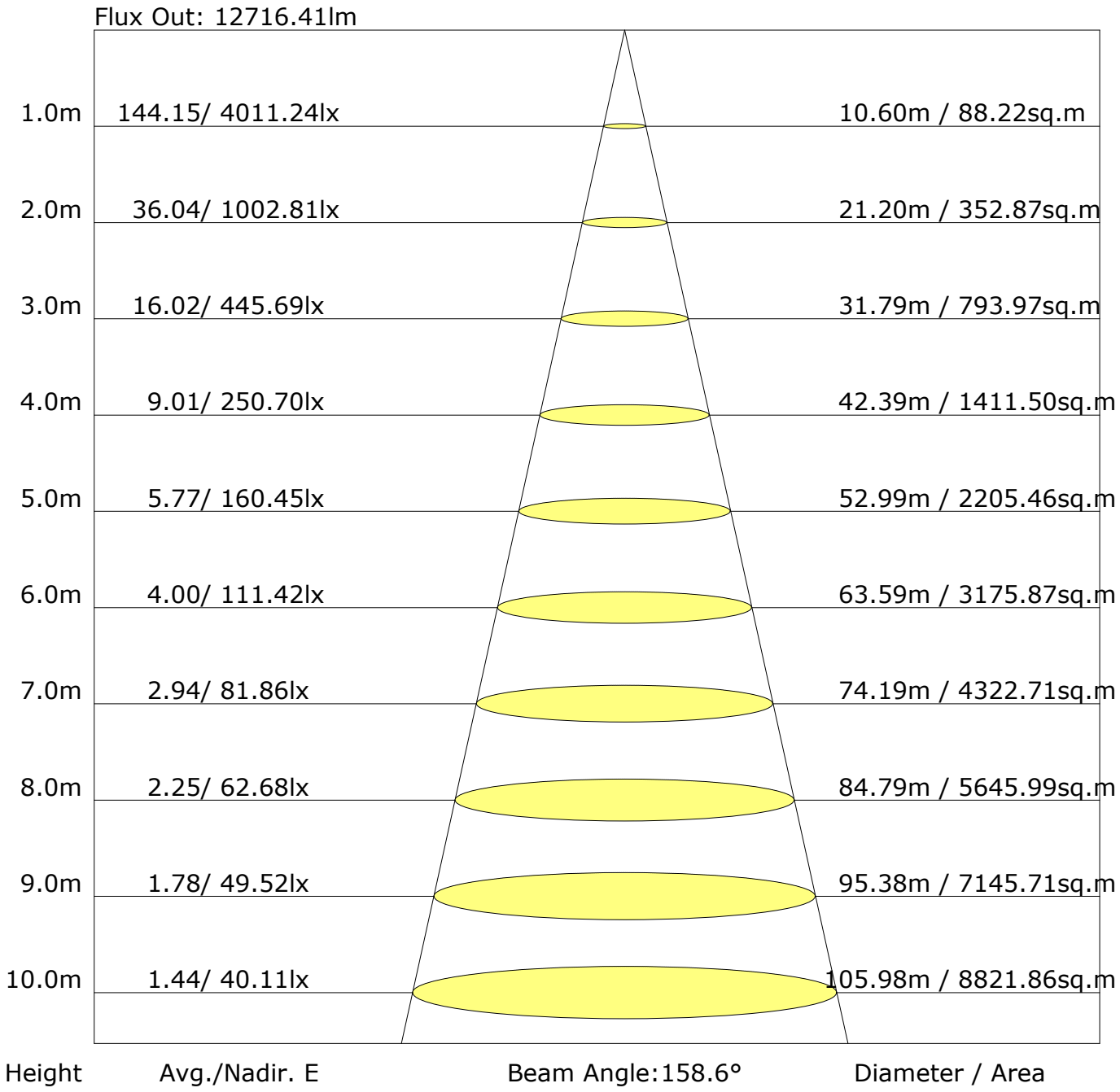

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

FLUX DISTRIBUTION TABLE BASED ON THE IESNA LUMINAIRE CLASSIFICATION SYSTEM

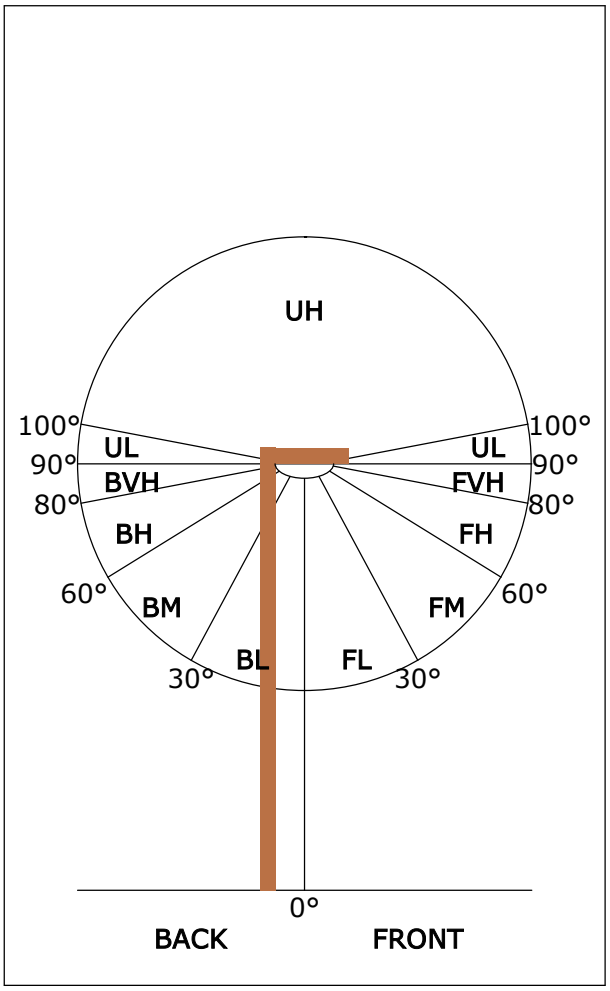

ZONE	LUMENS	% LAMP LUMENS
FORWARD LIGHT	7682	59.7
FL (0°-30°)	1714	13.3
FM (30°-60°)	4325	33.6
FH (60°-80°)	1610	12.5
FVH (80°-90°)	34	0.3
BACK LIGHT	5121	39.8
BL (0°-30°)	1319	10.3
BM (30°-60°)	2501	19.4
BH (60°-80°)	1268	9.9
BVH (80°-90°)	33	0.3
UP LIGHT	59	0.5
UL (90°-100°)	1	0.0
UH (100°-180°)	58	0.5
TRAPPED LIGHT	NA	NA

BUG(**B**acklight,**U**plight,**G**lare) Rating Base On TM-15-07	
Asymmetrical Luminaire Types (Type I,II,III,IV)	B3 U2 G3
Quadrilateral Symmetrical Luminaire Types (Type V,Area Light)	B3 U2 G1

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Zonal Lumen

Gamma [°]	Imean [cd]	Zonal Flux [lm]	Sum Zonal Flux [lm]	Rel Zonal Flux [%]	Sum Rel Zonal Flux [%]
0.0-1.0	4006.2	3.8	3.8	0.03	0.03
1.0-2.0	4003.9	11.5	15.3	0.09	0.12
2.0-3.0	3997.7	19.1	34.4	0.15	0.27
3.0-4.0	3988.4	26.7	61.2	0.21	0.48
4.0-5.0	3977.1	34.2	95.4	0.27	0.74
5.0-6.0	3963.1	41.7	137.0	0.32	1.07
6.0-7.0	3947.8	49.0	186.0	0.38	1.45
7.0-8.0	3930.9	56.3	242.3	0.44	1.88
8.0-9.0	3912.5	63.4	305.7	0.49	2.38
9.0-10.0	3893.8	70.5	376.2	0.55	2.92
10.0-11.0	3873.0	77.4	453.6	0.60	3.53
11.0-12.0	3850.8	84.2	537.8	0.65	4.18
12.0-13.0	3828.3	90.9	628.6	0.71	4.89
13.0-14.0	3803.9	97.4	726.0	0.76	5.64
14.0-15.0	3778.1	103.7	829.8	0.81	6.45
15.0-16.0	3750.6	109.9	939.7	0.85	7.31
16.0-17.0	3721.7	115.9	1055.6	0.90	8.21
17.0-18.0	3692.7	121.8	1177.3	0.95	9.15
18.0-19.0	3660.8	127.4	1304.7	0.99	10.14
19.0-20.0	3627.8	132.8	1437.5	1.03	11.18
20.0-21.0	3595.9	138.1	1575.6	1.07	12.25
21.0-22.0	3562.8	143.2	1718.8	1.11	13.36
22.0-23.0	3530.4	148.2	1867.0	1.15	14.52
23.0-24.0	3498.2	153.0	2019.9	1.19	15.71
24.0-25.0	3466.6	157.6	2177.6	1.23	16.93
25.0-26.0	3437.4	162.3	2339.9	1.26	18.19
26.0-27.0	3408.1	166.8	2506.6	1.30	19.49
27.0-28.0	3379.7	171.1	2677.8	1.33	20.82
28.0-29.0	3353.1	175.5	2853.2	1.36	22.18
29.0-30.0	3326.3	179.6	3032.8	1.40	23.58
30.0-31.0	3300.7	183.7	3216.5	1.43	25.01
31.0-32.0	3276.5	187.7	3404.3	1.46	26.47
32.0-33.0	3253.5	191.7	3596.0	1.49	27.96
33.0-34.0	3232.9	195.7	3791.6	1.52	29.48
34.0-35.0	3212.7	199.5	3991.2	1.55	31.03
35.0-36.0	3193.4	203.4	4194.5	1.58	32.61

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Zonal Lumen (Continue 1)

Gamma [°]	Imean [cd]	Zonal Flux [lm]	Sum Zonal Flux [lm]	Rel Zonal Flux [%]	Sum Rel Zonal Flux [%]
36.0-37.0	3175.5	207.1	4401.7	1.61	34.22
37.0-38.0	3158.9	210.9	4612.6	1.64	35.86
38.0-39.0	3144.2	214.6	4827.2	1.67	37.53
39.0-40.0	3129.8	218.3	5045.5	1.70	39.23
40.0-41.0	3116.1	221.9	5267.5	1.73	40.96
41.0-42.0	3103.5	225.5	5493.0	1.75	42.71
42.0-43.0	3090.5	229.0	5721.9	1.78	44.49
43.0-44.0	3077.3	232.3	5954.2	1.81	46.29
44.0-45.0	3063.1	235.4	6189.7	1.83	48.13
45.0-46.0	3047.8	238.4	6428.0	1.85	49.98
46.0-47.0	3031.4	241.1	6669.2	1.87	51.85
47.0-48.0	3011.6	243.5	6912.7	1.89	53.75
48.0-49.0	2988.6	245.5	7158.1	1.91	55.66
49.0-50.0	2963.6	247.1	7405.2	1.92	57.58
50.0-51.0	2934.3	248.3	7653.5	1.93	59.51
51.0-52.0	2901.1	249.0	7902.5	1.94	61.44
52.0-53.0	2865.1	249.3	8151.8	1.94	63.38
53.0-54.0	2824.3	249.0	8400.7	1.94	65.32
54.0-55.0	2780.7	248.2	8649.0	1.93	67.25
55.0-56.0	2731.7	246.9	8895.9	1.92	69.17
56.0-57.0	2677.9	244.9	9140.8	1.90	71.07
57.0-58.0	2622.3	242.5	9383.3	1.89	72.96
58.0-59.0	2560.0	239.4	9622.6	1.86	74.82
59.0-60.0	2494.3	235.7	9858.3	1.83	76.65
60.0-61.0	2425.6	231.5	10089.8	1.80	78.45
61.0-62.0	2353.7	226.8	10316.7	1.76	80.21
62.0-63.0	2279.1	221.7	10538.4	1.72	81.94
63.0-64.0	2190.2	214.9	10753.3	1.67	83.61
64.0-65.0	2091.0	207.0	10960.3	1.61	85.22
65.0-66.0	1987.1	198.3	11158.5	1.54	86.76
66.0-67.0	1873.9	188.4	11347.0	1.47	88.22
67.0-68.0	1761.6	178.5	11525.5	1.39	89.61
68.0-69.0	1649.3	168.3	11693.7	1.31	90.92
69.0-70.0	1534.6	157.6	11851.4	1.23	92.15
70.0-71.0	1420.3	146.8	11998.2	1.14	93.29
71.0-72.0	1294.5	134.6	12132.8	1.05	94.33

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Zonal Lumen (Continue 2)

Gamma [°]	Imean [cd]	Zonal Flux [lm]	Sum Zonal Flux [lm]	Rel Zonal Flux [%]	Sum Rel Zonal Flux [%]
72.0-73.0	1163.0	121.6	12254.4	0.95	95.28
73.0-74.0	1033.1	108.6	12363.1	0.84	96.12
74.0-75.0	896.3	94.7	12457.8	0.74	96.86
75.0-76.0	763.2	81.0	12538.8	0.63	97.49
76.0-77.0	635.5	67.8	12606.6	0.53	98.02
77.0-78.0	511.1	54.7	12661.3	0.43	98.44
78.0-79.0	400.4	43.0	12704.3	0.33	98.78
79.0-80.0	295.7	31.9	12736.2	0.25	99.03
80.0-81.0	204.2	22.1	12758.3	0.17	99.20
81.0-82.0	137.2	14.9	12773.2	0.12	99.31
82.0-83.0	91.4	9.9	12783.1	0.08	99.39
83.0-84.0	63.4	6.9	12790.0	0.05	99.44
84.0-85.0	45.0	4.9	12794.9	0.04	99.48
85.0-86.0	31.0	3.4	12798.3	0.03	99.51
86.0-87.0	20.1	2.2	12800.5	0.02	99.53
87.0-88.0	11.4	1.3	12801.8	0.01	99.54
88.0-89.0	5.5	0.6	12802.4	0.00	99.54
89.0-90.0	2.1	0.2	12802.6	0.00	99.54
90.0-91.0	0.6	0.1	12802.7	0.00	99.54
91.0-92.0	0.2	0.0	12802.7	0.00	99.54
92.0-93.0	0.2	0.0	12802.7	0.00	99.54
93.0-94.0	0.3	0.0	12802.7	0.00	99.54
94.0-95.0	0.4	0.0	12802.8	0.00	99.54
95.0-96.0	0.6	0.1	12802.8	0.00	99.54
96.0-97.0	0.8	0.1	12802.9	0.00	99.54
97.0-98.0	0.9	0.1	12803.0	0.00	99.55
98.0-99.0	1.2	0.1	12803.1	0.00	99.55
99.0-100.0	1.4	0.2	12803.3	0.00	99.55
100.0-101.0	1.6	0.2	12803.5	0.00	99.55
101.0-102.0	1.9	0.2	12803.7	0.00	99.55
102.0-103.0	2.2	0.2	12803.9	0.00	99.55
103.0-104.0	2.5	0.3	12804.2	0.00	99.55
104.0-105.0	2.7	0.3	12804.5	0.00	99.56
105.0-106.0	3.1	0.3	12804.8	0.00	99.56
106.0-107.0	3.4	0.4	12805.1	0.00	99.56
107.0-108.0	3.6	0.4	12805.5	0.00	99.56

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Zonal Lumen (Continue 3)

Gamma [°]	Imean [cd]	Zonal Flux [lm]	Sum Zonal Flux [lm]	Rel Zonal Flux [%]	Sum Rel Zonal Flux [%]
108.0-109.0	4.0	0.4	12805.9	0.00	99.57
109.0-110.0	4.3	0.4	12806.4	0.00	99.57
110.0-111.0	4.7	0.5	12806.9	0.00	99.58
111.0-112.0	5.1	0.5	12807.4	0.00	99.58
112.0-113.0	5.4	0.5	12807.9	0.00	99.58
113.0-114.0	5.8	0.6	12808.5	0.00	99.59
114.0-115.0	6.2	0.6	12809.1	0.00	99.59
115.0-116.0	6.6	0.7	12809.8	0.01	99.60
116.0-117.0	7.0	0.7	12810.5	0.01	99.60
117.0-118.0	7.4	0.7	12811.2	0.01	99.61
118.0-119.0	7.7	0.7	12811.9	0.01	99.61
119.0-120.0	8.0	0.8	12812.7	0.01	99.62
120.0-121.0	8.3	0.8	12813.5	0.01	99.63
121.0-122.0	8.7	0.8	12814.3	0.01	99.63
122.0-123.0	9.2	0.8	12815.2	0.01	99.64
123.0-124.0	9.6	0.9	12816.0	0.01	99.65
124.0-125.0	9.9	0.9	12816.9	0.01	99.65
125.0-126.0	10.3	0.9	12817.9	0.01	99.66
126.0-127.0	10.7	0.9	12818.8	0.01	99.67
127.0-128.0	11.2	1.0	12819.8	0.01	99.68
128.0-129.0	11.6	1.0	12820.8	0.01	99.68
129.0-130.0	12.0	1.0	12821.8	0.01	99.69
130.0-131.0	12.4	1.0	12822.8	0.01	99.70
131.0-132.0	12.9	1.1	12823.9	0.01	99.71
132.0-133.0	13.4	1.1	12825.0	0.01	99.72
133.0-134.0	13.7	1.1	12826.1	0.01	99.72
134.0-135.0	14.2	1.1	12827.2	0.01	99.73
135.0-136.0	14.5	1.1	12828.3	0.01	99.74
136.0-137.0	14.8	1.1	12829.4	0.01	99.75
137.0-138.0	15.2	1.1	12830.5	0.01	99.76
138.0-139.0	15.7	1.1	12831.7	0.01	99.77
139.0-140.0	16.1	1.1	12832.8	0.01	99.78
140.0-141.0	16.5	1.1	12834.0	0.01	99.79
141.0-142.0	16.8	1.1	12835.1	0.01	99.79
142.0-143.0	17.0	1.1	12836.3	0.01	99.80
143.0-144.0	17.4	1.1	12837.4	0.01	99.81

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Zonal Lumen (Continue 4)

Gamma [°]	Imean [cd]	Zonal Flux [lm]	Sum Zonal Flux [lm]	Rel Zonal Flux [%]	Sum Rel Zonal Flux [%]
144.0-145.0	17.8	1.1	12838.5	0.01	99.82
145.0-146.0	17.9	1.1	12839.6	0.01	99.83
146.0-147.0	18.2	1.1	12840.7	0.01	99.84
147.0-148.0	18.5	1.1	12841.8	0.01	99.85
148.0-149.0	18.7	1.1	12842.9	0.01	99.86
149.0-150.0	18.9	1.1	12843.9	0.01	99.86
150.0-151.0	19.2	1.0	12845.0	0.01	99.87
151.0-152.0	19.5	1.0	12846.0	0.01	99.88
152.0-153.0	19.6	1.0	12847.0	0.01	99.89
153.0-154.0	19.9	1.0	12848.0	0.01	99.89
154.0-155.0	20.1	0.9	12848.9	0.01	99.90
155.0-156.0	20.2	0.9	12849.8	0.01	99.91
156.0-157.0	20.4	0.9	12850.7	0.01	99.92
157.0-158.0	20.6	0.9	12851.6	0.01	99.92
158.0-159.0	20.8	0.8	12852.4	0.01	99.93
159.0-160.0	20.9	0.8	12853.2	0.01	99.94
160.0-161.0	21.0	0.8	12854.0	0.01	99.94
161.0-162.0	21.3	0.7	12854.7	0.01	99.95
162.0-163.0	21.4	0.7	12855.4	0.01	99.95
163.0-164.0	21.5	0.7	12856.1	0.01	99.96
164.0-165.0	21.6	0.6	12856.7	0.00	99.96
165.0-166.0	21.7	0.6	12857.3	0.00	99.97
166.0-167.0	21.8	0.6	12857.9	0.00	99.97
167.0-168.0	21.9	0.5	12858.4	0.00	99.98
168.0-169.0	22.1	0.5	12858.9	0.00	99.98
169.0-170.0	22.2	0.4	12859.3	0.00	99.98
170.0-171.0	22.3	0.4	12859.8	0.00	99.99
171.0-172.0	22.4	0.4	12860.1	0.00	99.99
172.0-173.0	22.4	0.3	12860.4	0.00	99.99
173.0-174.0	22.5	0.3	12860.7	0.00	99.99
174.0-175.0	22.6	0.2	12861.0	0.00	100.00
175.0-176.0	22.6	0.2	12861.1	0.00	100.00
176.0-177.0	22.5	0.2	12861.3	0.00	100.00
177.0-178.0	22.5	0.1	12861.4	0.00	100.00
178.0-179.0	22.5	0.1	12861.5	0.00	100.00
179.0-180.0	22.5	0.0	12861.5	0.00	100.00

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

Zonal Lumen (Continue 5)

cone flux(90°): 6189.66 lm

%lum = 48.1%
%lamp = 48.1%

cone flux(120°): 9858.33 lm

%lum = 76.6%
%lamp = 76.6%

C Plane (°):0.0-360.0: 15.0
Test Lab: 广东洪氏开尔照明科技有限公司
Test Type: TYPE C
Temperature: 25
Operator: 张超

Gamma Plane (°):0.0-180.0:1.0
Test Device: GPM-1600L
Distance: 8.602 m [K=1.0000]
Humidity: 60
Inspector:

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FANTASIA: GLOBEXX DO BRASIL

CNPJ: 20.164.580/0001-60
Enderaço: Av. Mendes da Rocha, 729 Jd. Brasil
Cidade: São Paulo - UF : SP Cep: 02227-000
Representante: Thiago Michelle de Oliveira Ieffa CPF: 504.169.068-50 RG: 38.305.870-3
Telefone: 11-2242.8686 Cel: 11-95770-9092
E-mail: thiago@globexx.com.br
Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 3052-X Conta Corrente: 30344-5
Optante pelo SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), de acordo com as especificações constantes do Edital nº 160/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
3	LUMINARIA PUBLICA LED 5000K 150W	PEÇAS	PROPRIA	Lum. Publica GLP-10-IP66-5000K-150W	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00
(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)							R$ 13.200,00

1- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a conta da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
2- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
3- Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar o fornecimento dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I.
Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega : Conforme Edital
Condições de pagamento: Conforme Edital
Garantia do Produto: 5 (cinco) anos

São Paulo, 23 de novembro de 2023

THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA:50416906850

Assinado de forma digital por THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA:50416906850
Dados: 2023.11.23 09:56:33 -02'00'

Thiago Michelle de Oliveira Ieffa
CPF 504.169.068-50 RG: 38.305.870-3
thiago@globexx.com.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 003797/2023

Status
Ativo

Concessão
08/05/2023

GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Rua Benedito Rodrigues de Freitas, 35 Sala 08 Cep:07012-100 | Vila Rachid - Guarulhos - SP
Tel: (Telefone) (11) 95770-9092 - thiago@globexx.com.br (mailto:thiago@globexx.com.br) - CNPJ: (CNPJ)20.164.580/0001-60

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 62 de 17/02/2022

Nome de Família
LED / OSRAM e DURIS S8 GW P9LR35.PM Gen5 / IP66 / 102.000h

Certificado
ILUM 1545-22-01

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
08/05/2023	Incluido	GLOBEXX	GLP-11-IP66-4000K-50W	Potência 50W, Fluxo Luminoso 7500lm, Eficiência Luminosa 150lm/W, FP 0,98, Tcc 4000K	
08/05/2023	Incluido	GLOBEXX	GLP-12-IP66-4000K-60W	Potência 60W, Fluxo Luminoso 9000lm, Eficiência Luminosa 150lm/W, FP 0,98, Tcc 4000K	
08/05/2023	Incluido	GLOBEXX	GLP-13-IP66-4000K-100W	Potência 100W, Fluxo Luminoso 15000lm, Eficiência Luminosa 150lm/W, FP 0,98, Tcc 4000K	
08/05/2023	Incluido	GLOBEXX	GLP-14-IP66-4000K-120W	Potência 120W, Fluxo Luminoso 18000lm, Eficiência Luminosa 150lm/W, FP 0,98, Tcc 4000K	
08/05/2023	Incluido	GLOBEXX	GLP-15-IP66-4000K-150W	Potência 150W, Fluxo Luminoso 22500lm, Eficiência Luminosa 150lm/W, FP 0,98, Tcc 4000K	

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
Buscar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008205/2021

Status
Ativo

Concessão
13/12/2021

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
Rua Benedito Rodrigues de Freitas, 35 Sala 08 Cep:07012-100 | Vila Rachid - Guarulhos - SP
Tel: (Telefone) 11 96691-7505 - airtonsim@hotmail.com (mailto:airtonsim@hotmail.com) - CNPJ: (CNPJ)20.164.580/0001-60

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM - GW P9LR35.PM-M5/ IP66 / 100.000 Horas

Certificado
2111594

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
13/12/2021	Incluido	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-06-IP66-5000K-50W	Potência 50W /Fluxo Luminoso 7.500 lm / Eficiência luminosa 150 lm/W / FP >0,98 / Tcc5000	
13/12/2021	Incluido	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-07-IP66-5000K-80W	Potência 80 W /Fluxo Luminoso 12.000 lm /Eficiência Luminosa 150 lm/W / FP >0,98 / Tcc5000	
13/12/2021	Incluido	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-08-IP66-5000K-100W	Potência 100 W /Fluxo Luminoso 15.000 lm / Eficiência Luminosa 150 lm/W / FP >0,98 / Tcc5000	
13/12/2021	Incluido	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-09-IP66-5000K-120W	Potência 120 W /Fluxo Luminoso 18.000 lm / Eficiência Luminosa 150 lm/W / FP >0,98 / Tcc5000	
13/12/2021	Incluido	GLOBEXX DO BRASIL MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-10-IP66-5000K-150W	Potência 150 W /Fluxo Luminoso 22.500 lm / Eficiência Luminosa150 lm/W / FP >0,98 / Tcc5000	

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br/) Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ILUM 1545-22-01

Data de Emissão: 17/04/2023
Date of Issue

Valido até: 16/04/2027
Valid Term

Fornecedor (Solicitante):
Supplier (Applicant)

Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda.
Avenida Mendes da Rocha, nº 729, Jardim Brasil, São Paulo/SP, Brasil - CEP.: 02.227-000.
CNPJ: 20.164.580/0001-60

Fabricante:
Manufacturer

Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda.
Avenida Mendes da Rocha, nº 729, Jardim Brasil, São Paulo/SP, Brasil - CEP.: 02.227-000.
CNPJ: 20.164.580/0001-60

Produto:
Product

Luminária para Iluminação Pública Viária

Marca:
Brand

Globexx

Modelo:
Model

Marca	Modelo	Descrição Técnica do Modelo	Código de barras
Globexx	GLP-11-IP66-4000K-50W	50W, 7500lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K	N/A
	GLP-12-IP66-4000K-60W	60W, 9000lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K	N/A
	GLP-13-IP66-4000K-100W	100W, 15000lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K	N/A
	GLP-14-IP66-4000K-120W	120W, 18000lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K	N/A
	GLP-15-IP66-4000K-150W	150W, 22500lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K	N/A

Família:
Family

LED / OSRAM e DURIS S8 GW P9LR35.PM Gen5 / IP66 / 102.000h

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ILUM 1545-22-01

Data de Emissão: 17/04/2023
Date of Issue

Valido até: 16/04/2027
Valid Term

Descrição:
Description

Marca	Modelo	Descrição Técnica do Modelo
Globexx	GLP-11-IP66-4000K-50W	50W, 7500lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K
	GLP-12-IP66-4000K-60W	60W, 9000lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K
	GLP-13-IP66-4000K-100W	100W, 15000lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K
	GLP-14-IP66-4000K-120W	120W, 18000lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K
	GLP-15-IP66-4000K-150W	150W, 22500lm, 150lm/W, FP 0,98, 4000K

Código de Barras: N/A
Barcode

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/*Ordinance*	**Ano de Publicação**/ *Publication' Year*
Portaria INMETRO nº 62	2022
Portaria INMETRO nº 200	2021

Modelo de Certificação: 5
Certification model

Data da Auditoria: De fábrica em 30/11/2022
Date of the Audit

Laboratório de Ensaios: *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaios nº:** *Report N°*	**Data de Emissão:** *Date of Issue*
LENCO – Centro de Controle Tecnológico Ltda.	23011491 LEF	17/01/2023
	23011492 LEF	17/01/2023
	23011493 LEF	17/01/2023
	23011494 LEF	17/01/2023
	23011495 LEF	17/01/2023
	223011495 LEF	16/03/2023

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ILUM 1545-22-01

Data de Emissão: 17/04/2023
Date of Issue

Valido até: 16/04/2027
Valid Term

	23031663 LEF	10/03/2023
	23031662 LEF	10/03/2023
	23031658 LEF	10/03/2023
	23031660 LEF	10/03/2023
	23031659 LEF - COMPLEMENTAR	10/03/2023
	23031659 LEF – Rev.01	16/03/2023

Data de Revisão: *Review date*	**Justificativa de Revisão:** *Review reason*
17/04/2023 – REV00	Inicial

Nota: N/A
Note

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ILUM 1545-22-01

Data de Emissão: 17/04/2023 **Valido até:** 16/04/2027

Date of Issue ***Valid Term***

Planilha de Especificação Técnica – PET

ANEXO F – MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	Globexx
FORNECEDOR	Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda.
FABRICANTE	Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA	LED / OSRAM e DURIS S8 GW P9LR35.PM Gen5 / IP66 / 102.000h
MARCA/MODELO DO LED	OSRAM / DURIS S8 GW P9LR35.PM Gen5
TIPO DA LUMINÁRIA	LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000h

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tecnologia da luminária / Marca e Modelo do LED / IP da luminária / Vida nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tecnologia da luminária / Tipo de lâmpada / Tipo de refrator e difusor / IP da Luminária / Vida nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
Não existente	GLP-11-IP66-4000K-50W	127-277	50-60	50	0,98	7500	N/A	150	>70	4000	23011491 LEF / 23031663 LEF
Não existente	GLP-12-IP66-4000K-60W	127-277	50-60	60	0,98	9000	N/A	150	>70	4000	23011492 LEF / 23031662 LEF
Não existente	GLP-13-IP66-4000K-100W	127-277	50-60	100	0,98	15000	N/A	150	>70	4000	23011493 LEF / 23031658 LEF
Não existente	GLP-14-IP66-4000K-120W	127-277	50-60	120	0,98	18000	N/A	150	>70	4000	23011494 LEF / 23031660 LEF
Não existente	GLP-15-IP66-4000K-150W	127-277	50-60	150	0,98	22500	N/A	150	>70	4000	223011495 LEF / 23011495 LEF / 23031659 LEF – Rev.01 / 23031659 LEF

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

testing and assessments

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ILUM 1545-22-01

Data de Emissão: 17/04/2023
Date of Issue

Valido até: 16/04/2027
Valid Term

Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE)

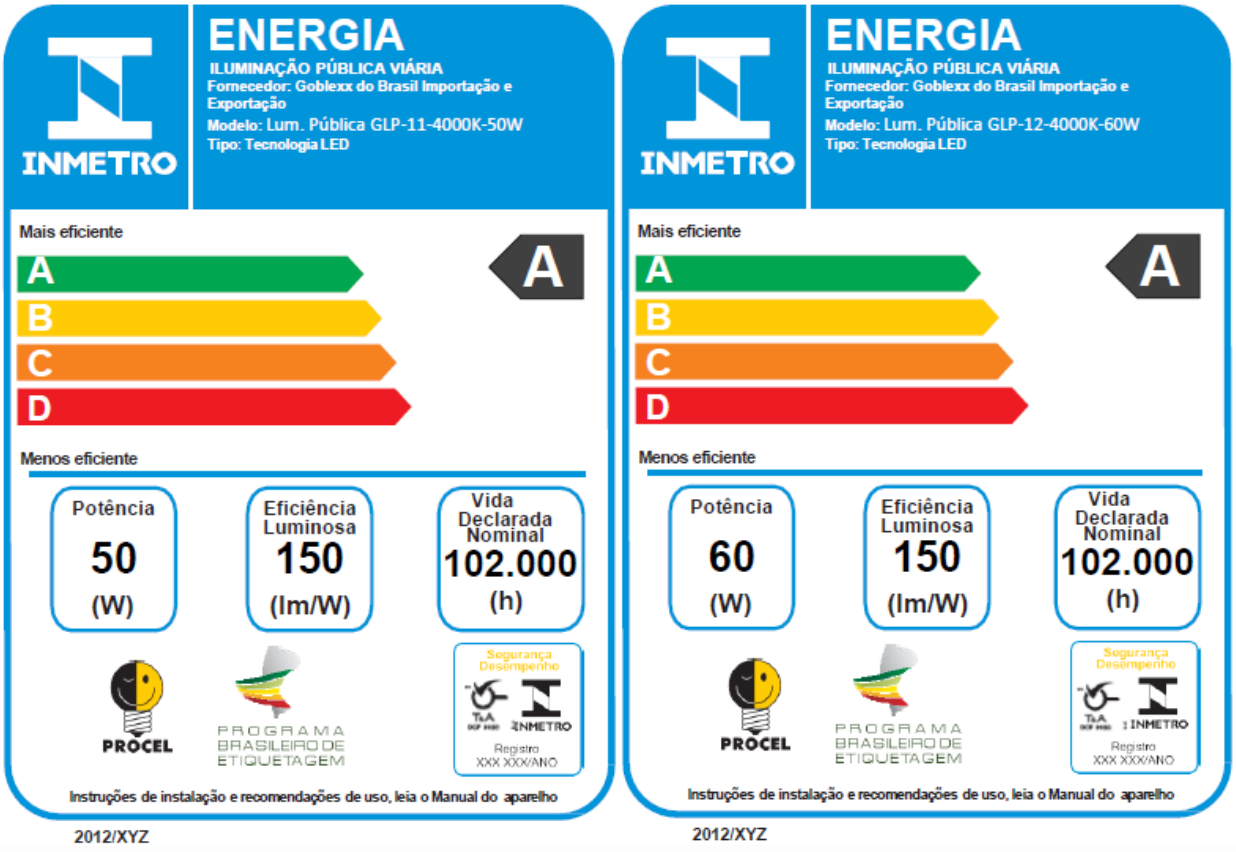

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ILUM 1545-22-01

Data de Emissão: 17/04/2023
Date of Issue

Valido até: 16/04/2027
Valid Term

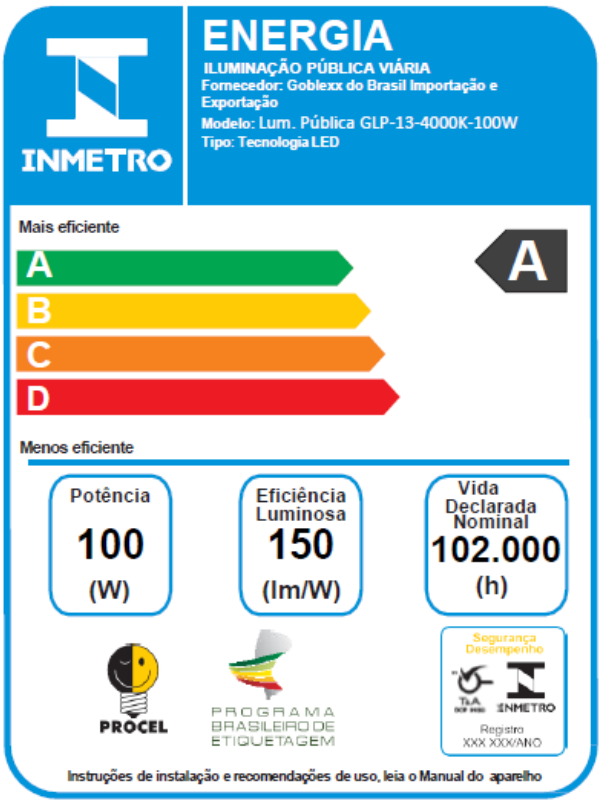

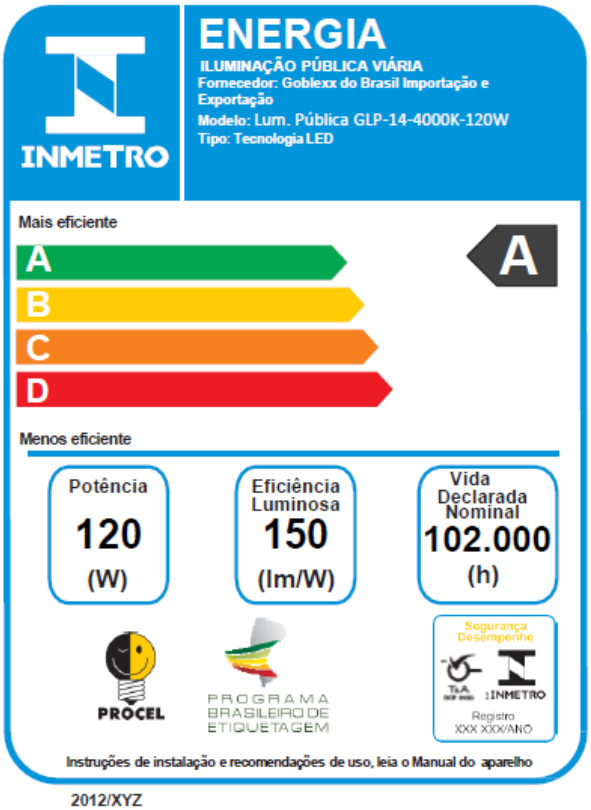

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ILUM 1545-22-01

Data de Emissão: 17/04/2023
Date of Issue

Valido até: 16/04/2027
Valid Term

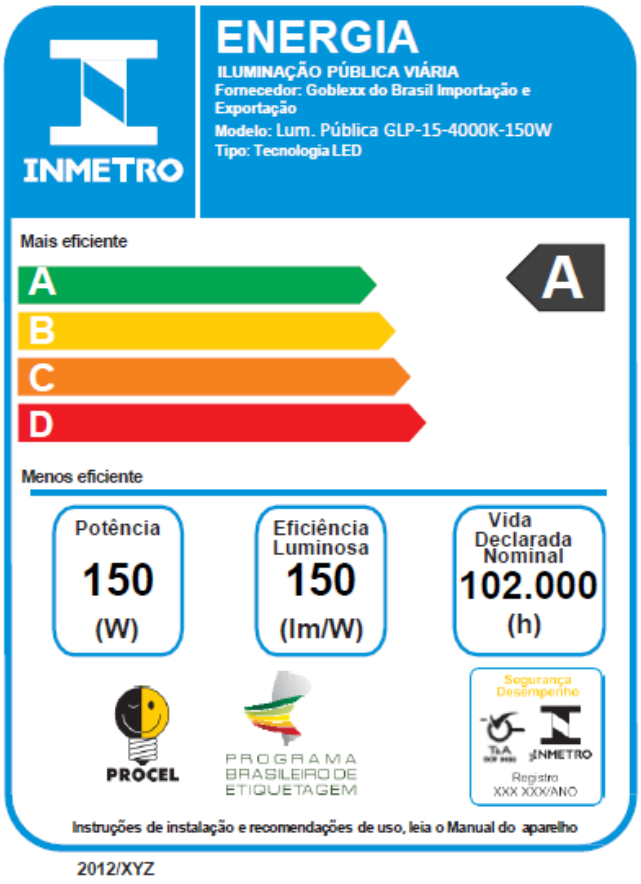

ALEX SANDRO MENDES DE OLIVEIRA:40180876830
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento

Alex Oliveira
Gerente Geral

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida
O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2111594
Contrato n° *Contract number:* 2021Ele251
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 25/11/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 25/11/2025
Página *Page:* 1/4
Revisão *Review:* 01
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO.*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

Airton Ferreira Teixeira

Rua Benedito Rodrigues de Freitas, 35 Sala 08 Andar 02 – Vila Rachid – 07012-100 - Guarulhos - SP
CNPJ: 20.164.580/0001-60

Nome Fantasia *Fantasy Name*

Globexx Do Brasil Importação e Exportação

Para o seguinte Escopo / Produtos(s) *Scope / Products*

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM - GW P9LR35.PM-M5/ IP66 / 100.000 Horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 20 de 15/02/2017

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

CREA-SP 0601850304 SNQC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

CATA Certificadora
Sergio Constantino
Executivo Sênior
Senior business analyst

Certificação de Produtos
OCP 0085

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
Airton Ferreira Teixeira
Rua Benedito Rodrigues de Freitas, 35 Sala 08 Andar 02 – Vila Rachid – 07012-100 - Guarulhos – SP
CNPJ: 20.164.580/0001-60

Nome Fantasia *Fantasy Name*
Globexx Do Brasil Importação e Exportação

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products*
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM - GW P9LR35.PM-M5/ IP66 / 100.000 Horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 200 de 29/04/2021 e Nº 20 de 15/02/2017

Certificado n° *Certificate number:* 2111594
Contrato n° *Contract number:* 2021Ele251
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 25/11/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 25/11/2025
Página *Page:* 2/4
Revisão *Review:* 01

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM - GW P9LR35.PM-M5/ IP66 / 100.000 Horas/
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM - GW P9LR35.PM-M5/ IP66 / 100.000 Horas

Marca *Brand*	**Modelo ou Código** *Modelo or Code*	**Descrição** *Description*									**Código de Barras** *Bar codes*
		Potência Power		**Fluxo Luminoso** Luminous Flux		**Eficiência luminosa** Luminous efficiency		**Fator de Potência** Power factor		**TCC(K)** TCC(K)	
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-06-IP66-5000K-50W	50 W	/	7.500 lm	/	150 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-07-IP66-5000K-80W	80 W	/	12.000 lm	/	150 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-08-IP66-5000K-100W	100 W	/	15.000 lm	/	150 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-09-IP66-5000K-120W	120 W	/	18.000 lm	/	150 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------
GLOBEXX DO BRASIL MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lum. Pública GLP-10-IP66-5000K-150W	150 W	/	22.500 lm	/	150 lm/W	/	>0,98	/	5000	----------

Nota: Relatório de ensaio provisório nº LITE-069-01-2021, 069-02-2021, 069-03-2021, 069-04-2021, 069-05-2021 datado de 30/06/2021 - Laboratório Intertek do Brasil Inspeções Ltda.
Note: Test Report No. 069-01-2021, 069-02-2021, 069-03-2021, 069-04-2021, 069-05-2021 datado de 2021/06/03 - Laboratório Laboratório Intertek do Brasil Inspeções Ltda.

Avaliação do SGQ Fabricante: Airton Ferreira Teixeira datado 07/07/2021.
QMS Evaluation Manufacturer: Airton Ferreira Teixeira dated 2020/07/07.

Revisão *Review*: 01
Data *Date:* 03/12/2021.
Página *Page:* 02/05 e 03/05
Descrição *Description*: Correção de descrição de marca comercial.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

CREA-SP 060185034 SIMOC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 20/2017

ANEXO D - MODELO DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ETIQUETAGEM PET/002-LED	
	DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
	REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
FORNECEDOR	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
FABRICANTE	AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED / OSRAM - GW P9LR35.PM-M5 / IP66 / 100.000 HORAS
MARCA/MODELO DO LED	OSRAM - GW P9LR35.PM-M5
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	100.000 Horas

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
----------	Lum. Pública GLP-06-IP66-5000K-50W	127 277	50/60	50	>0,98	7.500	***	150,0	>70	5000	*LITE-069-01-2021*
----------	Lum. Pública GLP-07-IP66-5000K-80W	127 277	50/60	80	>0,98	12.000	***	150,0	>70	5000	*LITE-069-02-2021*
----------	Lum. Pública GLP-08-IP66-5000K-100W	127 277	50/60	100	>0,98	15.000	***	150,0	>70	5000	*LITE-069-03-2021*
----------	Lum. Pública GLP-09-IP66-5000K-120W	127 277	50/60	120	>0,98	18.000	***	150,0	>70	5000	*LITE-069-04-2021*
----------	Lum. Pública GLP-10-IP66-5000K-150W	127 277	50/60	150	>0,98	22.500	***	150,0	>70	5000	*LITE-069-05-2021*

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA	

INMETRO

Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DCONF
Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE
Endereço: Rua da Estrela, 67 – 2° andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.251-900
Telefones: (021) 3216-1006/1091 - Fax: (021) 3216-1093
E-mail: dipac@inmetro.gov.br

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

CREA-SP 0601850304 SNQC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2111594
Contrato n° *Contract number:* 2021Ele251
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 25/11/2021
Validade deste Certificado *Expiry date:* 25/11/2025
Página *Page:* 4/4
Revisão *Review:* 01

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2
Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação *Models of labels ENCE provided for the applicant*

Código Code: Lum. Pública GLP-06-IP66-5000K-50W

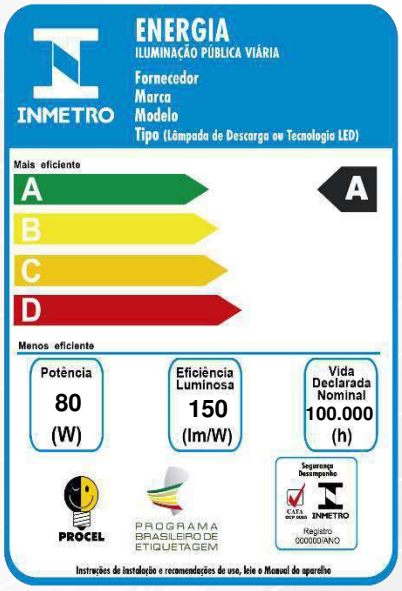

Código Code: Lum. Pública GLP-07-IP66-5000K-80W

Código Code: Lum. Pública GLP-08-IP66-5000K-100W

Código Code: Lum. Pública GLP-09-IP66-5000K-120W

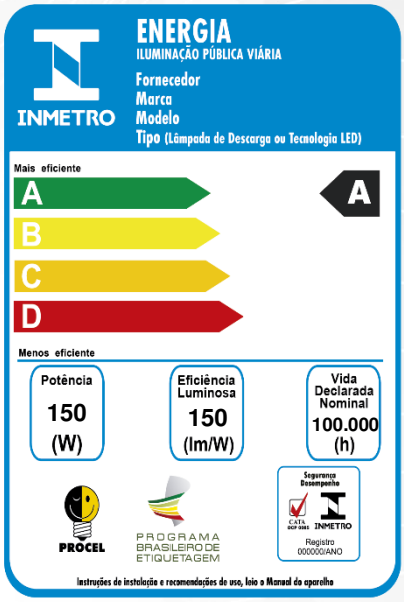

Código Code: Lum. Pública GLP-10-IP66-5000K-150W

CREA-SP 060180304 SNQC Nº 29091
Sergio Constantino
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA LTDA**
Rua Benedito Rodrigues de Freitas, 35. Vila Rachid – Guarulhos / SP

Contato: Amarildo – amarildo@globexx.com.br

Pedido de Ensaio: 15.835

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA.**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO.....:	Não Aplicável
MARCA.....:	Globexx
MATERIAL.....:	Luminária Pública 150W
DATA / INSPEÇÃO.....:	23/05/2023 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....:	01 Amostra
MODELO.....:	GLP-10-IP66-5000K-150W e GLP-15-IP66-4000K-150W
NUMERO DE SÉRIE.....:	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO.....:	03/2022
LOTE.....:	Não informado
METODOLOGIA APLICADA.....:	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022**

I. ASPECTO DA AMOSTRA

Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) ºC e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Tabela 1 – ENSAIOS DE TIPO - SEGURANÇA		
Portaria do Inmetro N° 62/2022	**Ensaio / Verificação**	**Resultados**
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	C

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (ITEM 4.1.10 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetros	Resultado Encontrado
As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	Conforme – A amostra apresentou proteção contra impactos externos IK09.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração RBC/CTM 06729/21 validade 04/2025
Máquina de Impacto identificação Lenco L-486 Não requer calibração.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 23 a 25 de Maio de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 25 de Maio de 2023.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814

Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2023.05.25 09:39:29 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Light is OSRAM

OSRAM
Opto Semiconductors

DURIS® S 8
White (CCT 4000 K – 6500 K)

IES LM-80-15 Test Report

Test Documentation No.: 180259W8 (Document No.: OSRM020-02-220) – 20th Jan 2021

TESTING
NVLAP LAB CODE 500055-0

LM80 17000 Hour Interval Test Report

IES LM-80-15 Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources

CSA Group Report: OSRM020-02-220

December 18, 2020

Manufacturer:	**OSRAM**
Models tested:	**GW P9LT31.PM**
Test conditions:	24 devices @ 55.0 C, 0.090 A 24 devices @ 85.0 C, 0.090 A 24 devices @ 105.0 C, 0.090 A

Prepared for:
OSRAM Opto Semiconductors (Malaysia) Sdn.
Bayan Lepas Free Industrial Zone Phase 1,
11900 Bayan Lepas, Penang, Malaysia

Attn:

Testing performed by:
CSA Group Seattle
14833 NE 87th St
Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test report prepared by:

Gabriel Trippel

Project Engineer,
Test and Measurement Services

Test report approved by:

KC Fletcher

Project Manager,
Test and Measurement Services

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: ITEM_03_GLOBEXX_2 .pdf (23/83) 276/515

1.0 Statement of test conditons, summary of results, and reporting requirements:

Part number: GW P9LT31.PM					
Life test conditions				Summary of results	
Test condition	Drive current (A)	Case temperature (°C)	Elapsed life test time (hrs)	Average lumen maintenance (%)	Average chromaticity shift (Δu'v')
TC1	0.090	55	17000	100.7	0.0003
TC2	0.090	85	17000	98.6	0.0013
TC3	0.090	105	17000	95.5	0.0029

LM80-15 Reporting requirements	
1. Number of samples tested:	24 per test condition
2. Description of LED light sources	LED Package[1]
3. Description of auxiliary equipment	see section 6.1 below
4. Operating cycle	LED packages are driven at constant current for life test and are pulsed for photometric test.
5. Ambient conditions, airflow, relative humidity	LED's are operated on controlled thermal plates in an environment that complies with the requirements given in Section 4.4 of LM80-15. Case temperature (Ts): controlled to within -2°C, Surrounding air temp: controlled to within -5°C of Ts, Humidity: < 65 RH, No forced air flow
6. Case temperature (test point temperature)	See summary table above for test conditions. The temperature measurment point is shown in Sec. 6.3.
7. Drive current during life test	see summary table above
8. Initial luminous flux and forward voltage	see data tables for individual test conditions
9. Lumen maintenance data for each individual LED light source	see data tables for individual test conditions
10. Observation of LED light source failures	see data tables for individual test conditions
11. LED light source monitoring intervals	see data tables for individual test conditions
12. Photometric measurement uncertainty	k=2 expanded measurement uncertainty for relative luminous flux measurements is ±2.0%
13. Chromaticity shift reported over the measurement time	see data tables for individual test conditons
14. Test start date	August 11, 2017
15. ANSI target and calculated CCT values	see data tables

Notes:
1. per ANSI/IESNA RP-16-05 Addendum b, *Nomenclature and Definitions for Illuminating Engineering*

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 1.1 - Initial ANSI Target & Calculated CCT Results **GW P9LT31.PM**

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
2400001082BA031C	D1	3985±275	4005
	D2	3985±275	3948
	D4	3985±275	3928
	D5	3985±275	3986
	D7	3985±275	3973
3E00001083EA031C	D1	3985±275	3979
	D3	3985±275	3946
	D4	3985±275	3997
	D5	3985±275	3990
	D6	3985±275	3982
	D8	3985±275	4001
5600001091 6C031C	D1	3985±275	3969
	D3	3985±275	3976
	D4	3985±275	3965
	D5	3985±275	3945
	D8	3985±275	3974
2800001097 55031C	D1	3985±275	3985
	D2	3985±275	3974
	D3	3985±275	3962
	D4	3985±275	3962
	D5	3985±275	3999
	D6	3985±275	3976
	D8	3985±275	3995
6600001097 56031C	D4	3985±275	3978
	D5	3985±275	3953
	D7	3985±275	3996
	D8	3985±275	3981
BF0000108A46031C	D1	3985±275	3959
	D4	3985±275	3981
	D5	3985±275	3969
	D6	3985±275	3939
	D7	3985±275	3956
3600001094C9031C	D2	3985±275	3971
	D3	3985±275	3992
	D4	3985±275	3971
	D8	3985±275	3968
8900001091C1031C	D2	3985±275	3993
	D3	3985±275	3982
	D5	3985±275	3988
	D7	3985±275	3966
	D8	3985±275	3991
BE0000107F30031C	D1	3985±275	4005
	D2	3985±275	3985
	D3	3985±275	3987
	D4	3985±275	3996
	D5	3985±275	3939
	D6	3985±275	3961
	D7	3985±275	3953
	D8	3985±275	3980

* target CCT as defined in ANSI C78.377-2008

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: ITEM_03_GLOBEXX_2 .pdf (25/83) 278/515

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
760000108CEF031C	D1	3985±275	3995
	D2	3985±275	3998
	D3	3985±275	3977
	D4	3985±275	4002
	D5	3985±275	3970
	D6	3985±275	3967
	D7	3985±275	3969
	D8	3985±275	4013

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
DD0000107D16031C	D1	3985±275	3954
	D2	3985±275	3972
	D3	3985±275	3972
	D4	3985±275	3952
	D5	3985±275	3952
	D6	3985±275	3959
	D7	3985±275	3958
	D8	3985±275	3971

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
CB00001092F2031C	D1	3985±275	3979
	D2	3985±275	3976
	D3	3985±275	3989
	D4	3985±275	3978
	D5	3985±275	3978
	D6	3985±275	3994
	D7	3985±275	3994

* target CCT as defined in ANSI C78.377-2008

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: ITEM_03_GLOBEXX_2 .pdf (26/83) 279/515

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

TABLE 2.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Lumen Maintenance (%)										
		Flux (lm)	Vf (V)	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
2400001082BA031C	D1	423.18	29.05	99.6	100.2	100.2	100.3	100.4	100.4	100.3	100.4	100.4	100.3	100.4
	D2	421.20	29.28	100.1	100.5	100.6	100.6	100.7	100.7	100.6	100.8	100.7	100.7	100.7
	D4	420.44	29.33	99.7	100.2	100.4	100.5	100.6	100.7	100.6	100.8	100.7	100.7	100.7
	D5	418.75	29.28	99.9	100.2	100.4	100.5	100.5	100.5	100.4	100.6	100.6	100.5	100.5
	D7	423.26	29.12	99.7	100.1	100.2	100.3	100.3	100.3	100.2	100.3	100.2	100.2	100.2
3E00001083EA031C	D1	424.89	29.18	100.1	100.5	100.6	100.6	100.7	100.6	100.5	100.7	100.6	100.6	100.5
	D3	422.59	29.09	99.5	100.0	100.1	100.2	100.4	100.2	100.1	100.3	100.1	100.1	100.1
	D4	423.40	29.21	99.8	100.3	100.4	100.5	100.5	100.4	100.3	100.5	100.4	100.4	100.4
	D5	425.21	29.30	99.9	100.3	100.4	100.5	100.5	100.4	100.4	100.5	100.5	100.4	100.4
	D6	427.28	29.13	99.5	100.0	100.1	100.2	100.2	100.1	100.1	100.2	100.2	100.2	100.2
	D8	420.47	29.28	100.0	100.5	100.6	100.7	100.8	100.7	100.7	100.8	100.8	100.8	100.8
5600001091 6C031C	D1	415.93	29.24	99.5	99.9	100.0	100.2	100.2	100.1	100.1	100.2	100.2	100.2	100.1
	D3	418.65	29.26	99.7	100.1	100.2	100.4	100.4	100.3	100.4	100.5	100.5	100.4	100.4
	D4	413.27	29.25	100.3	100.8	100.9	101.0	101.1	101.0	101.0	101.1	101.1	101.1	101.1
	D5	418.78	29.13	100.0	100.4	100.5	100.6	100.7	100.6	100.6	100.7	100.7	100.7	100.7
	D8	419.29	29.21	99.9	100.4	100.5	100.6	100.7	100.6	100.7	100.8	100.8	100.8	100.8

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 2.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 **55 °C** **0.090 A**

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Zero hour measurements Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
760000108CEF031C	D1	414.44	29.27	99.6	100.1	100.3	100.4	100.4	100.4	100.3	100.5	100.4	100.4	100.3
	D2	411.89	29.31	99.5	100.0	100.1	100.3	100.4	100.3	100.3	100.5	100.4	100.4	100.3
	D3	412.07	29.30	100.0	100.6	100.6	100.8	100.8	100.9	100.9	101.0	101.0	101.0	100.9
	D4	413.64	29.19	99.4	100.0	100.2	100.3	100.4	100.4	100.3	100.5	100.4	100.4	100.4
	D5	410.14	29.10	100.0	100.5	100.5	100.7	100.7	100.7	100.6	100.7	100.7	100.7	100.6
	D6	404.66	29.32	99.0	99.5	99.7	99.9	99.9	99.9	99.9	100.0	99.9	100.0	99.9
	D7	411.58	29.12	99.5	100.0	100.0	100.1	100.2	100.1	100.1	100.2	100.1	100.1	100.1
	D8	411.51	29.23	99.1	99.7	99.8	100.0	100.0	100.0	100.0	100.1	100.1	100.1	100.1
			n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
			mean	99.7	100.2	100.3	100.4	100.5	100.4	100.4	100.5	100.5	100.5	100.4
			median	99.7	100.2	100.3	100.4	100.5	100.4	100.4	100.5	100.4	100.4	100.4
			std. dev.	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3
			min	99.0	99.5	99.7	99.9	99.9	99.9	99.9	100.0	99.9	100.0	99.9
			max	100.3	100.8	100.9	101.0	101.1	101.0	101.0	101.1	101.1	101.1	101.1

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

TABLE 2.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Lumen Maintenance (%)										
		Flux (lm)	Vf (V)	12000	13000	14000	15000	16000	17000					
2400001082BA031C	D1	423.18	29.05	100.3	100.4	100.5	100.4	100.5	100.5					
	D2	421.20	29.28	100.7	100.1	101.0	100.8	100.9	100.9					
	D4	420.44	29.33	100.8	100.8	101.0	100.9	101.0	101.0					
	D5	418.75	29.28	100.5	100.6	100.7	100.7	100.8	100.8					
	D7	423.26	29.12	100.2	100.3	100.4	100.3	100.4	100.4					
3E00001083EA031C	D1	424.89	29.18	100.5	100.5	100.7	100.7	100.6	100.6					
	D3	422.59	29.09	100.1	99.9	100.3	100.3	100.3	100.2					
	D4	423.40	29.21	100.4	100.3	100.6	100.6	100.6	100.6					
	D5	425.21	29.30	100.4	100.4	100.7	100.6	100.7	100.6					
	D6	427.28	29.13	100.2	100.2	100.3	100.3	100.4	100.4					
	D8	420.47	29.28	100.8	100.8	101.0	101.0	101.1	101.1					
5600001091 6C031C	D1	415.93	29.24	100.1	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3					
	D3	418.65	29.26	100.4	100.5	100.7	100.6	100.7	100.7					
	D4	413.27	29.25	101.1	101.2	101.3	101.3	101.4	101.4					
	D5	418.78	29.13	100.7	100.7	100.9	100.9	100.9	100.9					
	D8	419.29	29.21	100.9	100.9	101.1	101.1	101.1	101.2					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 2.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 **55 °C** **0.090 A**

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Zero hour measurements Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 12000	13000	14000	15000	16000	17000
760000108CEF031C	D1	414.44	29.27	100.4	100.4	100.6	100.5	100.5	100.5
	D2	411.89	29.31	100.4	100.5	100.6	100.6	100.7	100.7
	D3	412.07	29.30	101.0	101.0	101.2	101.1	101.1	101.2
	D4	413.64	29.19	100.4	100.5	100.7	100.6	100.6	100.7
	D5	410.14	29.10	100.6	100.7	100.8	100.7	100.8	100.8
	D6	404.66	29.32	100.0	100.0	100.1	100.0	100.0	100.0
	D7	411.58	29.12	100.1	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3
	D8	411.51	29.23	100.1	100.2	100.3	100.3	100.3	100.4
			n	24	24	24	24	24	24
			mean	100.5	100.5	100.7	100.6	100.7	100.7
			median	100.4	100.4	100.7	100.6	100.6	100.7
			std. dev.	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.4
			min	100.0	99.9	100.1	100.0	100.0	100.0
			max	101.1	101.2	101.3	101.3	101.4	101.4

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: ITEM_03_GLOBEXX_2_.pdf (30/83) 283/515

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

TABLE 2.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	v'		Chromaticity shift (Δu'v') 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
2400001082BA031C	D1	0.2244	0.5029		0.0006	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	D2	0.2250	0.5049		0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
	D4	0.2255	0.5051		0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002
	D5	0.2246	0.5034		0.0006	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002
	D7	0.2247	0.5040		0.0006	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
3E00001083EA031C	D1	0.2244	0.5044		0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	D3	0.2252	0.5045		0.0005	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0002
	D4	0.2244	0.5033		0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
	D5	0.2247	0.5031		0.0005	0.0003	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
	D6	0.2252	0.5025		0.0005	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	D8	0.2245	0.5028		0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
5600001091 6C031C	D1	0.2252	0.5032		0.0006	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
	D3	0.2251	0.5031		0.0006	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	D4	0.2252	0.5035		0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002
	D5	0.2249	0.5054		0.0006	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001
	D8	0.2246	0.5042		0.0005	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0000	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 2.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 **55 °C** **0.090 A**

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'		Chromaticity shift (Δu'v') 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
760000108CEF031C	D1	0.2254	0.5012		0.0005	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001
	D2	0.2255	0.5009		0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	D3	0.2254	0.5023		0.0005	0.0003	0.0003	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001
	D4	0.2250	0.5018		0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001
	D5	0.2256	0.5023		0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001
	D6	0.2263	0.5010		0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	D7	0.2258	0.5019		0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
	D8	0.2252	0.5007		0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002
				n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
				mean	0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
				median	0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
				std. dev.	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
				min	0.0004	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
				max	0.0006	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0002

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

TABLE 2.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements			Chromaticity shift (Δu'v')										
		u'	v'		12000	13000	14000	15000	16000	17000					
2400001082BA031C	D1	0.2244	0.5029		0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003					
	D2	0.2250	0.5049		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					
	D4	0.2255	0.5051		0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003					
	D5	0.2246	0.5034		0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003					
	D7	0.2247	0.5040		0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003					
3E00001083EA031C	D1	0.2244	0.5044		0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0002	0.0003					
	D3	0.2252	0.5045		0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					
	D4	0.2244	0.5033		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					
	D5	0.2247	0.5031		0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003					
	D6	0.2252	0.5025		0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003					
	D8	0.2245	0.5028		0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					
5600001091 6C031C	D1	0.2252	0.5032		0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003					
	D3	0.2251	0.5031		0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003					
	D4	0.2252	0.5035		0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					
	D5	0.2249	0.5054		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					
	D8	0.2246	0.5042		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 2.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS														GW P9LT31.PM
Test Condition 1	55 °C	0.090 A												
Load board ID	Device number	Zero hour measurements			Photometric test drive current: 0.090 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none									
					Chromaticity shift (Δu'v')									
		u'	v'		12000	13000	14000	15000	16000	17000				
760000108CEF031C	D1	0.2254	0.5012		0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003				
	D2	0.2255	0.5009		0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003				
	D3	0.2254	0.5023		0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0003				
	D4	0.2250	0.5018		0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003				
	D5	0.2256	0.5023		0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002				
	D6	0.2263	0.5010		0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003				
	D7	0.2258	0.5019		0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003				
	D8	0.2252	0.5007		0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003				
n					24	24	24	24	24	24				
mean					0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003				
median					0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003				
std. dev.					0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000				
min					0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002				
max					0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003				

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

TABLE 2.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)		Forward Voltage Maintainence (%) 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
2400001082BA031C	D1		29.05	99.97	100.05	100.08	100.09	100.11	100.12	100.14	100.16	100.17	100.18	100.20
	D2		29.28	99.98	100.06	100.08	100.10	100.12	100.13	100.14	100.16	100.18	100.19	100.20
	D4		29.33	100.07	100.16	100.20	100.22	100.24	100.26	100.28	100.30	100.32	100.34	100.35
	D5		29.28	99.90	99.95	99.98	100.00	100.01	100.02	100.03	100.05	100.06	100.07	100.08
	D7		29.12	100.04	100.13	100.16	100.19	100.21	100.23	100.25	100.27	100.29	100.31	100.32
3E00001083EA031C	D1		29.18	100.01	100.07	100.09	100.09	100.11	100.12	100.13	100.14	100.15	100.16	100.16
	D3		29.09	99.99	100.07	100.09	100.12	100.14	100.15	100.16	100.19	100.20	100.21	100.22
	D4		29.21	99.96	100.02	100.03	100.05	100.06	100.07	100.07	100.09	100.10	100.10	100.11
	D5		29.30	99.97	100.03	100.05	100.06	100.08	100.08	100.09	100.11	100.12	100.12	100.13
	D6		29.13	99.87	99.94	99.98	100.00	100.02	100.04	100.06	100.08	100.10	100.12	100.14
	D8		29.28	99.90	99.96	99.98	100.00	100.01	100.03	100.04	100.06	100.06	100.07	100.09
5600001091 6C031C	D1		29.24	99.95	100.00	100.01	100.01	100.02	100.02	100.04	100.05	100.07	100.07	100.09
	D3		29.26	100.06	100.13	100.15	100.16	100.18	100.19	100.20	100.22	100.23	100.24	100.27
	D4		29.25	100.01	100.08	100.10	100.12	100.14	100.15	100.16	100.18	100.20	100.21	100.24
	D5		29.13	99.95	100.03	100.05	100.08	100.09	100.11	100.12	100.15	100.16	100.18	100.20
	D8		29.21	100.00	100.06	100.08	100.10	100.11	100.13	100.14	100.15	100.17	100.18	100.19

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 2.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS													GW P9LT31.PM
Test Condition 1 55 °C 0.090 A													
Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Photometric test drive current: 0.090 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none — Forward Voltage Maintainence (%)										
			1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
760000108CEF031C	D1	29.27	99.98	100.02	100.03	100.03	100.04	100.04	100.05	100.05	100.07	100.07	100.05
	D2	29.31	100.04	100.12	100.15	100.17	100.19	100.21	100.22	100.24	100.25	100.27	100.26
	D3	29.30	99.97	100.04	100.06	100.08	100.10	100.11	100.12	100.14	100.16	100.17	100.16
	D4	29.19	100.00	100.05	100.05	100.06	100.06	100.07	100.07	100.08	100.09	100.09	100.09
	D5	29.10	99.99	100.06	100.08	100.10	100.12	100.14	100.15	100.17	100.18	100.20	100.20
	D6	29.32	100.00	100.02	100.03	100.03	100.04	100.04	100.04	100.05	100.05	100.06	100.05
	D7	29.12	99.99	100.04	100.03	100.04	100.04	100.04	100.05	100.06	100.06	100.07	100.06
	D8	29.23	100.00	100.05	100.05	100.05	100.06	100.06	100.06	100.07	100.08	100.08	100.08
		n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
		mean	100.0	100.0	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.2	100.2
		median	100.0	100.0	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.2	100.2	100.2
		std. dev.	0.0	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1
		min	99.9	99.9	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.1	100.1	100.1
		max	100.1	100.2	100.2	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3	100.3	100.4

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

TABLE 2.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 1 55 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Forward Voltage Maintainence (%)										
			Vf (V)	12000	13000	14000	15000	16000	17000					
2400001082BA031C	D1		29.05	100.23	100.22	100.24	100.24	100.27	100.26					
	D2		29.28	100.22	100.23	100.24	100.25	100.26	100.26					
	D4		29.33	100.38	100.38	100.39	100.39	100.41	100.43					
	D5		29.28	100.11	100.10	100.11	100.12	100.12	100.14					
	D7		29.12	100.35	100.35	100.37	100.37	100.39	100.40					
3E00001083EA031C	D1		29.18	100.18	100.18	100.20	100.21	100.20	100.21					
	D3		29.09	100.24	100.20	100.26	100.28	100.27	100.29					
	D4		29.21	100.12	100.10	100.13	100.14	100.14	100.15					
	D5		29.30	100.15	100.13	100.15	100.16	100.16	100.19					
	D6		29.13	100.16	100.15	100.18	100.20	100.21	100.24					
	D8		29.28	100.10	100.09	100.12	100.12	100.13	100.15					
5600001091 6C031C	D1		29.24	100.10	100.09	100.10	100.09	100.11	100.12					
	D3		29.26	100.27	100.27	100.28	100.28	100.29	100.30					
	D4		29.25	100.24	100.24	100.25	100.25	100.27	100.28					
	D5		29.13	100.21	100.22	100.23	100.22	100.25	100.26					
	D8		29.21	100.20	100.23	100.22	100.22	100.24	100.25					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 2.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS													GW P9LT31.PM
Test Condition 1	55 °C	0.090 A											
Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Photometric test drive current: 0.090 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none — Forward Voltage Maintainence (%)										
			12000	13000	14000	15000	16000	17000					
760000108CEF031C	D1	29.27	100.09	100.08	100.09	100.09	100.10	100.10					
	D2	29.31	100.30	100.30	100.31	100.31	100.33	100.34					
	D3	29.30	100.20	100.20	100.21	100.20	100.22	100.23					
	D4	29.19	100.10	100.10	100.11	100.10	100.11	100.12					
	D5	29.10	100.23	100.23	100.25	100.25	100.27	100.28					
	D6	29.32	100.07	100.06	100.07	100.07	100.07	100.08					
	D7	29.12	100.08	100.08	100.09	100.07	100.09	100.10					
	D8	29.23	100.09	100.09	100.10	100.09	100.10	100.12					
		n	24	24	24	24	24	24					
		mean	100.2	100.2	100.2	100.2	100.2	100.2					
		median	100.2	100.2	100.2	100.2	100.2	100.2					
		std. dev.	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1					
		min	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1					
		max	100.4	100.4	100.4	100.4	100.4	100.4					

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

TABLE 3.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Lumen Maintenance (%)										
		Flux (lm)	Vf (V)	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
280000109755031C	D1	415.56	29.20	99.4	99.7	99.6	99.5	99.4	99.3	99.1	99.2	99.1	98.9	98.8
	D2	415.79	29.30	99.1	99.5	99.5	99.4	99.4	99.2	99.0	99.1	99.0	98.9	98.8
	D3	401.77	29.28	99.3	99.5	99.4	99.3	99.2	99.1	98.9	98.9	98.8	98.6	98.5
	D4	401.23	29.21	100.4	100.7	100.5	100.5	100.3	100.1	100.0	99.9	99.8	99.7	99.6
	D5	404.54	29.26	99.2	99.5	99.3	99.2	99.1	98.9	98.8	98.8	98.7	98.5	98.4
	D6	414.55	29.16	99.7	100.0	99.9	99.9	99.8	99.6	99.5	99.5	99.4	99.3	99.2
	D8	419.30	29.25	99.9	100.2	100.1	100.0	99.9	99.7	99.6	99.7	99.6	99.4	99.4
660000109756031C	D4	403.83	29.28	99.6	99.9	99.8	99.7	99.6	99.3	99.2	99.2	99.1	98.9	98.8
	D5	416.73	29.25	99.9	100.2	100.0	99.9	99.8	99.6	99.5	99.5	99.2	99.2	99.1
	D7	414.11	29.28	99.6	99.8	99.6	99.5	99.4	99.1	98.9	99.0	98.8	98.7	98.5
	D8	409.90	29.23	99.7	100.1	100.0	100.0	99.9	99.7	99.6	99.6	99.4	99.3	99.2
BF0000108A46031C	D1	417.59	29.23	99.9	100.1	100.0	100.0	99.8	99.6	99.5	99.6	99.5	99.3	99.2
	D4	410.22	29.25	99.8	100.1	100.0	99.9	99.8	99.6	99.4	99.5	99.3	99.2	99.1
	D5	404.67	29.25	100.0	100.3	100.1	100.1	100.0	99.8	99.7	99.7	99.6	99.5	99.4
	D6	415.93	29.23	99.7	100.1	99.9	99.9	99.8	99.5	99.4	99.5	99.4	99.2	99.2
	D7	407.76	29.40	99.0	99.3	99.1	99.1	99.1	98.8	98.7	98.7	98.7	98.5	98.5

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 3.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 **85 °C** **0.090 A**

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Zero hour measurements Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
DD0000107D16031C	D1	417.90	29.28	99.4	99.7	99.6	99.6	99.6	99.3	99.2	99.2	99.1	99.0	98.9
	D2	422.70	29.29	99.4	99.7	99.8	99.7	99.7	99.5	99.3	99.4	99.3	99.2	99.1
	D3	427.71	29.25	99.5	99.6	99.6	99.5	99.4	99.1	98.9	98.9	98.8	98.6	98.5
	D4	420.14	29.30	99.6	99.8	99.9	99.8	99.8	99.5	99.4	99.4	99.3	99.2	99.0
	D5	420.65	29.28	99.5	99.8	99.8	99.8	99.8	99.6	99.5	99.5	99.4	99.3	99.1
	D6	419.60	29.27	99.3	99.6	99.6	99.6	99.6	99.3	99.2	99.2	99.1	99.0	98.9
	D7	425.30	29.19	99.5	99.6	99.5	99.5	99.4	99.1	99.0	99.0	98.8	98.7	98.6
	D8	413.66	29.23	99.5	99.6	99.6	99.4	99.4	99.1	98.9	98.9	98.8	98.7	98.6
			n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
			mean	99.6	99.9	99.8	99.7	99.6	99.4	99.3	99.3	99.2	99.0	98.9
			median	99.6	99.8	99.8	99.7	99.7	99.4	99.3	99.3	99.1	99.1	99.0
			std. dev.	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3
			min	99.0	99.3	99.1	99.1	99.1	98.8	98.7	98.7	98.7	98.5	98.4
			max	100.4	100.7	100.5	100.5	100.3	100.1	100.0	99.9	99.8	99.7	99.6

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

TABLE 3.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Lumen Maintenance (%)										
		Flux (lm)	Vf (V)	12000	13000	14000	15000	16000	17000					
280000109755031C	D1	415.56	29.20	98.7	98.7	98.7	98.6	98.4	98.1					
	D2	415.79	29.30	98.7	98.7	98.9	98.7	98.6	98.5					
	D3	401.77	29.28	98.5	98.5	98.5	98.5	98.4	98.4					
	D4	401.23	29.21	99.5	99.5	99.6	99.6	99.6	99.6					
	D5	404.54	29.26	98.3	98.3	98.5	98.4	98.4	98.4					
	D6	414.55	29.16	99.2	99.1	99.2	99.1	99.1	99.1					
	D8	419.30	29.25	99.4	99.3	99.5	99.5	99.5	99.5					
660000109756031C	D4	403.83	29.28	98.6	98.7	98.8	98.8	98.8	98.7					
	D5	416.73	29.25	98.8	98.8	98.6	98.1	97.2	96.6					
	D7	414.11	29.28	98.4	98.5	98.6	98.5	98.4	98.3					
	D8	409.90	29.23	99.2	99.2	99.3	99.2	99.2	99.2					
BF0000108A46031C	D1	417.59	29.23	99.2	99.2	99.3	99.2	99.2	99.2					
	D4	410.22	29.25	99.1	99.0	99.2	99.1	99.2	99.1					
	D5	404.67	29.25	99.4	99.4	99.5	99.5	99.6	99.6					
	D6	415.93	29.23	99.2	99.2	99.3	99.2	99.2	99.2					
	D7	407.76	29.40	98.5	98.4	98.6	98.5	98.5	98.2					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 3.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS														GW P9LT31.PM
Test Condition 2		85 °C	0.090 A											
Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Photometric test drive current: 0.090 A Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C Failures observed: none										
		Flux (lm)	Vf (V)	Lumen Maintenance (%)										
				12000	13000	14000	15000	16000	17000					
DD0000107D16031C	D1	417.90	29.28	98.9	98.8	98.9	98.8	98.8	98.8					
	D2	422.70	29.29	99.0	99.0	99.1	99.0	98.8	98.8					
	D3	427.71	29.25	98.5	98.5	98.5	98.4	98.4	98.3					
	D4	420.14	29.30	99.0	99.0	99.1	99.1	99.1	99.1					
	D5	420.65	29.28	99.0	98.8	98.6	98.1	97.6	97.2					
	D6	419.60	29.27	98.9	98.9	99.0	99.0	99.0	99.0					
	D7	425.30	29.19	98.5	98.1	98.4	98.2	98.1	98.0					
	D8	413.66	29.23	98.6	98.4	98.6	98.5	98.5	98.5					
			n	24	24	24	24	24	24					
			mean	98.9	98.8	98.9	98.8	98.7	98.6					
			median	98.9	98.8	98.9	98.8	98.8	98.7					
			std. dev.	0.3	0.4	0.4	0.4	0.6	0.7					
			min	98.3	98.1	98.4	98.1	97.2	96.6					
			max	99.5	99.5	99.6	99.6	99.6	99.6					

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

TABLE 3.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements			Chromaticity shift (Δu'v')										
		u'	v'		1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
280000109755031C	D1	0.2248	0.5030		0.0004	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007
	D2	0.2248	0.5038		0.0005	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007
	D3	0.2253	0.5035		0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008
	D4	0.2251	0.5038		0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006
	D5	0.2248	0.5024		0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008
	D6	0.2250	0.5031		0.0004	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007
	D8	0.2247	0.5028		0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007
660000109756031C	D4	0.2250	0.5031		0.0004	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
	D5	0.2252	0.5042		0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007
	D7	0.2247	0.5026		0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010
	D8	0.2250	0.5028		0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
BF0000108A46031C	D1	0.2254	0.5033		0.0004	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006
	D4	0.2249	0.5032		0.0005	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
	D5	0.2253	0.5030		0.0005	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008
	D6	0.2258	0.5036		0.0004	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005
	D7	0.2252	0.5040		0.0004	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 3.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'		Chromaticity shift (Δu'v') 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
DD0000107D16031C	D1	0.2253	0.5039		0.0005	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
	D2	0.2252	0.5031		0.0005	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
	D3	0.2251	0.5031		0.0005	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0008
	D4	0.2249	0.5049		0.0004	0.0002	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006
	D5	0.2253	0.5039		0.0005	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006
	D6	0.2250	0.5041		0.0005	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006
	D7	0.2252	0.5038		0.0005	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008
	D8	0.2251	0.5033		0.0004	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0006	0.0007
				n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
				mean	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
				median	0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007
				std. dev.	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
				min	0.0002	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005
				max	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0008	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

TABLE 3.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements			Chromaticity shift (Δu'v')										
		u'	v'		12000	13000	14000	15000	16000	17000					
280000109755031C	D1	0.2248	0.5030		0.0007	0.0009	0.0010	0.0011	0.0012	0.0014					
	D2	0.2248	0.5038		0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0011					
	D3	0.2253	0.5035		0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009					
	D4	0.2251	0.5038		0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010					
	D5	0.2248	0.5024		0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010					
	D6	0.2250	0.5031		0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010					
	D8	0.2247	0.5028		0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010					
660000109756031C	D4	0.2250	0.5031		0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011					
	D5	0.2252	0.5042		0.0008	0.0010	0.0014	0.0020	0.0033	0.0043					
	D7	0.2247	0.5026		0.0010	0.0012	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016					
	D8	0.2250	0.5028		0.0009	0.0010	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011					
BF0000108A46031C	D1	0.2254	0.5033		0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008					
	D4	0.2249	0.5032		0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010					
	D5	0.2253	0.5030		0.0008	0.0009	0.0010	0.0011	0.0010	0.0011					
	D6	0.2258	0.5036		0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008					
	D7	0.2252	0.5040		0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0014					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 3.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS									GW P9LT31.PM
Test Condition 2	85 °C	0.090 A							

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	v'	Chromaticity shift (Δu'v') 12000	13000	14000	15000	16000	17000
DD0000107D16031C	D1	0.2253	0.5039	0.0007	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010
	D2	0.2252	0.5031	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0012
	D3	0.2251	0.5031	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009
	D4	0.2249	0.5049	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
	D5	0.2253	0.5039	0.0007	0.0009	0.0014	0.0020	0.0027	0.0033
	D6	0.2250	0.5041	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008
	D7	0.2252	0.5038	0.0008	0.0010	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009
	D8	0.2251	0.5033	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0011
			n	24	24	24	24	24	24
			mean	0.0008	0.0009	0.0009	0.0010	0.0011	0.0013
			median	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010
			std. dev.	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0006	0.0008
			min	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008
			max	0.0010	0.0012	0.0014	0.0020	0.0033	0.0043

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

TABLE 3.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)		Forward Voltage Maintainence (%) 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
2800001097550 31C	D1		29.20	100.00	100.07	100.10	100.11	100.12	100.15	100.15	100.17	100.18	100.20	100.23
	D2		29.30	100.01	100.09	100.12	100.15	100.17	100.20	100.21	100.24	100.25	100.27	100.31
	D3		29.28	100.14	100.21	100.25	100.28	100.30	100.32	100.33	100.35	100.37	100.39	100.41
	D4		29.21	100.05	100.12	100.15	100.18	100.21	100.23	100.24	100.27	100.29	100.32	100.34
	D5		29.26	100.19	100.28	100.32	100.35	100.37	100.41	100.41	100.42	100.44	100.46	100.47
	D6		29.16	100.04	100.11	100.14	100.17	100.18	100.22	100.22	100.24	100.25	100.27	100.29
	D8		29.25	100.05	100.12	100.15	100.19	100.20	100.24	100.24	100.26	100.27	100.30	100.31
6600001097560 31C	D4		29.28	100.10	100.18	100.22	100.26	100.28	100.30	100.32	100.34	100.36	100.38	100.40
	D5		29.25	100.05	100.18	100.25	100.31	100.36	100.40	100.44	100.48	100.48	100.55	100.59
	D7		29.28	99.93	100.01	100.05	100.07	100.09	100.11	100.13	100.16	100.17	100.19	100.21
	D8		29.23	100.04	100.11	100.16	100.18	100.19	100.21	100.23	100.26	100.27	100.29	100.31
BF0000108A460 31C	D1		29.23	100.03	100.10	100.13	100.15	100.15	100.19	100.20	100.22	100.25	100.26	100.28
	D4		29.25	100.13	100.22	100.27	100.31	100.34	100.36	100.39	100.41	100.43	100.46	100.47
	D5		29.25	100.09	100.17	100.23	100.26	100.28	100.30	100.33	100.35	100.39	100.39	100.41
	D6		29.23	100.03	100.10	100.15	100.16	100.20	100.21	100.23	100.25	100.28	100.27	100.30
	D7		29.40	99.93	99.94	99.94	99.94	99.95	99.94	99.94	99.95	99.95	99.94	99.95

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 3.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
DD0000107D16031C	D1	29.28	100.04	100.15	100.19	100.22	100.25	100.27	100.29	100.33	100.35	100.36	100.38
	D2	29.29	100.07	100.15	100.20	100.23	100.26	100.27	100.28	100.31	100.33	100.34	100.35
	D3	29.25	99.95	100.04	100.10	100.14	100.18	100.21	100.24	100.27	100.30	100.33	100.35
	D4	29.30	100.12	100.23	100.29	100.33	100.37	100.39	100.41	100.44	100.47	100.49	100.51
	D5	29.28	100.11	100.20	100.26	100.29	100.31	100.34	100.35	100.38	100.40	100.41	100.42
	D6	29.27	100.04	100.11	100.14	100.17	100.19	100.20	100.21	100.23	100.25	100.26	100.27
	D7	29.19	100.00	100.05	100.07	100.09	100.10	100.10	100.11	100.13	100.14	100.15	100.16
	D8	29.23	100.04	100.10	100.12	100.15	100.16	100.17	100.18	100.20	100.22	100.22	100.23
		n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
		mean	100.0	100.1	100.2	100.2	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3	100.3
		median	100.0	100.1	100.2	100.2	100.2	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3
		std. dev.	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1
		min	99.9	99.9	99.9	99.9	99.9	99.9	99.9	99.9	100.0	99.9	100.0
		max	100.2	100.3	100.3	100.3	100.4	100.4	100.4	100.5	100.5	100.6	100.6

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

TABLE 3.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)		Forward Voltage Maintainence (%) 12000	13000	14000	15000	16000	17000					
2800001097550 31C	D1		29.20	100.23	100.23	100.25	100.25	100.27	100.28					
	D2		29.30	100.31	100.32	100.33	100.34	100.36	100.37					
	D3		29.28	100.45	100.42	100.43	100.43	100.45	100.46					
	D4		29.21	100.38	100.35	100.37	100.38	100.39	100.41					
	D5		29.26	100.48	100.49	100.51	100.51	100.53	100.54					
	D6		29.16	100.30	100.31	100.33	100.33	100.35	100.37					
	D8		29.25	100.32	100.33	100.35	100.36	100.37	100.38					
6600001097560 31C	D4		29.28	100.39	100.43	100.44	100.45	100.47	100.49					
	D5		29.25	100.60	100.65	100.69	100.71	100.74	100.78					
	D7		29.28	100.21	100.24	100.26	100.25	100.27	100.29					
	D8		29.23	100.31	100.33	100.37	100.37	100.37	100.39					
BF0000108A46031C	D1		29.23	100.30	100.31	100.32	100.33	100.34	100.36					
	D4		29.25	100.49	100.51	100.53	100.54	100.56	100.59					
	D5		29.25	100.44	100.45	100.47	100.48	100.50	100.53					
	D6		29.23	100.32	100.33	100.34	100.35	100.37	100.40					
	D7		29.40	99.97	99.99	99.97	99.96	99.97	99.98					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 3.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS — **GW P9LT31.PM**

Test Condition 2 85 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 12000	13000	14000	15000	16000	17000
DD0000107D16031C	D1	29.28	100.40	100.41	100.43	100.43	100.46	100.62
	D2	29.29	100.37	100.37	100.39	100.39	100.41	100.57
	D3	29.25	100.38	100.40	100.43	100.44	100.46	100.49
	D4	29.30	100.53	100.54	100.57	100.57	100.59	100.61
	D5	29.28	100.44	100.45	100.46	100.47	100.49	100.51
	D6	29.27	100.28	100.29	100.30	100.31	100.33	100.34
	D7	29.19	100.17	100.14	100.18	100.18	100.20	100.21
	D8	29.23	100.24	100.22	100.27	100.26	100.28	100.29
		n	24	24	24	24	24	24
		mean	100.3	100.4	100.4	100.4	100.4	100.4
		median	100.3	100.3	100.4	100.4	100.4	100.4
		std. dev.	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.2
		min	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
		max	100.6	100.7	100.7	100.7	100.7	100.8

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

TABLE 4.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Lumen Maintenance (%)										
		Flux (lm)	Vf (V)	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
3600001094C9031C	D2	408.95	29.20	98.9	98.6	98.1	98.0	97.5	97.2	97.0	96.7	96.5	96.2	96.1
	D3	409.63	29.08	99.4	98.8	98.2	98.0	97.6	97.4	97.1	96.9	96.7	96.5	96.3
	D4	416.35	29.16	99.1	98.5	97.9	97.7	97.2	97.0	96.7	96.5	96.2	96.0	95.8
	D8	409.71	29.28	99.2	98.5	97.9	97.6	97.1	96.9	96.6	96.4	96.1	95.9	95.7
8900001091C1031C	D2	413.33	29.21	99.1	98.7	98.1	97.7	97.4	97.1	96.9	96.6	96.4	96.1	95.9
	D3	415.39	29.13	99.6	99.2	98.7	98.4	98.1	97.8	97.6	97.4	97.2	97.0	96.9
	D5	415.09	29.20	98.8	98.5	97.9	97.7	97.4	97.0	96.9	96.6	96.4	96.2	95.8
	D7	408.97	29.08	99.4	98.8	98.1	97.7	97.4	97.0	96.8	96.6	96.4	96.2	95.9
	D8	406.48	29.26	99.3	98.9	98.4	98.1	97.7	97.4	97.2	97.0	96.8	96.6	96.4
BE0000107F30031C	D1	427.69	29.13	98.9	98.4	97.9	97.7	97.2	97.0	96.7	96.5	96.3	96.1	95.9
	D2	420.45	29.25	99.1	98.8	98.3	98.1	97.7	97.5	97.2	96.8	96.7	96.5	96.4
	D3	425.26	29.24	99.1	98.6	98.0	97.8	97.4	97.1	96.8	96.6	96.4	96.2	96.0
	D4	424.33	29.19	98.9	98.6	98.0	97.8	97.4	97.1	96.8	96.6	96.3	96.1	95.9
	D5	427.92	29.22	99.1	98.6	98.0	97.7	97.2	97.0	96.6	96.4	96.2	96.0	95.8
	D6	430.58	29.23	99.1	98.5	97.8	97.5	97.0	96.7	96.4	96.2	95.9	95.7	95.5
	D7	426.08	29.32	99.2	99.0	98.5	98.3	97.9	97.7	97.4	97.2	97.0	96.8	96.6
	D8	431.88	29.22	99.1	98.6	97.9	97.6	97.1	96.8	96.4	96.2	95.9	95.7	95.5

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 4.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS														GW P9LT31.PM
Test Condition 3		105 °C	0.090 A											
Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Photometric test drive current: 0.090 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none										
		Flux (lm)	Vf (V)	Lumen Maintenance (%)										
				1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
CB00001092F2031C	D1	410.64	29.20	98.8	98.2	97.9	97.6	97.2	97.0	96.7	96.6	96.4	96.1	96.0
	D2	415.04	29.07	99.3	98.8	98.4	98.2	97.8	97.4	97.3	97.2	97.0	96.8	96.6
	D3	414.79	29.25	98.7	97.7	97.3	97.1	96.7	96.3	96.1	96.0	95.8	95.5	95.4
	D4	403.71	29.23	98.7	98.1	97.9	97.6	97.2	96.9	96.7	96.5	96.3	96.1	95.9
	D5	410.71	29.21	98.5	97.8	97.4	97.2	96.8	96.5	96.3	96.1	95.9	95.7	95.5
	D6	410.79	29.21	98.5	97.9	97.5	97.3	96.8	96.5	96.3	96.2	95.9	95.7	95.5
	D7	416.87	29.18	100.0	99.4	99.1	98.8	98.4	98.1	97.9	97.7	97.6	97.3	97.1
			n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
			mean	99.1	98.6	98.1	97.8	97.4	97.1	96.9	96.6	96.4	96.2	96.0
			median	99.1	98.6	98.0	97.7	97.4	97.0	96.8	96.6	96.4	96.1	95.9
			std. dev.	0.3	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5
			min	98.5	97.7	97.3	97.1	96.7	96.3	96.1	96.0	95.8	95.5	95.4
			max	100.0	99.4	99.1	98.8	98.4	98.1	97.9	97.7	97.6	97.3	97.1

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

TABLE 4.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Lumen Maintenance (%)										
		Flux (lm)	Vf (V)	12000	13000	14000	15000	16000	17000					
3600001094C9031C	D2	408.95	29.20	95.9	95.8	95.9	95.6	95.4	95.2					
	D3	409.63	29.08	96.2	96.1	96.2	96.0	95.9	95.7					
	D4	416.35	29.16	95.6	95.5	95.5	95.3	95.1	94.9					
	D8	409.71	29.28	95.6	95.5	95.6	95.5	95.5	95.4					
8900001091C1031C	D2	413.33	29.21	95.8	95.7	95.7	95.6	95.6	95.4					
	D3	415.39	29.13	96.8	96.6	96.8	96.7	96.7	96.6					
	D5	415.09	29.20	96.0	95.8	95.8	95.6	95.4	95.2					
	D7	408.97	29.08	95.9	95.7	95.9	95.7	95.7	95.6					
	D8	406.48	29.26	96.4	96.2	96.3	96.2	96.2	96.2					
BE0000107F30031C	D1	427.69	29.13	95.8	95.7	95.8	95.7	95.6	95.5					
	D2	420.45	29.25	96.2	96.1	96.2	96.1	96.0	96.0					
	D3	425.26	29.24	95.8	95.7	95.8	95.7	95.6	95.5					
	D4	424.33	29.19	95.5	95.6	95.8	95.6	95.6	95.5					
	D5	427.92	29.22	95.6	95.5	95.6	95.5	95.4	95.3					
	D6	430.58	29.23	95.3	95.2	95.4	95.2	95.1	95.0					
	D7	426.08	29.32	96.4	96.3	96.5	96.3	96.2	96.0					
	D8	431.88	29.22	95.3	95.2	95.4	95.2	95.1	95.0					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 4.0 - LUMEN MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 **105 °C** **0.090 A**

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 12000	13000	14000	15000	16000	17000
CB00001092F2031C	D1	410.64	29.20	95.8	95.5	95.5	95.2	95.0	94.7
	D2	415.04	29.07	96.5	96.3	96.4	96.2	96.2	96.1
	D3	414.79	29.25	95.4	95.2	95.3	95.2	95.1	95.0
	D4	403.71	29.23	95.9	95.6	95.6	95.4	95.2	95.0
	D5	410.71	29.21	95.5	95.3	95.4	95.2	95.2	95.1
	D6	410.79	29.21	95.4	95.1	95.1	94.8	94.7	94.6
	D7	416.87	29.18	97.0	96.8	96.9	96.7	96.6	96.3
			n	24	24	24	24	24	24
			mean	95.9	95.8	95.8	95.7	95.6	95.5
			median	95.8	95.7	95.8	95.6	95.5	95.4
			std. dev.	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5
			min	95.3	95.1	95.1	94.8	94.7	94.6
			max	97.0	96.8	96.9	96.7	96.7	96.6

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

TABLE 4.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements			Chromaticity shift (Δu'v')										
		u'	v'		1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
3600001094C9031C	D2	0.2249	0.5038		0.0007	0.0009	0.0011	0.0013	0.0014	0.0015	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0022
	D3	0.2250	0.5022		0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024
	D4	0.2252	0.5031		0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024	0.0025
	D8	0.2254	0.5029		0.0009	0.0013	0.0015	0.0018	0.0019	0.0021	0.0024	0.0024	0.0026	0.0027	0.0028
8900001091C1031C	D2	0.2255	0.5010		0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024
	D3	0.2253	0.5022		0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0019	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023
	D5	0.2259	0.5006		0.0007	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0019	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024
	D7	0.2258	0.5021		0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0020	0.0022	0.0023	0.0024	0.0025	0.0026
	D8	0.2252	0.5020		0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024	0.0025
BE0000107F30031C	D1	0.2248	0.5020		0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024
	D2	0.2246	0.5036		0.0008	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024
	D3	0.2248	0.5030		0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025
	D4	0.2246	0.5028		0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024
	D5	0.2252	0.5050		0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024
	D6	0.2251	0.5039		0.0008	0.0010	0.0014	0.0016	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0023	0.0025
	D7	0.2251	0.5044		0.0007	0.0008	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0017	0.0018	0.0019	0.0019	0.0021
	D8	0.2249	0.5031		0.0008	0.0010	0.0013	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0024	0.0024	0.0026

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 4.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS															GW P9LT31.PM
Test Condition 3		105 °C	0.090 A												
Load board ID	Device number	Zero hour measurements			Photometric test drive current: 0.090 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none										
					Chromaticity shift (Δu'v')										
		u'	v'		1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
CB00001092F2031C	D1	0.2256	0.5018		0.0007	0.0009	0.0012	0.0013	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023
	D2	0.2252	0.5029		0.0007	0.0008	0.0011	0.0013	0.0014	0.0016	0.0018	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022
	D3	0.2254	0.5015		0.0009	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024	0.0026	0.0026
	D4	0.2257	0.5017		0.0007	0.0009	0.0011	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0022
	D5	0.2261	0.5008		0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024	0.0025
	D6	0.2253	0.5016		0.0008	0.0010	0.0013	0.0014	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0023	0.0023
	D7	0.2251	0.5019		0.0006	0.0008	0.0010	0.0011	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0020	0.0021
				n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
				mean	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024
				median	0.0008	0.0010	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023	0.0024
				std. dev.	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002
				min	0.0006	0.0008	0.0010	0.0011	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021
				max	0.0009	0.0013	0.0015	0.0018	0.0019	0.0021	0.0024	0.0024	0.0026	0.0027	0.0028

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

TABLE 4.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements			Chromaticity shift (Δu'v')										
		u'	v'		12000	13000	14000	15000	16000	17000					
3600001094C9031C	D2	0.2249	0.5038		0.0022	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031					
	D3	0.2250	0.5022		0.0025	0.0026	0.0028	0.0029	0.0031	0.0033					
	D4	0.2252	0.5031		0.0026	0.0027	0.0029	0.0031	0.0033	0.0035					
	D8	0.2254	0.5029		0.0028	0.0029	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031					
8900001091C1031C	D2	0.2255	0.5010		0.0025	0.0026	0.0027	0.0028	0.0028	0.0027					
	D3	0.2253	0.5022		0.0023	0.0025	0.0025	0.0026	0.0026	0.0027					
	D5	0.2259	0.5006		0.0023	0.0025	0.0026	0.0027	0.0028	0.0029					
	D7	0.2258	0.5021		0.0027	0.0028	0.0028	0.0030	0.0029	0.0030					
	D8	0.2252	0.5020		0.0026	0.0027	0.0028	0.0030	0.0030	0.0030					
BE0000107F30031C	D1	0.2248	0.5020		0.0024	0.0025	0.0027	0.0028	0.0028	0.0029					
	D2	0.2246	0.5036		0.0024	0.0026	0.0026	0.0028	0.0028	0.0029					
	D3	0.2248	0.5030		0.0025	0.0027	0.0028	0.0030	0.0029	0.0031					
	D4	0.2246	0.5028		0.0026	0.0026	0.0027	0.0028	0.0028	0.0029					
	D5	0.2252	0.5050		0.0025	0.0026	0.0026	0.0027	0.0027	0.0028					
	D6	0.2251	0.5039		0.0025	0.0027	0.0027	0.0028	0.0028	0.0028					
	D7	0.2251	0.5044		0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0025	0.0026					
	D8	0.2249	0.5031		0.0026	0.0027	0.0027	0.0029	0.0029	0.0030					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 4.1 - CHROMATICITY SHIFT RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'		Chromaticity shift (Δu'v') 12000	13000	14000	15000	16000	17000					
CB00001092F2031C	D1	0.2256	0.5018		0.0024	0.0026	0.0028	0.0029	0.0032	0.0034					
	D2	0.2252	0.5029		0.0022	0.0024	0.0025	0.0025	0.0026	0.0026					
	D3	0.2254	0.5015		0.0027	0.0028	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029					
	D4	0.2257	0.5017		0.0022	0.0023	0.0025	0.0026	0.0026	0.0027					
	D5	0.2261	0.5008		0.0025	0.0026	0.0027	0.0027	0.0028	0.0028					
	D6	0.2253	0.5016		0.0024	0.0025	0.0026	0.0026	0.0026	0.0027					
	D7	0.2251	0.5019		0.0022	0.0023	0.0025	0.0025	0.0027	0.0029					
				n	24	24	24	24	24	24					
				mean	0.0024	0.0026	0.0027	0.0028	0.0028	0.0029					
				median	0.0025	0.0026	0.0027	0.0028	0.0028	0.0029					
				std. dev.	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002					
				min	0.0021	0.0022	0.0023	0.0025	0.0025	0.0026					
				max	0.0028	0.0029	0.0031	0.0031	0.0033	0.0035					

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

TABLE 4.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
3600001094C9031C	D2		29.20	100.10	100.17	100.20	100.23	100.25	100.27	100.29	100.31	100.33	100.35	100.35
	D3		29.08	100.09	100.19	100.25	100.30	100.34	100.38	100.41	100.45	100.48	100.51	100.54
	D4		29.16	100.10	100.23	100.30	100.37	100.42	100.47	100.51	100.56	100.61	100.64	100.68
	D8		29.28	100.11	100.22	100.24	100.28	100.32	100.34	100.45	100.39	100.43	100.46	100.48
8900001091C1031C	D2		29.21	100.04	100.10	100.13	100.13	100.16	100.19	100.22	100.20	100.22	100.23	100.25
	D3		29.13	100.05	100.14	100.18	100.24	100.27	100.29	100.34	100.35	100.39	100.41	100.44
	D5		29.20	100.04	100.10	100.11	100.13	100.15	100.15	100.16	100.17	100.19	100.19	100.17
	D7		29.08	100.08	100.19	100.25	100.29	100.33	100.36	100.40	100.42	100.46	100.49	100.50
	D8		29.26	100.10	100.20	100.26	100.31	100.33	100.36	100.39	100.41	100.45	100.48	100.48
BE0000107F30031C	D1		29.13	100.03	100.16	100.24	100.29	100.37	100.39	100.45	100.48	100.56	100.57	100.62
	D2		29.25	100.15	100.27	100.31	100.36	100.42	100.42	100.46	100.45	100.52	100.52	100.54
	D3		29.24	99.97	100.07	100.11	100.16	100.20	100.20	100.23	100.25	100.30	100.31	100.34
	D4		29.19	100.04	100.13	100.16	100.20	100.25	100.24	100.27	100.28	100.32	100.33	100.36
	D5		29.22	100.12	100.28	100.34	100.38	100.44	100.44	100.49	100.52	100.56	100.59	100.62
	D6		29.23	100.04	100.21	100.29	100.34	100.41	100.42	100.48	100.52	100.57	100.62	100.66
	D7		29.32	100.17	100.30	100.35	100.41	100.44	100.49	100.50	100.53	100.57	100.60	100.63
	D8		29.22	100.01	100.15	100.22	100.30	100.34	100.40	100.44	100.47	100.52	100.57	100.61

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 4.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 **105 °C** **0.090 A**

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
CB00001092F2031C	D1	29.20	100.02	100.07	100.10	100.11	100.13	100.14	100.23	100.17	100.18	100.20	100.21
	D2	29.07	100.04	100.13	100.18	100.22	100.25	100.25	100.31	100.34	100.37	100.40	100.42
	D3	29.25	100.04	100.08	100.11	100.16	100.15	100.15	100.18	100.19	100.20	100.22	100.23
	D4	29.23	100.01	100.04	100.06	100.10	100.09	100.09	100.11	100.12	100.14	100.15	100.16
	D5	29.21	100.01	100.05	100.07	100.10	100.10	100.10	100.12	100.13	100.14	100.16	100.16
	D6	29.21	100.01	100.05	100.07	100.09	100.10	100.10	100.12	100.13	100.14	100.16	100.17
	D7	29.18	100.12	100.22	100.28	100.34	100.38	100.41	100.45	100.48	100.52	100.55	100.58
		n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
		mean	100.1	100.2	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3	100.4	100.4	100.4
		median	100.0	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.4	100.4	100.4	100.4	100.5
		std. dev.	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.2	0.2	0.2
		min	100.0	100.0	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.2
		max	100.2	100.3	100.4	100.4	100.4	100.5	100.5	100.6	100.6	100.6	100.7

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

TABLE 4.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 105 °C 0.090 A

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)		Forward Voltage Maintainence (%) 12000	13000	14000	15000	16000	17000					
3600001094C9031C	D2		29.20	100.38	100.39	100.42	100.42	100.44	100.46					
	D3		29.08	100.59	100.61	100.66	100.66	100.69	100.72					
	D4		29.16	100.74	100.76	100.82	100.83	100.87	100.91					
	D8		29.28	100.51	100.54	100.53	100.57	100.60	100.63					
8900001091C1031C	D2		29.21	100.26	100.27	100.31	100.29	100.32	100.31					
	D3		29.13	100.46	100.49	100.52	100.54	100.59	100.60					
	D5		29.20	100.23	100.22	100.23	100.23	100.25	100.25					
	D7		29.08	100.55	100.58	100.63	100.63	100.69	100.68					
	D8		29.26	100.53	100.56	100.62	100.62	100.66	100.64					
BE0000107F30031C	D1		29.13	100.65	100.71	100.78	100.78	100.81	100.99					
	D2		29.25	100.57	100.60	100.65	100.63	100.65	100.81					
	D3		29.24	100.35	100.41	100.41	100.61	100.47	100.48					
	D4		29.19	100.34	100.41	100.42	100.62	100.48	100.48					
	D5		29.22	100.63	100.69	100.73	100.75	100.79	100.83					
	D6		29.23	100.67	100.74	100.78	100.80	100.84	100.89					
	D7		29.32	100.63	100.68	101.05	100.85	100.82	100.85					
	D8		29.22	100.63	100.69	101.11	100.86	100.86	100.90					

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

TABLE 4.2 - FORWARD VOLTAGE MAINTENANCE RESULTS **GW P9LT31.PM**

Test Condition 3 **105 °C** **0.090 A**

Photometric test drive current: 0.090 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 12000	13000	14000	15000	16000	17000
CB00001092F2031C	D1	29.20	100.24	100.26	100.26	100.28	100.29	100.30
	D2	29.07	100.46	100.48	100.50	100.53	100.56	100.57
	D3	29.25	100.26	100.27	100.28	100.29	100.29	100.31
	D4	29.23	100.19	100.20	100.20	100.21	100.21	100.23
	D5	29.21	100.17	100.19	100.19	100.20	100.21	100.21
	D6	29.21	100.18	100.19	100.20	100.20	100.21	100.24
	D7	29.18	100.62	100.64	100.67	100.69	100.73	100.78
		n	24	24	24	24	24	24
		mean	100.5	100.5	100.5	100.5	100.6	100.6
		median	100.5	100.5	100.5	100.6	100.6	100.6
		std. dev.	0.2	0.2	0.3	0.2	0.2	0.3
		min	100.2	100.2	100.2	100.2	100.2	100.2
		max	100.7	100.8	101.1	100.9	100.9	101.0

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

5.0 Charts:

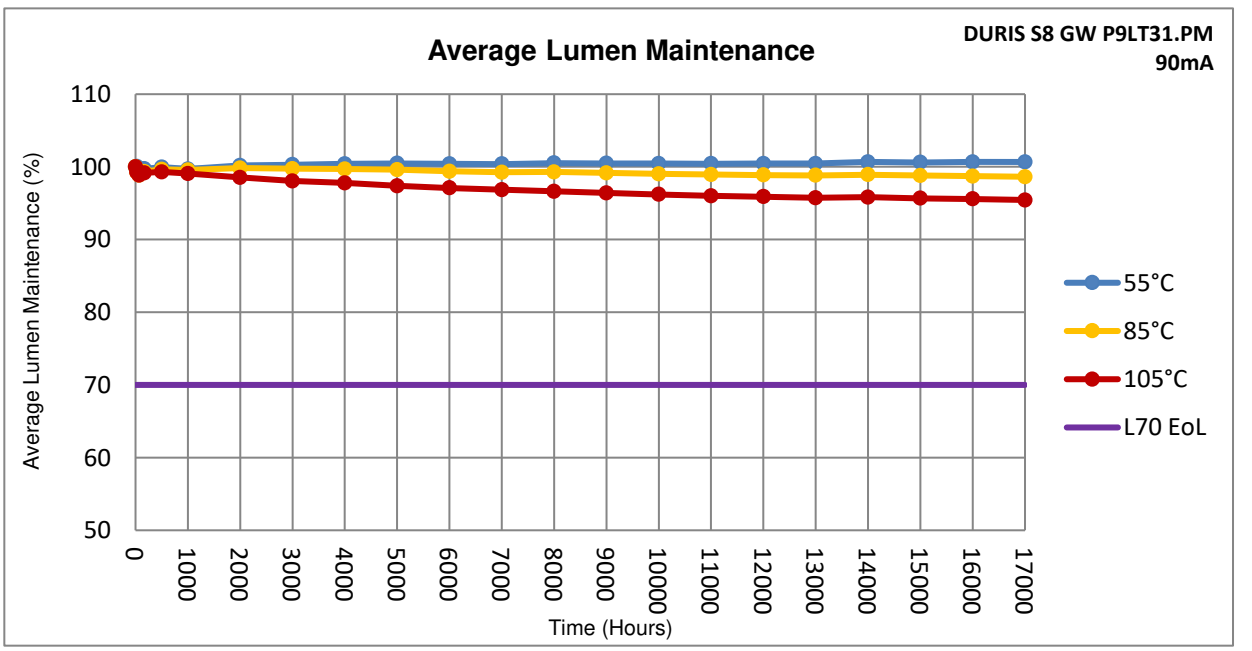

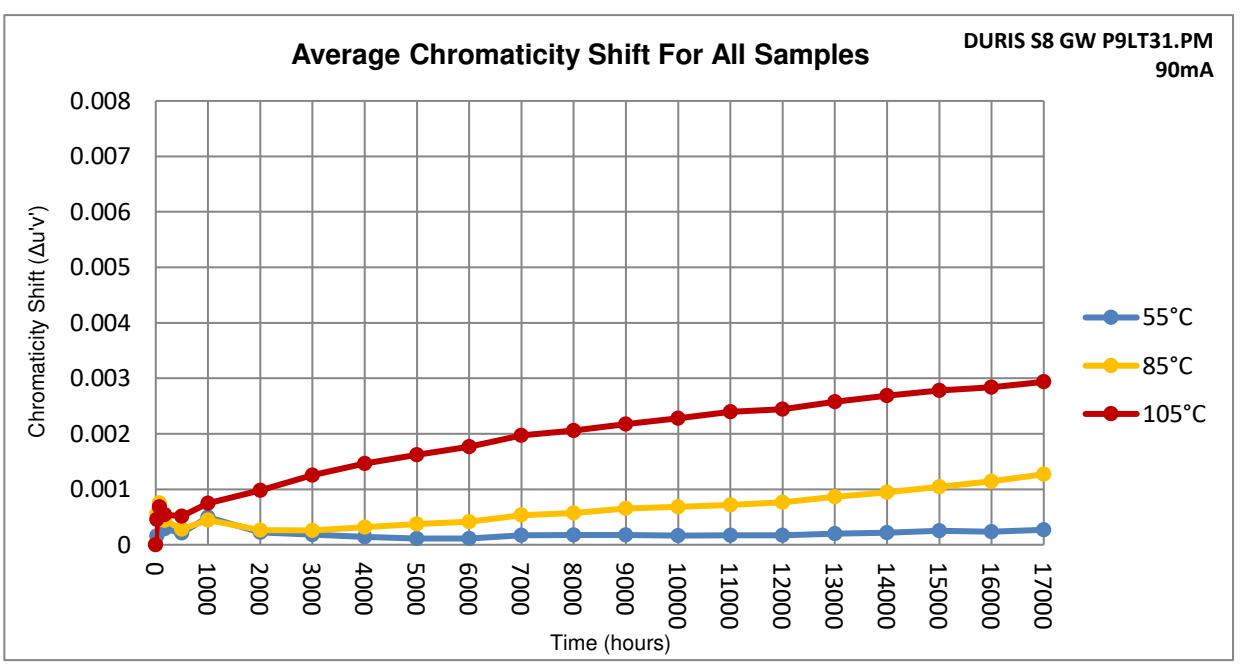

This report may not be reproduced except
in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

6.0 Additional Information

6.1 Auxilliary Equipment

Lifetest thermal chamber:	Orb Optronix Thermal Platform - resistive heating, liquid cooling, no forced air flow
Lifetest current source:	Orb Optronix 12-channel driver
Photometric test current source:	Keithley 2425
Photometric test thermal control:	Orb Optronix TEC-100
Spectrometer:	Instrument Systems, CAS 140CT
Integrating Sphere:	Gamma Scientific 20''
Photometric reference standards:	LabSphere SCL-50

6.2 Additional Test Information

6.3 Photographs

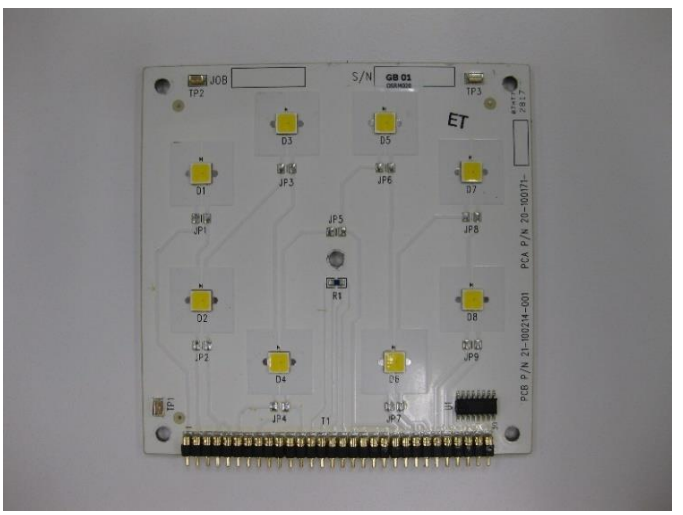

Fig. 1 DURIS S8 load board example.

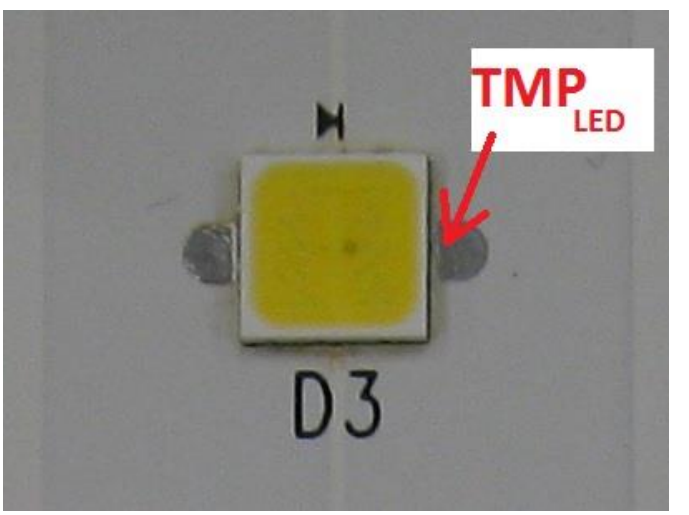

Fig. 2 DURIS S8 type LED model GW P9LT31.PM and temperature measurement point.

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: ITEM_03_GLOBEXX_2 .pdf (64/83) 317/515

6.4 Dimensional Drawing*

* all dimension in millimeters

This report alone may not be used to claim product certification, approval or endorsement by NVLAP, NIST, or any agency of the Federal Government.

- END OF REPORT -

This report may not be reproduced except in full without permission of CSA Group.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Appendix A:
Energy Star® LM-80 Application

ENERGY STAR® LM-80 Cover Page

Administrative Information

Tested subcomponent series	DURIS® S 8
Tested subcomponent model number	GW P9LT31.PM
Report issue date	18th Dec 2020
Report revision date (if applicable)	Not Applicable
Testing start date	11th Aug 2017
Testing completion date	18th Dec 2020
DUT sampling method	According to ANSI/IES LM-80 Test Method

DUT Identification

DUT manufacturer's name	OSRAM Opto Semiconductors (Malaysia) Sdn Bhd
DUT identification	GW P9LT31.PM
Description of DUT	LED Package

DUT Characteristics

Total input power (W)	2.63
Average current density per LED die (mA/mm²)	180
Average power density per LED Package (W/mm²)	0.11
Representative CRI (Ra) of the tested sample set	70
Minimum die edge to die edge spacing (mm)	0.2

Distribution of part or all of the contents of this Document to any 3rd party in any form without the prior permission of OSRAM Opto Semiconductors GmbH is prohibited except in accordance with applicable mandatory law.

Appendix B:
Lumen Maintenance Projection (IES TM-21-11)

For Information Only!

1. General Information

Description of LED light source tested	DURIS® S 8 GW P9LT31.PM
Sample size per temperature	24
LED drive current used in the test	90 mA
Current per die	90 mA
Test duration	17,000 hours
Test duration used for projection	8,000 hours to 17,000 hours

2. Projection Data

	I	II	III
Case temperature (solder point)	T_S = 55 °C	T_S = 85 °C	T_S = 105 °C
α	-2.571E-07	6.068E-07	1.262E-06
B	1.002E+00	9.968E-01	9.748E-01
Reported L70	> 102,000 hours	> 102,000 hours	> 102,000 hours
Reported L80	> 102,000 hours	> 102,000 hours	> 102,000 hours
Reported L90	> 102,000 hours	> 102,000 hours	63,263 hours

Distribution of part or all of the contents of this Document to any 3rd party in any form without the prior permission of OSRAM Opto Semiconductors GmbH is prohibited except in accordance with applicable mandatory law.

3. Graphic chart

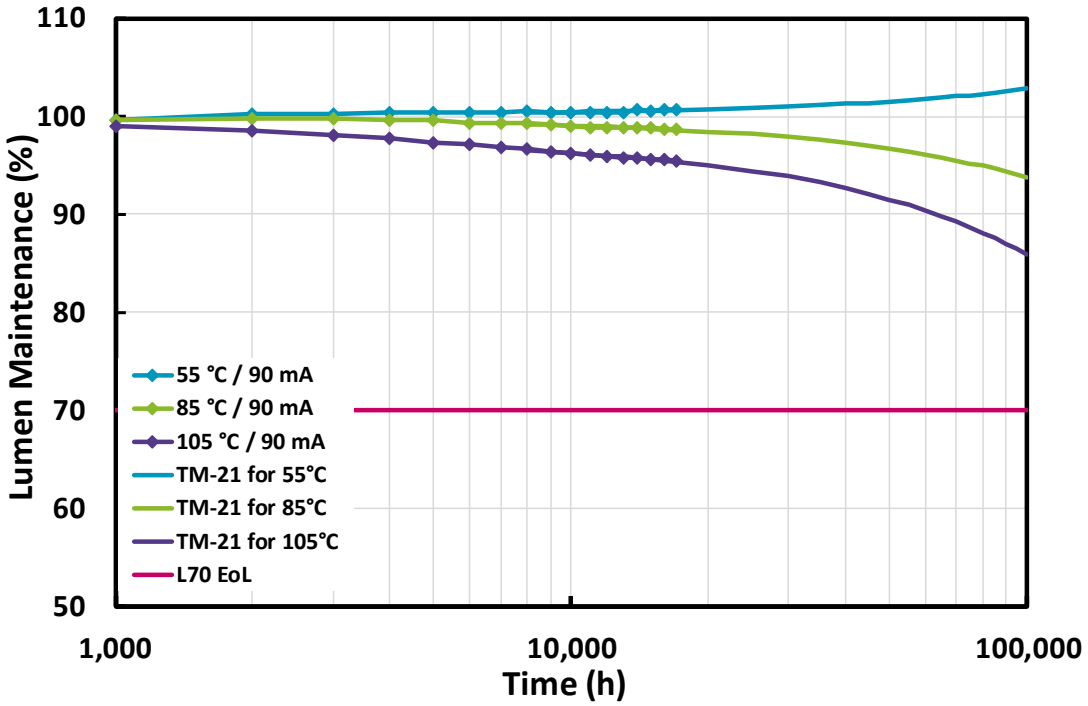

Distribution of part or all of the contents of this Document to any 3rd party in any form without the prior permission of OSRAM Opto Semiconductors GmbH is prohibited except in accordance with applicable mandatory law.

Appendix C:
Additional Models Covered By Testing

The 28 September 2017 *ENERGY STAR® Requirements for the Use of LM-80 Data defines conditions for which a LM-80 report is applied to cover models that have not been directly tested.*

The test results in this report applies to the following list of models:

- DURIS® S 8 GW P9LT31.PM with CCT 4000 K – 6500 K up to 90mA
- DURIS® S 8 GW P9LR31.PM with CCT 4000 K – 6500 K up to 90mA
- DURIS® S 8 GW P9LT32.PM with CCT 4000 K – 6500 K up to 450mA
- DURIS® S 8 GW P9LR34.PM with CCT 4000 K – 6500 K up to 103mA
- DURIS® S 8 GW P9LR34.PM Gen5 with CCT 4000 K – 6500 K up to 103mA
- DURIS® S 8 GW P9LR35.PM with CCT 4000 K – 6500 K up to 410mA
- DURIS® S 8 GW P9LR35.PM Gen5 with CCT 4000 K – 6500 K up to 410mA

Note: The devices are stressed and tested at average current density per LED die of 180mA/mm². This report can be referenced when the current employed in application is lower than the specified current of the respective devices as stated above.

Distribution of part or all of the contents of this Document to any 3rd party in any form without the prior permission of OSRAM Opto Semiconductors GmbH is prohibited except in accordance with applicable mandatory law.

Disclaimer

Please carefully read the below terms and conditions before using the Information.
If you do not agree with any of these terms and conditions, do not use the Information.

The Information contained in this document does not constitute an independent warranty. The committed behavior is described in the Product data sheet.

Further explanations:
Data: The Data used in this Document consider the reliability test results under the mentioned driving conditions only. For Product information on the maximum operating conditions please refer to the Product data sheet or contact your local sales partner.
Conditions: The conditions for the generation of the data are as follows:
1. The Data and curves shown in this Document are based on experiments carried out under laboratory conditions on a random sample size of LED with readouts at discrete readout times (where applicable). Thus, the Data above represent a limited number of production lots only and may differ between different assembly lots over time (including chip or package changes). Thus, the behavior of the LED in the final application may differ from the Data. The behavior of the LED at conditions or readout times deviating from those stated above may not be deduced from the Data.
2. For long term operation additional failure modes of the chip or package can occur which are not shown in this Document.
3. Possible differences in the thermal management of OSRAM OS and customer's setup may lead to a different aging behavior.
4. The lifetime projection data presented in this Document has been evaluated in accordance with the lifetime extrapolation method described and defined in IES TM-21-11. The lifetime projection is based on the Data shown in this Document. The Data had been collected and assembled according to IES LM-80-15.

Distribution of part or all of the contents of this Document to any 3rd party in any form without the prior permission of OSRAM Opto Semiconductors GmbH is prohibited except in accordance with applicable mandatory law.

END OF DOCUMENT

OSRAM Opto Semiconductors
GmbH

Head Office:

Leibnizstrasse 4
93055 Regensburg, Germany
Phone +49 941 850-5
Fax +49 941 850-1002
www.osram-os.com

OSRAM
Opto Semiconductors

Selo Procel

Luminárias LED para Iluminação Pública

Encontre o modelo do seu interesse clicando nos **links** abaixo:

Luminárias LED
Fornecedores: 39
Produtos: 1469

Em caso de dúvidas entrar em contato com o e-mail procel.selo@enbpar.gov.br

Atualização

17/11/2023

PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ENBPar Energia limpa

LUMINÁRIA LED

Fornecedores: **39**
Produtos: **1469**

Atualização: **17/11/2023**

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	FLUXO LUMINOSO (lm)	POTÊNCIA (W)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	IRC	GRAU DE PROTEÇÃO - IP	TEMP. DE COR (K)	VIDA (h)	CLASSIFICAÇÃO	FATOR DE POTÊNCIA	ARQUIVO .IES	FOTOS LUMINÁRIAS	MODELO CONTROLADOR	MODELO DPS	CÓDIGO DE BARRAS
FULL COMEX	UNILUMIN	UNI-NO1504KB060V2	9000	60	150	70	IP 66	4000(BN)	77000	TIPO II - MÉDIA LIMITADA	0,95	link	link	LDP-062M048	RPM220-10/T	N/A
FULL COMEX	UNILUMIN	UNI-NO1504KB090V2	13500	90	150	70	IP 66	4000(BN)	77000	TIPO II - MÉDIA LIMITADA	0,97	link	link	X6-105M062	RPM220-10/T	N/A
FULL COMEX	UNILUMIN	UNI-NO1604KB033V2	5280	33	160	70	IP 66	4000(BN)	77000	TIPO I - CURTA LIMITADA	0,95	link	link	LDP-040M048	RPM220-10/T	N/A
FULL COMEX	UNILUMIN	UNI-NO1604KB037V2	5920	37	160	70	IP 66	4000(BN)	77000	TIPO I - CURTA LIMITADA	0,95	link	link	LDP-040M048	RPM220-10/T	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-07-IP66-5000K-80W	12000	80	150	>70	IP66	5000	100000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 150W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-08-IP66-5000K-100W	15000	100	150	>70	IP66	5000	100000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 150W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-09-IP66-5000K-120W	18000	120	150	>70	IP66	5000	100000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 150W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-10-IP66-5000K-150W	22500	150	150	>70	IP66	5000	100000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 150W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-12-IP66-4000K-60W	9000	60	150	>70	IP66	4000	102000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 65W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-13-IP66-4000K-100W	15000	100	150	>70	IP66	4000	102000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 150W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-14-IP66-4000K-120W	18000	120	150	>70	IP66	4000	102000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 150W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GLOBEXX	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E	GLP-15-IP66-4000K-150W	22500	150	150	>70	IP66	4000	102000	Média - TIPO II	>0,98	link	link	XI 150W 0.1 -1.05 A	CLAMPER LIGHT	N/A
GMC	CBI	CBI-AQ01-30W-S	4800	30	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-50W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762092
GMC	CBI	CBI-AQ01-40W-S	6400	40	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-50W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762108
GMC	CBI	CBI-AQ01-50W-S	8000	50	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,92	link	link	DL-50W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762115
GMC	CBI	CBI-AQ01-70W-S	11200	70	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-75W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762122
GMC	CBI	CBI-AQ01-90W-M	14400	90	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-105W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762139
GMC	CBI	CBI-AQ01-100W-M	16000	100	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-105W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762184
GMC	CBI	CBI-AQ01-115W-M	18400	115	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-105W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762160
GMC	CBI	CBI-AQ01-140W-L	22400	140	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-150W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762146
GMC	CBI	CBI-AQ01-150W-L	24000	150	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-150W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762191
GMC	CBI	CBI-AQ01-165W-L	26400	165	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-150W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762177
GMC	CBI	CBI-AQ01-200W-J	32000	200	160	>70	IP 66	4000(BN)	>108000	TIPO II - CURTA LIMITADA	>0,95	link	link	DL-200W-S/A-MAP	ZYS-P10A	7898684762153
H. G. E	H. G. E	BALI-M LPLI / 40W	6000	40	150	>70	IP 66	5000(BF)	102000	TIPO II - MÉDIA LIMITADA	>0,98	link	link	Xitanium - Xi 55W 0,1 – 1,8A 0-10V	Clamper Light	N/A
H. G. E	H. G. E	BALI-M LPLI / 50W	7500	50	150	>70	IP 66	5000(BF)	102000	TIPO II - MÉDIA LIMITADA	>0,98	link	link	Xitanium - Xi 55W 0,1 – 1,8A 0-10V	Clamper Light	N/A
H. G. E	H. G. E	BALI-M LPLI / 60W	9000	60	150	>70	IP 66	5000(BF)	102000	TIPO II - MÉDIA LIMITADA	>0,98	link	link	Xitanium - Xi 65W 0,7A 1-10V	Clamper Light	N/A
H. G. E	H. G. E	BALI-P01 LPLI / 80W	12000	80	150	>70	IP 66	5000(BF)	102000	TIPO II - MÉDIA LIMITADA	>0,98	link	link	Xitanium - Xi 100W 0,1A-1,10A 1-10V	Clamper Light	N/A

- Branca Fria (BF) : TC >= 5000 K (Tonalidade Azul)
- Branca Neutra (BN) : 3300 K =< TC < 5000 K (Tonalidade Branca)
- Branca Morna (BM) : TC < 3300K (Tonalidade Amarelo)

- Branca Fria (BF) : TC >= 5000 K (Tonalidade Azul)
- Branca Neutra (BN) : 3300 K =< TC < 5000 K (Tonalidade Branca)
- Branca Morna (BM) : TC < 3300K (Tonalidade Amarelo)

globexx
DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LUMINÁRIA PÚBLICA LED GLOBEXX

Imagem ilustrativa

2023

DESEMPENHO

- LED de alta eficiência com alto desempenho
- Fluxo luminoso constante em toda a faixa de tensão de alimentação
- Econômia de 80%
- Protetor de surto 10kV |10kA
- Resistência a Impacto Ik08
- Resistente a intemperies
- Fácil manutenção
- Base para relé 03 ou 7 pinos
- Lente PMMA / Vidro temperado

EFICIÊNCIA LUMINOSA	GRAU DE PROTEÇÃO
150 lm/w	IP66
GARANTIA	**TEMPERATURA EM OPERAÇÃO**
5 ANOS	-30° à 50°C
PROTEÇÃO	**VIDA ÚTIL**
DPS	100/102.000 hr

APLICAÇÕES

Vias públicas	Condomínios	Estacionamentos	Rodovias	Aeroportos
Portos	Parques	Praças	Clubes esportivos	Ambientes externos

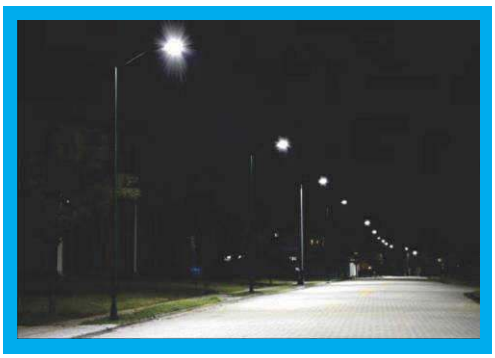

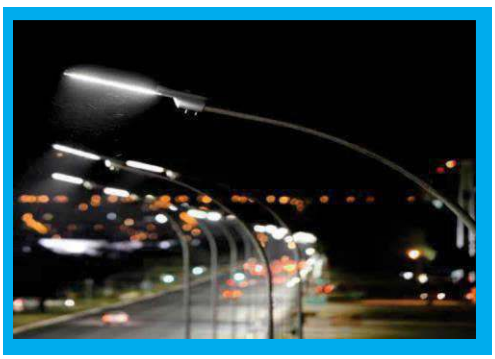

LUMINÁRIA PÚBLICA LED GLOBEXX

globexx
DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

As luminárias Públicas Globexx, foram desenvolvidas e projetadas para maior eficiência, durabilidade, praticidade, economia, resistência e baixa manutênção. Fabricadas pela Indústria brasileira.

MODELOS

Temperatura da cor 5000K Vida Nominal 100.000Hrs

Luminaria Pública em LED
GLP-50W-5000K

Luminaria Pública em LED
GLP-80W-5000K

Luminaria Pública em LED
GLP-100W-5000K

Luminaria Pública em LED
GLP-120W-5000K

Luminaria Pública em LED
GLP-150W-5000K

Temperatura da cor 4000K Vida Nominal 102.000Hrs

Luminaria Pública em LED
GLP-50W-4000K

Luminaria Pública em LED
GLP-60W-4000K

Luminaria Pública em LED
GLP-100W-4000K

Luminaria Pública em LED
GLP-120W-4000K

Luminaria Pública em LED
GLP-150W-4000K

globexx
DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

IMAGENS TÉCNICAS DO PRODUTO

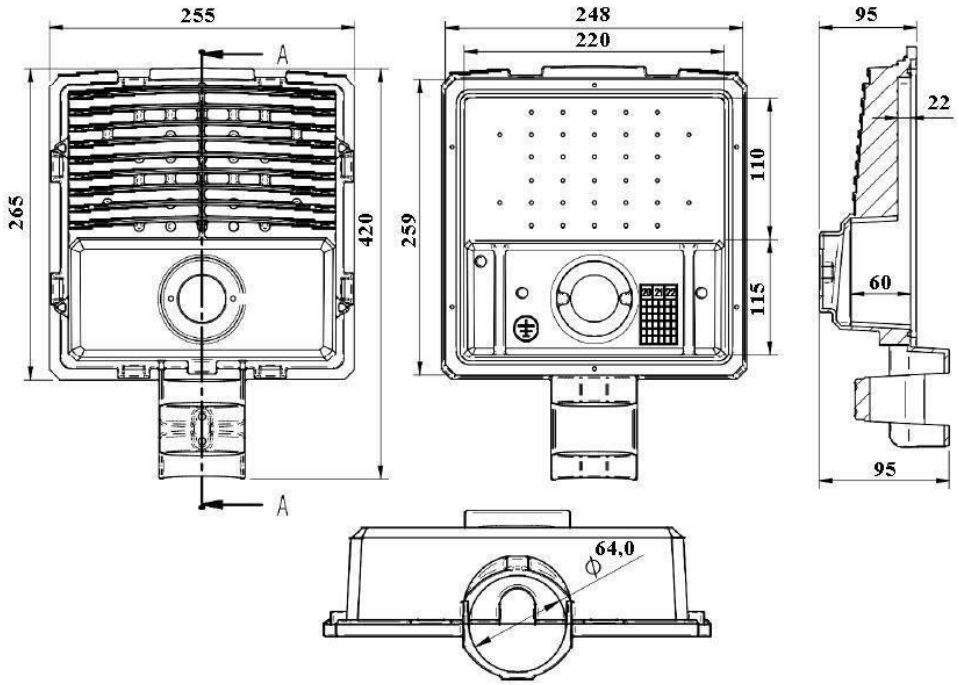

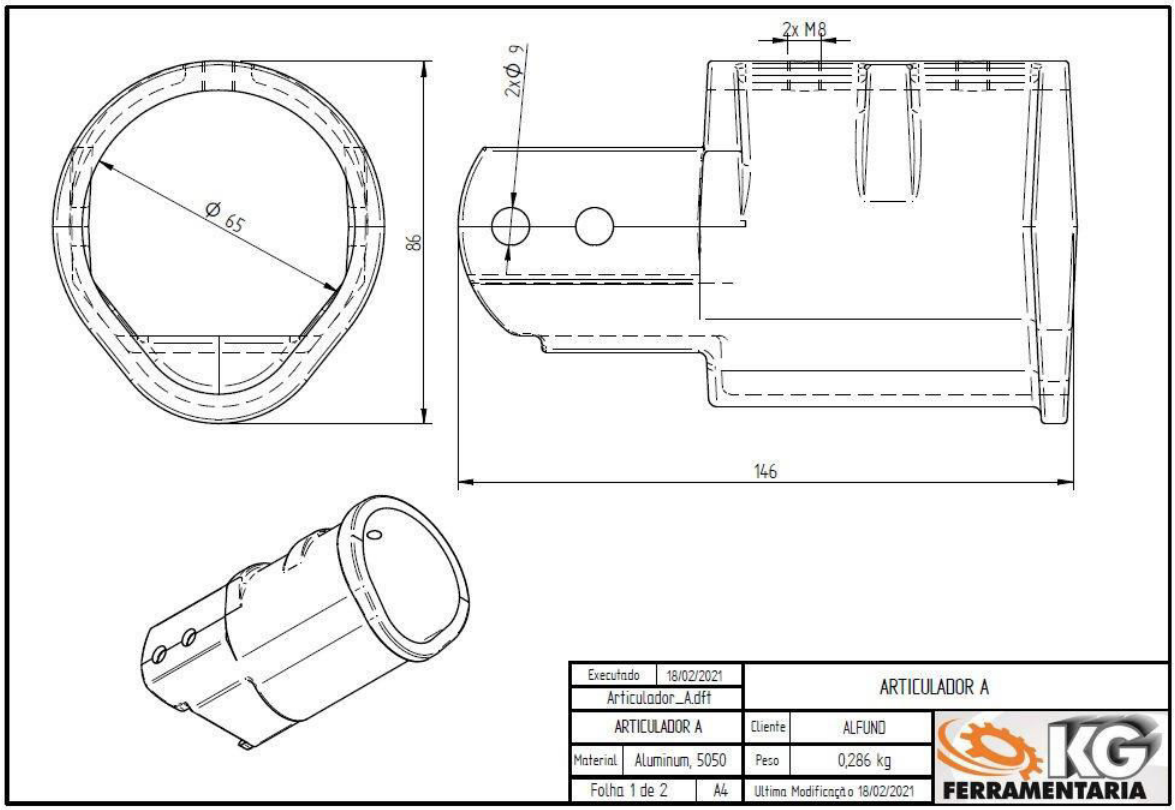

ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO

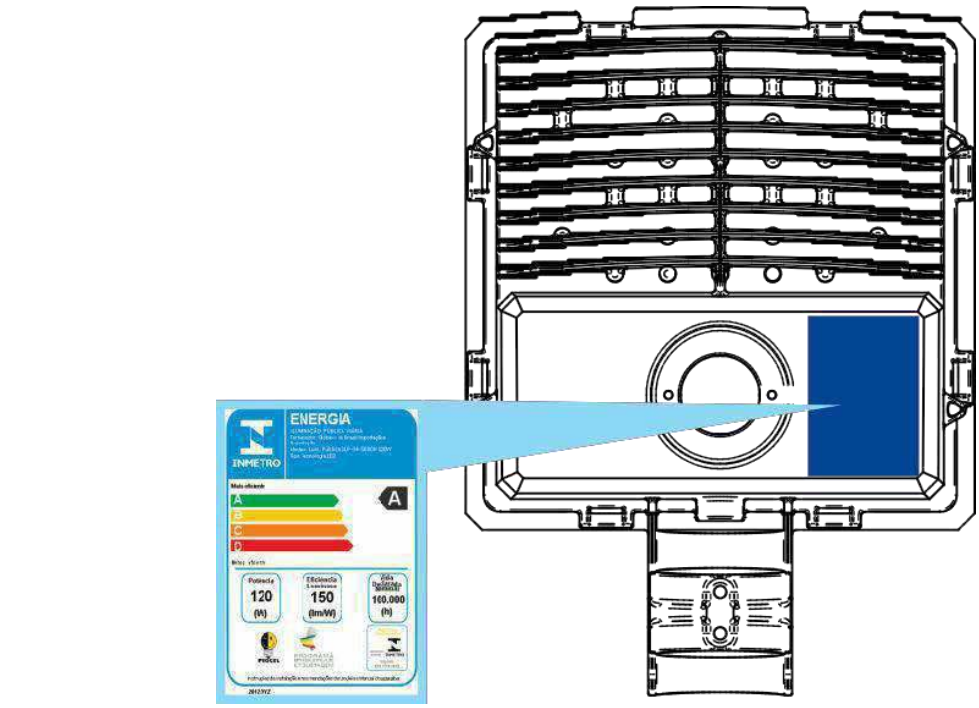

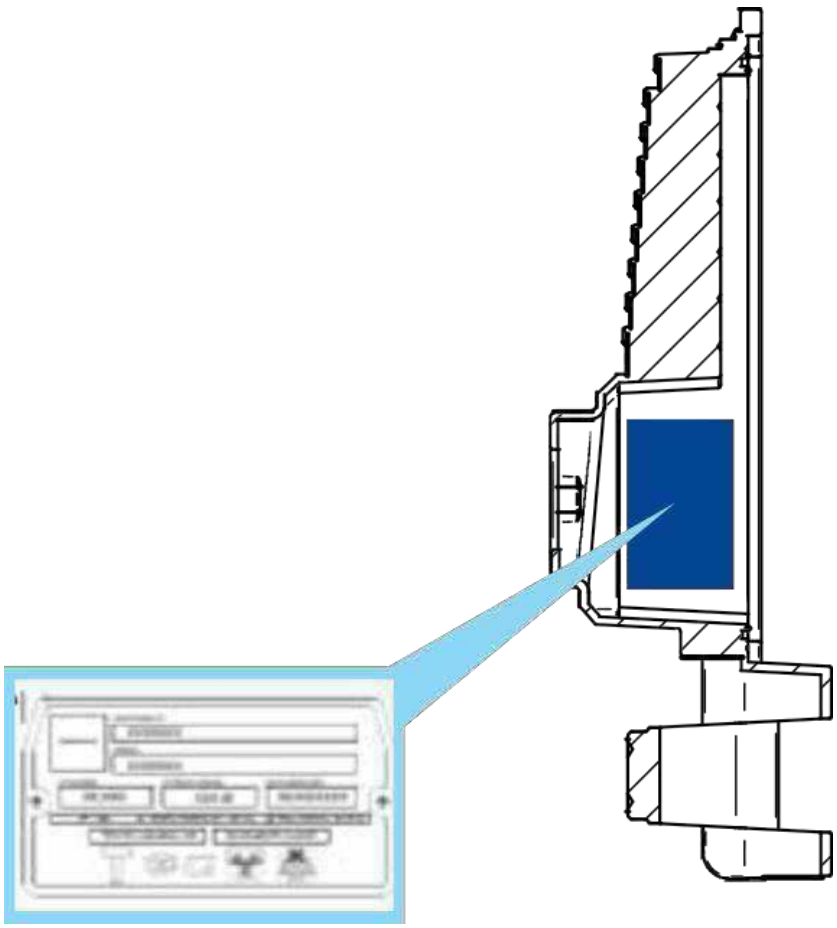

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Potência / Temp. Cor 5000K	50W	80W	100W	120W	150W
Fluxo luminoso	7.500 lm	12.000 lm	15.000 lm	18.000 lm	22.500 lm
Eficiência Luminosa	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w
Tensão Nominal	Multivolt (127~277Vac)				
Frequência de operação	50 / 60 Hz				
Fator de potência (à plena carga)	>0.98@240Vac				
Temperatura de cor TCC disponíveis	5000K				
Índice de reprodução de cores	>70 IRC				
Corrente	1,6A				
Taxa de Distorção Harmônica - THD	<10% IEC 61000-3-2				
Garantia contra Defeitos de Fabriação	60 meses (5 anos)				
Classisicação Fotométrica NBR-5101/2012	TIPO II Média Limitada - Lente óptica material PMMA				
Proteção Frontal	Vidro cristal plano temperado 4 mm- Fixado Presilhas Aluminio				
Grau de Proteção IP66	Alojamento e Óptico IP66 ABNT NBR IEC 60598-1/ ABNT NBR 60529				
Resistência Mecânica Impactos IK08	IK-09 ABNT				
Vida útil do LED	100.000h				
Dissipador/Carcaça	Liga de alumínio				
Material do corpo	Liga de alumínio sobre presão | fixação parafusos em Inox				
Instalação	Fixação em Braço com encaixe de Ø48mm a Ø60mm máximo				
Acionamentos	Base para Fotocélula com 3 Pinos ou 7 Pinos				
Cor Padrão da Luminária	Cinza 5.0 (outras disponiveis, consulte-nos)				
Peso médio com Opcionais	50W: 4.1KG | 80W~100W: 4.1KG | 120W: 4.1KG | 150W: 4.1KG				

Suportabilidade a correntes de surtos de 12kA @ 8/20
use a impulsos de tensão de 10kV @ 1,2/50 us.

Potência / Temp. Cor 4000K	50W	60W	100W	120W	150W
Fluxo luminoso	7.500 lm	9.000 lm	15.000 lm	18.000 lm	22.500 lm
Eficiência Luminosa	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w	150 lm/w
Tensão Nominal	Multivolt (127~277Vac)				
Frequência de operação	50 / 60 Hz				
Fator de potência (à plena carga)	>0.98@240Vac				
Temperatura de cor TCC disponíveis	4000K				
Índice de reprodução de cores	>70 IRC				
Corrente	1,6A				
Taxa de Distorção Harmônica - THD	<10% IEC 61000-3-2				
Garantia contra Defeitos de Fabriação	60 meses (5 anos)				
Classisicação Fotométrica NBR-5101/2012	TIPO II Média Limitada - Lente óptica material PMMA				
Proteção Frontal	Vidro cristal plano temperado 4 mm- Fixado Presilhas Aluminio				
Grau de Proteção IP66	Alojamento e Óptico IP66 ABNT NBR IEC 60598-1/ ABNT NBR 60529				
Resistência Mecânica Impactos IK08	IK-09 ABNT				
Vida útil do LED	102.000h				
Dissipador/Carcaça	Liga de alumínio				
Material do corpo	Liga de alumínio sobre presão | fixação parafusos em Inox				
Instalação	Fixação em Braço com encaixe de Ø48mm a Ø60mm máximo				
Acionamentos	Base para Fotocélula com 3 Pinos ou 7 Pinos				
Cor Padrão da Luminária	Cinza 5.0 (outras disponiveis, consulte-nos)				
Peso médio com Opcionais	50W: 4.1KG | 80W~100W: 4.1KG | 120W: 4.1KG | 150W: 4.1KG				

Suportabilidade a correntes de surtos de 12kA @ 8/20
use a impulsos de tensão de 10kV @ 1,2/50 us.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

- NBR IEC – 60598-1/2010 - Requisitos Gerais e Ensaio;
- NBR - 15129/2012 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos Particulares
- NBR IEC – 62031/2022 Módulos de LED para Iluminação em Geral – Especif. de segurança;
- PORTARIA nº 62/2022 - Requisitos se aplicam aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública viária.

DETALHES DA INSTALAÇÃO

A instalação pode ser feita com braços de comprimento mínimo de 125 mm. O encaixe do braço daluminária pública led de todos os modelose potência s é de 48 mm até 60,3mm. As luminárias públicas da GLOBEXX são acompanhadas com os parafusos de inox.

ATERRAMENTO

Para o correto funcionamento do produto, é obrigatório o aterramento, o rabicho verde/amarelo (aterramento), deve estar interligado ao BEP (Barramento de Entrada Principal) da instalação, de acordo com a norma ABNT NBR-5410 - ITEM 6.4.6

DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Avenida Mendes da Rocha, 729 - Jardim Brasil
CEP: 02227-000 - Zona Norte - SP - Brasil

(11) 2242-8686 (11) 95770-9092

thiago@globexx.com.br

EMPRESA

100% NACIONAL

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADM Nº 4001/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 AS 08H15MIN

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 – Setor Oeste, Goiânia – GO. – CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallematerialseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale,** brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 160/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação que:

A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Pregão Eletrônico nº. 160/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR DECLARA** antes da abertura oficial das propostas;

F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.11.23 11:38:18 -03'00'

_____

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADM Nº 4001/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 09/11/2023 AS 08H15MIN

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

PROPOSTA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 – Setor Oeste, Goiânia – GO. – CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallematerialseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale,** brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, vem apresentar a Proposta de Preços, conforme segue:

Item	Descrição	Código Compras Governamentais	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
4	Luminária 200W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar);	603068	20	UN.	PERFECT LED	500,00	10.000,00

	Sendo temperatura de operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de . O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 603068)						
	TOTAL						**10.000,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZ MIL REAIS

- *Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.*

- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e acordo com Código de Defesa do Consumidor (CDC) e legislação vigente, com garantia mínima de 3 (três) anos.

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE RETISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

assinatura;

- **PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com

- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (inclusive substituição tributária, se for o caso), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à
- administração, de qualquer veiculo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **enquadra-se** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EIRELI**, nos termos do Art. 3.º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4.º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexa, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7.º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EIRELI***
- *CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58*
- *Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9*
- *Inscrição Municipal n.º 398.605-5*
- *Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS*
- *E-mail:* **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**
- **Representante Legal**: FERNANDO RODRIGUES VALE
- **RG N.º** 196.209.2.249.383 SSP/GO, **CPF N.º** 042.036.901-53.
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços**: SR. FERNANDO RODRIGUES VALE documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.
- *BANCO DO BRASIL*

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- *AGENCIA: 3483-5*
- *C/C 29.132-3*

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.11.23 11:38:45 -03'00'

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2023.

_____

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR

PERFECTLED

Pública Led SMD Kronos Premium

85-305V

ATÉ 102.000 H VIDA ÚTIL

PRODUTO RECICLÁVEL

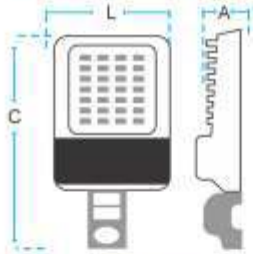

TENSÃO 85-305V

TECNOLOGIA LED

Sistema DIMERIZÁVEL

ÂNGULO DE ABERTURA 120°

>70 IRC

USO EXTERNO

67 ÍNDICE DE PROTEÇÃO

60W 100W 150W 200W 240W

Aplicação:
Vias Públicas,
Estacionamentos,
Praças e Condomínios

www.perfectled.com.br - comercial@perfectled.com.br - 11 2840-0440 / 2840-0405

PERFECTLED

Características

* Corpo da luminária e soqueteira em liga de alumínio injetado com aletas para dissipação térmica
* Pintura eletrostática à pó (revestimento)
* Proteção de impacto IK-09 - Grau de proteção Ip67
* Lente de proteção do LED em Policarbonato (PMMA)
* Visor frontal lente de vidro plano temperado, transparente/serigrafado na cor preto
* Sistema de fechamento através de guias lineares
* Parafusos e porcas em aço zincado ou inox á pedido
* Compartimentos hermeticamente isolados com perfil de silicone expandido (vedação)
* Alimentação através de cabo PP de 3 vias (1T + 2F)
* Vedação da entrada através de prensa cabo em nylon
* Fiações internas unidas através de conectores
* Driver alojado no corpo da luminária
* Não emite raios ultra-violeta
* Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão
* Construção livre de mercúrio
* Baixo consumo de energia
* LED modelo SMD
* LED OSRAM - Duris S 8 GW
* Variações de potência 40W à 240W

Opcional

* Corpo da luminária externamente (branco, preto ou cinza)
* Base para relé fotoelétrico 3 ou 7 pinos

A garantia inicia-se na data de compra do produto e respeita as condições de uso descritas na embalagem, sendo necessário apresentar a Nota Fiscal.

Funcionamento

* Temperatura ambiente -15°C à 55°C
* Faixa de tensão de entrada 85V à 305V 50/60Hz (bivolt automático) à pedido
* Potência nominal 40W à 240W
* IRC >0,70 - Distorção harmônica <10%
* Fator de potência >0,98
* Eficácia energética da luminária 165 Lm/W
* Ângulo abertura do facho 120°
* Proteção contra surtos (Anti-surto 12KA/10KV)
* Base de relé para telegestão (7 pinos)
* Sistema Dimerizável à pedido
* Vida útil 102.000h

Sistema de Instalação

* Ligação direta na rede
* Fixação em braço ou núcleo metálico de 33 à 60,3 mm
* Soqueteira do tipo articulável com angulação de -15° à +15°

Especificações :

Técnicas e Comerciais

Sem Base de Relé Fotoelétrico

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.000	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	6.600 Lumens	1	1
46.005	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	8.250 Lumens	1	1
46.010	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	9.900 Lumens	1	1
46.015	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	13.200 Lumens	1	1
46.020	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	16.400 Lumens	1	1
46.025	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	19.200 Lumens	1	1
46.030	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	24.750 Lumens	1	1
46.035	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	29.700 Lumens	1	1
46.045	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	33.000 Lumens	1	1
46.050	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	39.600 Lumens	1	1

Sem Base de Relé Fotoelétrico

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.060	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	6.600 Lumens	1	1
46.065	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	8.250 Lumens	1	1
46.070	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	9.900 Lumens	1	1
46.075	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	13.200 Lumens	1	1
46.080	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	16.400 Lumens	1	1
46.085	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	19.200 Lumens	1	1
46.090	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	24.750 Lumens	1	1
46.100	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	29.700 Lumens	1	1
46.105	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	33.000 Lumens	1	1
46.110	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	39.600 Lumens	1	1

PERFECTLED

Pública Led SMD Kronos Premium

Especificações :

Técnicas e Comerciais

Com Base de Relé Fotoelétrico 7 Pinos

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.315	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	6.600 Lumens	1	1
46.320	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	8.250 Lumens	1	1
46.325	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	9.900 Lumens	1	1
46.330	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	13.200 Lumens	1	1
46.335	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	16.400 Lumens	1	1
46.340	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	19.200 Lumens	1	1
46.345	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	24.750 Lumens	1	1
46.350	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	29.700 Lumens	1	1
46.355	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	33.000 Lumens	1	1
46.360	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	39.600 Lumens	1	1

Com Base de Relé Fotoelétrico 7 Pinos

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.365	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	6.600 Lumens	1	1
46.370	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	8.250 Lumens	1	1
46.375	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	9.900 Lumens	1	1
46.380	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	13.200 Lumens	1	1
46.385	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	16.400 Lumens	1	1
46.390	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	19.200 Lumens	1	1
46.395	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	24.750 Lumens	1	1
46.400	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	29.700 Lumens	1	1
46.405	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	33.000 Lumens	1	1
46.410	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	39.600 Lumens	1	1

Com Base de Relé Fotoelétrico 7 Pinos

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.415	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	6.600 Lumens	1	1
46.420	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	8.250 Lumens	1	1
46.425	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	9.900 Lumens	1	1
46.430	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	13.200 Lumens	1	1
46.435	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	16.400 Lumens	1	1
46.440	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	19.200 Lumens	1	1
46.445	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	24.750 Lumens	1	1
46.450	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	29.700 Lumens	1	1
46.455	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	33.000 Lumens	1	1
46.460	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	39.600 Lumens	1	1

Proc. Administrativo 4.001/2023 | Anexo: ITEM_04_DELVALLE_2_.pdf (10/25) - 346/515

PERFECTLED

Pública Led SMD Kronos Premium

Especificações :

Técnicas e Comerciais

Sem Base de Relé Fotoelétrico

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.115	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	6.600 Lumens	1	1
46.120	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	8.250 Lumens	1	1
46.125	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	9.900 Lumens	1	1
46.130	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	13.200 Lumens	1	1
46.135	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	16.400 Lumens	1	1
46.140	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	19.200 Lumens	1	1
46.145	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	24.750 Lumens	1	1
46.150	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	29.700 Lumens	1	1
46.155	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	33.000 Lumens	1	1
46.160	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	39.600 Lumens	1	1

Com Base de Relé Fotoelétrico 3 Pinos

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.165	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	6.600 Lumens	1	1
46.170	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	8.250 Lumens	1	1
46.175	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	9.900 Lumens	1	1
46.180	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	13.200 Lumens	1	1
46.185	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	16.400 Lumens	1	1
46.190	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	19.200 Lumens	1	1
46.195	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	24.750 Lumens	1	1
46.200	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	29.700 Lumens	1	1
46.205	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	33.000 Lumens	1	1
46.210	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	3.000 K	BRANCO MORNO	39.600 Lumens	1	1

Com Base de Relé Fotoelétrico 3 Pinos

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.215	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	6.600 Lumens	1	1
46.220	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	8.250 Lumens	1	1
46.225	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	9.900 Lumens	1	1
46.230	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	13.200 Lumens	1	1
46.235	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	16.400 Lumens	1	1
46.240	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	19.200 Lumens	1	1
46.245	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	24.750 Lumens	1	1
46.250	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	29.700 Lumens	1	1
46.255	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	33.000 Lumens	1	1
46.260	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	4.000 K	BRANCO MORNO	39.600 Lumens	1	1

Com Base de Relé Fotoelétrico 3 Pinos

Código	Medidas(mm)			Peso	Potência	Encaixe P/	Temperatura	Fluxo (Lm)	Cor Luminosa	Embalagem	
	C	L	A	(KG)	(W)	Tubo Até	Cor (K)	Harmonia	Luminoso	Un	Cx
46.265	425	200	100	3,550	40W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	6.600 Lumens	1	1
46.270	425	200	100	3,650	50W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	8.250 Lumens	1	1
46.275	440	270	100	3,750	60W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	9.900 Lumens	1	1
46.280	440	270	100	3,850	80W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	13.200 Lumens	1	1
46.285	440	270	100	3,950	100W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	16.400 Lumens	1	1
46.290	490	270	100	4,500	120W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	19.200 Lumens	1	1
46.295	490	270	100	4,500	150W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	24.750 Lumens	1	1
46.300	490	270	100	4,740	180W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	29.700 Lumens	1	1
46.305	490	270	100	4,860	200W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	33.000 Lumens	1	1
46.310	490	270	100	4,980	240W	60,3mm	5.000 K	BRANCO FRIO	39.600 Lumens	1	1

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **PERFECT LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTD**
Rua José Nastari, 100 – Parque Resisdencial – Salto – SP

Pedido de Ensaio: 15.326

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO.....:	Não Informado
MARCA.....:	PERFECT LED
MATERIAL.....:	Luminária Pública 200W 5000K
DATA / INSPEÇÃO.....:	01/03/2023 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....:	03 Amostras
MODELO.....:	KRONOS 200W 5000K
NUMERO DE SÉRIE.....:	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO.....:	Não informado
LOTE.....:	Não informado
METODOLOGIA APLICADA.....:	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022**

I. ASPECTO DA AMOSTRA

Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Fotografia 02 – Aspecto da amostra

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) ºC e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 45 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Tabela 2 – Ensaios de Tipo - Eficiência Energética		
Portaria do Inmetro N° 62/2022	**Ensaio / Verificação**	**Resultados**
4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	NA
4.2.4	Tensão e corrente de saída	NA
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

Legenda	
NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de ensaio: 220V				
Amostra	**Média da Potencia Calculada (W)**	**Potencia declarada (W)**	**Percentual da potencia declarada (%)**	**Máximo permitido (%)**
01	192,74	200	96,37	110
02	193,31		96,65	
03	193,97		96,98	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de ensaio: 220V			
Amostra	**Fator de potência declarado (adim)**	**Fator de potência mínimo aceitável (adim)**	**Fator de potência médio encontrado (adim)**
01	-	0,92	0,98
02			0,98
03			0,98

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Tensão de ensaio : 220V				
Amostra	**Corrente de alimentação declarada (mA)**	**Variação permitida (%)**	**Corrente de alimentação média encontrada (A)**	**Variação entre a Corrente Medida e a Corrente Declarada (%)**
01	-	±10	0,876	-
02			0,878	
03			0,881	

Medições de THD A (%)	**Amostra**		
	01	**02**	**03**
	9,61	9,91	9,54

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Parâmetros	Classe
Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto ás distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
RL_Geral_Rev.00

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM B4.2.5 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

Tensão de ensaio: 220V			
Amostra	Fluxo Luminoso (lm)	Potencia medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
01	28953	192,74	150,22
02	28938	193,31	149,70
03	29258	193,97	150,84

Média de E.E. Medida (lm/W)	Classe E.E classificada
150,25	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escada de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

Amostra	Especificado (Ra)	Valores médios encontrados (Ra)
01	≥ 70	72
02		72
03		71

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se"estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	TF[1] ± ΔT[2]	
1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima. 2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1{,}1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1{,}5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0{,}7168 \times T - 902{,}55$		

Amostra	Valores médios encontrado (K)	Valor declarado (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)
01	4845	5 000	4 746	5 312
02	4866			
03	4906			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022)

Amostra 01	
Parâmetros	**Classe**
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

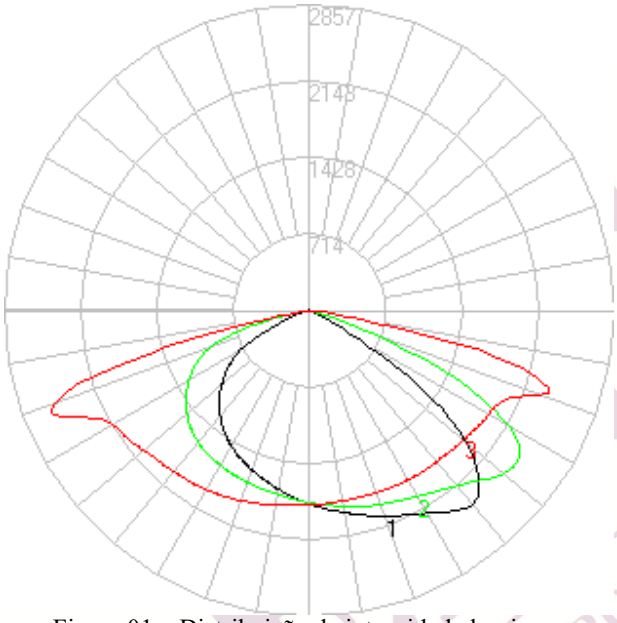

Figura 01 – Distribuição de intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00

3 - Esse relatório de numero 23021578 LEF - Rev.01, cancela e substitui o de numero 23021578 LEF, alterado o descritivo do "modelo"

4 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração RBC/CTM 06729/21 validade 03/2023
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 01 a 31 de Março de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 31 de Março de 2023.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2023.04.03 13:57:34 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 23101140
Contrato n° *Contract number:* 2023Ele454
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 11/10/2023
Validade deste Certificado *Expiry date:* 11/10/2027

Revisão *Review:* 00
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO.*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

Perfect Led Indústria e Comércio de Luminárias LTDA

Rua José Nastari, 100 – Parque Residencial Rondon – Salto – SP – CEP 13.323-201
CNPJ: 28.499.690/0001-94

Para o seguinte Escopo / Produtos(s) *Scope / Products*

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAM DURIS S8 / IP67 / 102.000 horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO Nº 62 de 17/02/2022 e Portaria INMETRO Nº 200 de 29/04/2021.

São Paulo, 11 de Outubro de 2023.

CATA Certificadora
Silvia Parfentieff
Gestora de Certificação
Certification Manager

Certificação de Produtos
OCP 0085

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 23101140
Contrato n° *Contract number:* 2023Ele454
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 11/10/2023
Validade deste Certificado *Expiry date:* 11/10/2027

Revisão *Review:* 00

Empresa Fabricante *Manufacturer Company*
Perfect Led Indústria e Comércio de Luminárias LTDA
Rua José Nastari, 100 – Parque Residencial Rondon – Salto – SP – CEP: 13.323-201
CNPJ: 28.499.690/0001-94

Nome Fantasia *Fantasy Name*
Perfect led indústria e comercio

Escopo / Produtos (s) *Scope / Products*
Família: Luminárias para Iluminação Pública Viária
OSRAM DURIS S8 / IP67 / 102.000 horas

Referência Técnica/Legal *Regulation*
Portarias INMETRO Nº 62 de 17/02/2022 e Portaria INMETRO Nº 200 de 29/04/2021.

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM DURIS S8 / IP67 / 102.000 horas
Family: Public luminaire for street lighting OSRAM DURIS S8 LED technology / IP67 / 102,000 hours

Marca *Brand*	Modelo ou Código *Modelo or Code*	Descrição *Description*									Código de Barras *Bar Codes*
		Potência Power		Fluxo Luminoso Luminous Flux		Eficiência luminosa Luminous efficiency		Fator de Potência Power factor		TCC(K) TCC(K)	
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 40W 5K	40 W	/	6.600 lm	/	165 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 50W 5K	50 W	/	8.250 lm	/	165 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 80W 5K	80 W	/	13.200 lm	/	165 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 100W 5K	100 W	/	16.400 lm	/	164 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 120W 5K	120 W	/	19.800 lm	/	165 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 150W 5K	150 W	/	24.750 lm	/	165 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 180W 5K	180 W	/	29.700 lm	/	165 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 200W 5K	200 W	/	33.200 lm	/	166 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------
PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 240W 5K	240 W	/	39.600 lm	/	165 lm/W	/	≥ 0.98	/	5000 K	----------

Nota: Relatório de ensaio N°23092203 LEF, N°23092205 LEF, N°23092206 LEF, N°23092207 LEF, N°23092208 LEF, N°23092209 LEF, N°23092210 LEF, N°23092211 LEF, N°23092212 LEF, Nº23092212 LEF - Complementar datado 15/09/2023.
Note: Test report 23102265 LEF, 23102266 LEF, 23102267 LEF, 23102268 LEF, 23102269 LEF, 23102270 LEF, 23102271 LEF, 23102272 LEF, 23102273 LEF, 23102274 LE F dated XX/XX/XXXX - Lenco Laboratory Technological Control Center

Avaliação do SGQ Fabricante: Nome do Fabricante Relatório de auditoria n° XXXXXXXX datado de XX/XX/XXXX.
Manufacturer's QMS: Manufacturer Name Audit Report No XXXXXX dated XX/XX/XXXX.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report In order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

Planilha PET emitida pelo laboratório de ensaios identificado no documento. *PET Spreadsheet issued by the testing laboratory identified in the document.*

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022

ANEXO F - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	PERFECT LED
FORNECEDOR	PERFECT LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTD
FABRICANTE	PERFECT LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTD

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PUBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED OSRAM DURIS S8 / IP66 / 102.000 horas
MARCA/MODELO DO LED	OSRAM DURIS S8
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000 horas

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
----------	KRONOS-PREMIUM 40W 5K	85 ~ 305	50/60	40	≥ 0.98	6.600	---	165	70	5000	Nº23092203 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 50W 5K	85 ~ 305	50/60	50	≥ 0.98	8.250	---	165	70	5000	Nº23092205 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 80W 5K	85 ~ 305	50/60	80	≥ 0.98	13.200	---	165	70	5000	Nº23092206 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 100W 5K	85 ~ 305	50/60	100	≥ 0.98	16.400	---	164	70	5000	Nº23092207 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 120W 5K	85 ~ 305	50/60	120	≥ 0.98	19.800	---	165	70	5000	Nº23092208 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 150W 5K	85 ~ 305	50/60	150	≥ 0.98	24.750	---	165	70	5000	Nº23092209 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 180W 5K	85 ~ 305	50/60	180	≥ 0.98	29.700	---	165	70	5000	Nº23092210 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 200W 5K	85 ~ 305	50/60	200	≥ 0.98	33.200	---	166	70	5000	Nº23092211 LEF
----------	KRONOS-PREMIUM 240W 5K	85 ~ 305	50/60	240	≥ 0.98	39.600	---	165	70	5000	Nº23092212 LEF Nº23092212 LEF COMPLEMENTAR

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 23101140
Contrato n° *Contract number:* 2023Ele454
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 11/10/2023
Validade deste Certificado *Expiry date:* 11/10/2027
Página *Page:* 4/5
Revisão *Review:* 00

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2

Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação *Models of labels ENCE provided for the applicant*

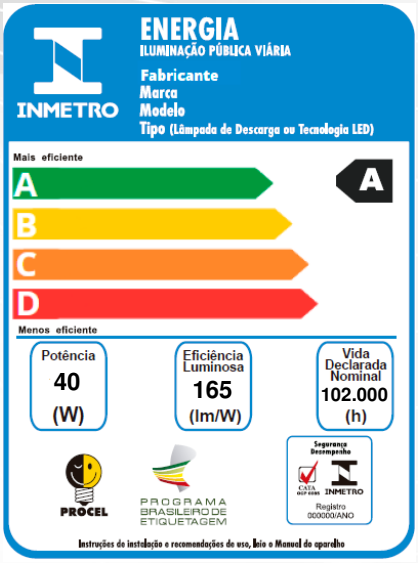

Código *Code* KRONOS-PREMIUM 40W 5K

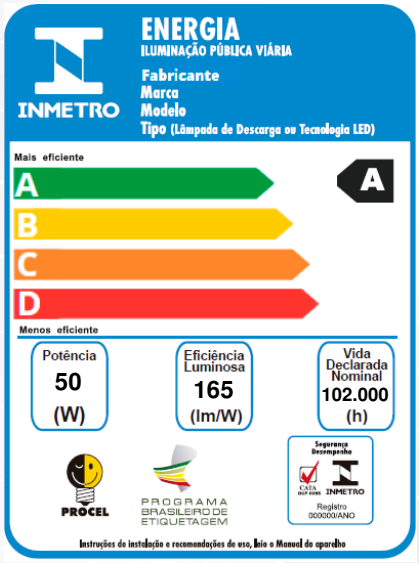

Código *Code* KRONOS-PREMIUM 50W 5K

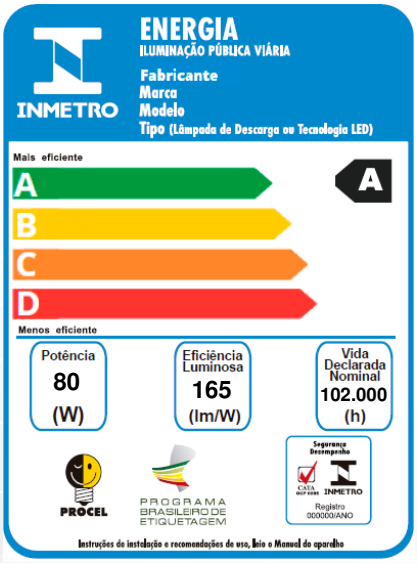

Código *Code* KRONOS-PREMIUM 80W 5K

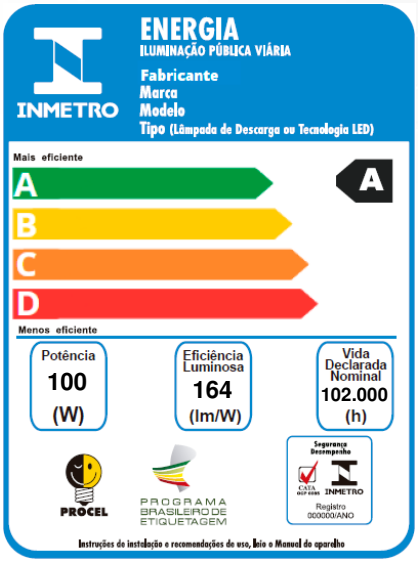

Código *Code* KRONOS-PREMIUM 100W 5K

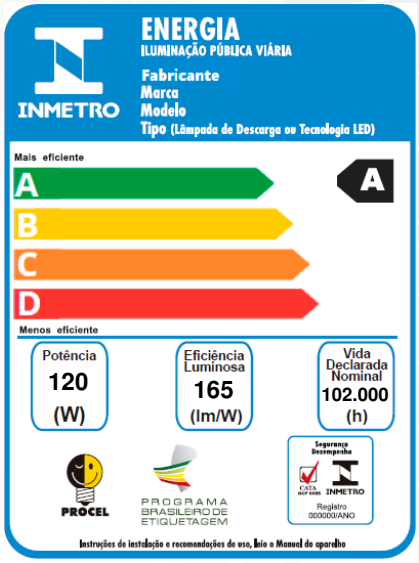

Código *Code* KRONOS-PREMIUM 120W 5K

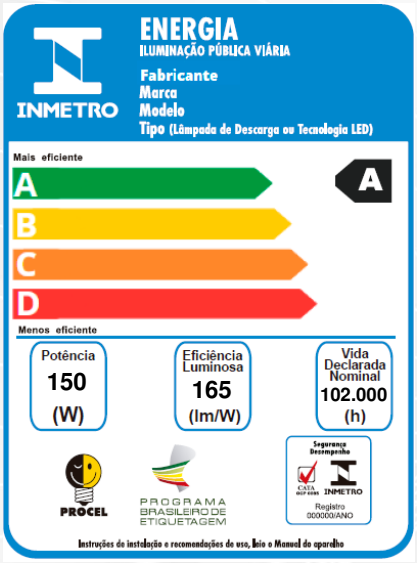

Código *Code* KRONOS-PREMIUM 150W 5K

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 23101140
Contrato n° *Contract number:* 2023Ele454
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5
Data emissão *Date of issue:* 11/10/2023
Validade deste Certificado *Expiry date:* 11/10/2027
Página *Page:* 5/5
Revisão *Review:* 00

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2

Label ENCE of the certified products
According to description on page 2

Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação *Models of labels ENCE provided for the applicant*

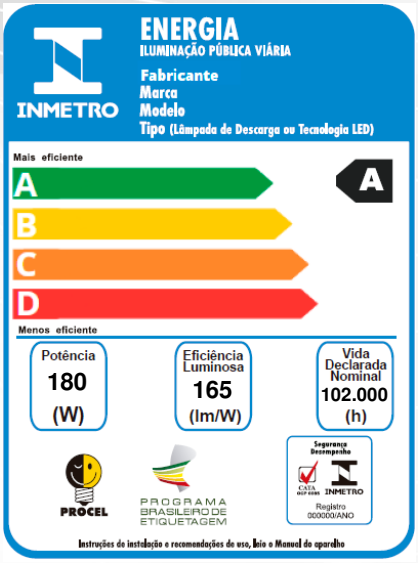	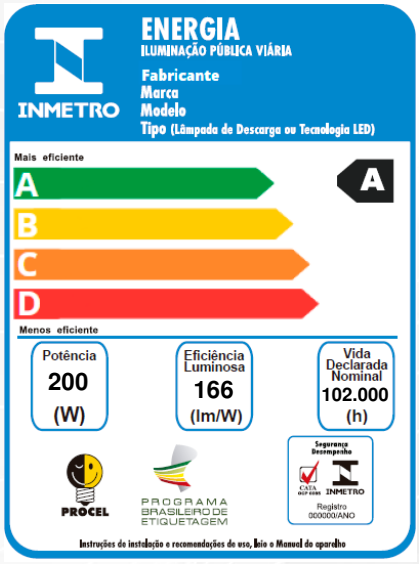	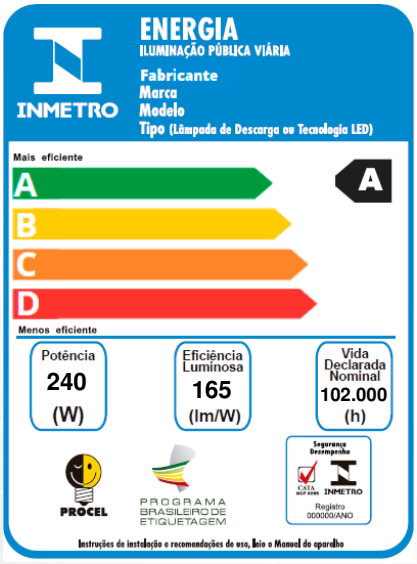
Código *Code* KRONOS-PREMIUM 180W 5K	Código *Code* KRONOS-PREMIUM 200W 5K	Código *Code* KRONOS-PREMIUM 240W 5K

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 010772/2023

Status
Ativo

Concessão
31/10/2023

PERFECT LED INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA
Rua José Nastari, 100 APT 211 Cep:13323-201 | Pq Res Rondon - Salto - SP
Tel: (Telefone) (11) 9-8522-3734 - comercial@perfectled.com.br (mailto:comercial@perfectled.com.br) -
CNPJ: (CNPJ)28.499.690/0001-94

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 62 de 17/02/2022

Nome de Família
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED OSRAM DURIS S8 / IP67 / 102.000 horas

Certificado
23101146

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 40W 5K	Potência 40 W / Fluxo Luminoso 6.600 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 50W 5K	Potência 50 W / Fluxo Luminoso 8.250 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 80W 5K	Potência 80 W / Fluxo Luminoso 13.200 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 100W 5K	Potência 100 W / Fluxo Luminoso 16.400 lm / Eficiência Luminosa 164 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 120W 5K	Potência 120 W / Fluxo Luminoso 19.800 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 150W 5K	Potência 150 W / Fluxo Luminoso 24.750 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 180W 5K	Potência 180 W / Fluxo Luminoso 29.70 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 200W 5K	Potência 200 W / Fluxo Luminoso 33.200 lm / Eficiência Luminosa 166 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K
31/10/2023	Incluido	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 240W 5K	Potência 240 W / Fluxo Luminoso 39.600 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP> ≥ 0.98 / TCC 5000 K

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

Proc. Administrativo (Nota interna 24/11/2023 08:50) 4.001/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 24/11/2023 às 08:50:30

Bom dia

Verificamos as propostas, estão compatíveis com o edital.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 24/11/2023 14:17) 4.001/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 24/11/2023 às 14:17:42

Documentos de habilitação empresas vencedoras.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

DELVALLE.pdf
GFM.pdf
GLOBEXX.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 10:08:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.227.550/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:33 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GSI7241123100733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

CPF/CNPJ: **042.036.901-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:55 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: E6BX241123100755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.227.550/0001-58**	DUNS®:	**901530939**
Razão Social:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/05/2024**
FGTS		Validade:	**10/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 37.227.550/0001-58:	Vínculo com 00.226.324/0001-42:
042.036.901-53	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Dirigente inativo (23/07/2019 12:32).**
788.729.281-68	**Dirigente.**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **13/04/2023** Prazo Final: **13/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/10/1991**
CNAE Primário: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 4: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 5: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 6: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 7: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 8: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 9: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 11: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 12: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 13: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 14: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 15: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 17: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 18: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 19: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 20: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 21: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 22: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**74.125-070**
Endereço:	**RUA R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07; - SETOR OESTE**
Município / UF:	**Goiânia / Goiás**
Telefone:	**(62) 30954399**
E-mail:	**delvallemateriaiseletricos@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**042.036.901-53**
Nome:	**FERNANDO RODRIGUES VALE**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**042.036.901-53**
Nome:	**FERNANDO RODRIGUES VALE**
E-mail:	**eletricaluzz@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**042.036.901-53**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**FERNANDO RODRIGUES VALE**		
Número do Documento:	**196209**	Órgão Expedidor:	**SSPGO**
Data de Expedição:	**17/03/1992**	Data de Nascimento:	**26/10/1950**
Filiação Materna:	**ARTEMIRA REZENDE VALE**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**74.483-612**		
Endereço:	**RUA TV 07, 4 - QD A 04 LT 04 - LOT TROP VERDE**		
Município / UF:	**Goiânia / Goiás**		
Telefone:	**(62) 35735915**		
E-mail:	**delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52600830392 em 22/10/1991, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – **FERNANDO RODRIGUES VALE,** considerando a disposição DA LEI Nº 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 art. 134, nesta data altera seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA II – A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**

CLÁUSULA III – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE.**

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA IV – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 38677)

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás em 22/10/1991, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição DA LEI Nº 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 art. 134. De acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sede na: **Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070.**

Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96) A sociedade iniciou as suas atividades em **28 de Outubro de 1991** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo comercial da sociedade é o de: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58677)

Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	**500.000**	**100%**	**500.000,00**
TOTAL	**500.000**	**100%**	**500.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58677)

Parágrafo único.

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX - - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58677)

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Março 2022.

____

FERNANDO RODRIGUES VALE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58677)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 14:53 SOB Nº 52205531302.
PROTOCOLO: 220383472 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203045153. CNPJ DA SEDE: 37227550000158.
NIRE: 52205531302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58677)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58677** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"7ª - ALTERACAO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, cujo assunto é descrito como **"7ª - ALTERACAO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, faz prova de que em **06/04/2022 14:21:20**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 14:22:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

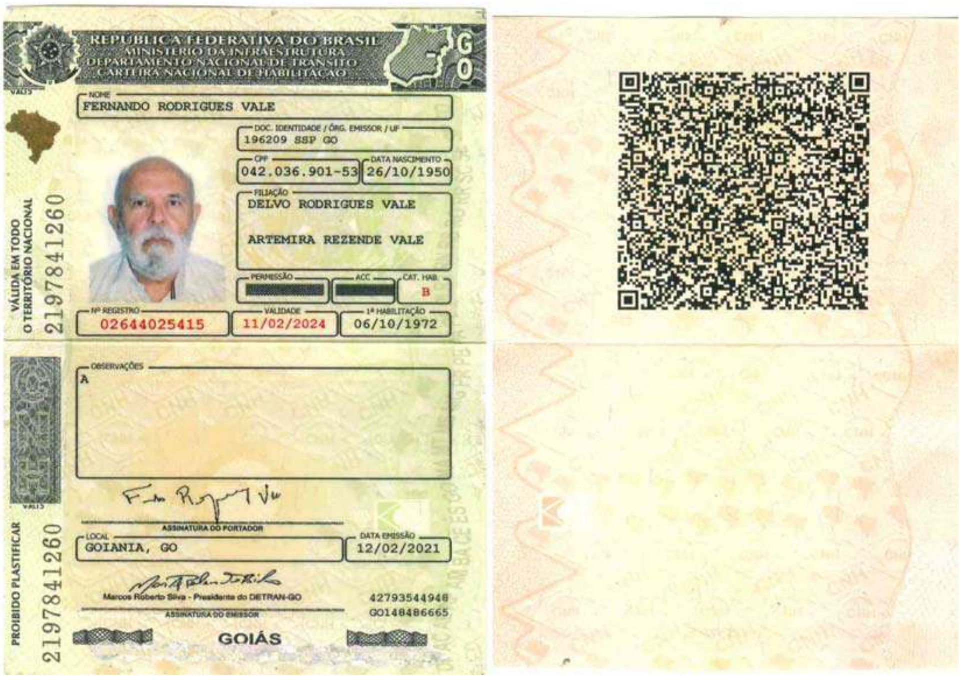

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2197841260

Campo	Valor
NOME	FERNANDO RODRIGUES VALE
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	196209 SSP GO
CPF	042.036.901-53
DATA NASCIMENTO	26/10/1950
FILIAÇÃO	DELVO RODRIGUES VALE ARTEMIRA REZENDE VALE
PERMISSÃO	[redacted]
ACC	[redacted]
CAT. HAB.	B
Nº REGISTRO	02644025415
VALIDADE	11/02/2024
1ª HABILITAÇÃO	06/10/1972
OBSERVAÇÕES	A
LOCAL	GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO	12/02/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

42793544948
GO148486665

PROIBIDO PLASTIFICAR

2197841260

GOIÁS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbebc0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 184558)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0016

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proibido plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196209 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE

ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO
NATURALIDADE

26/10/1950
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 B-110 FLS138 2 ZN
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF 042036901-53

1607531

Breynner.Vasconcelos Cursino

77656E71

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256)
24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbebc0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain
0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134598)

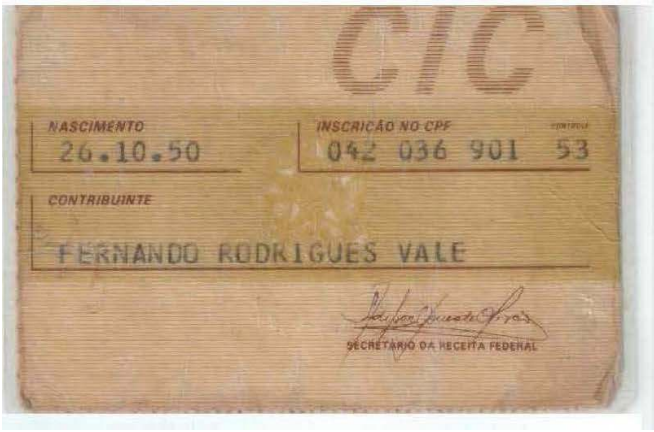

CIC

NASCIMENTO
26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF
042 036 901 53

CONTRIBUINTE
FERNANDO RODRIGUES VALE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbebc0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134598)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbebc0b0f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134598** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE"**, cujo assunto é descrito como **"CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE"**, faz prova de que em **10/05/2023 08:39:35**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 08:40:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.227.550/0001-58 **MATRIZ**		**22/10/1991**

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R 5	**129**	**QUADRA: R-7; LOTE: 07;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	**SETOR OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	**(62) 3095-4399**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **07:57:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/05/2024**
Código de Controle: **F25C3053BA3EB352**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/12/2023**
Código de Controle: **2023111100400603400200**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/05/2024**
Código de Controle: **644778732023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **10.235.208-9**
Inscrição Municipal: **3986055**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/01/2024**
Código de Controle: **40696983**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/01/2024**
Código de Controle: **140.153-9**

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADM Nº 4001/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 AS 08H15MIN

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Razão Social:	***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA***				
Endereço completo atual:	**RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070**				
CNPJ:	**37.227.550/0001-58**	**INSC. EST.**	**10235208-9**	**INSC. MUN.**	**03.986.055**
Telefone/Fax:	**(62) 3095-4399**				
E-mail:	delvallemateriaiseletricos@gmail.com				
DADOS BANCÁRIOS:	**001 - BANCO DO BRASIL**	**AGÂNCIA:**	**3483-5**	**C. CORRENTE:**	**29.132-3**
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Nome completo:	**FERNANDO RODRIGUES VALE**				
Endereço completo atual:	**Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás**				
Nacionalidade:	**BRASILEIRA**				
Profissão:	**PROPRIETÁRIO**				
CPF:	**042.036.901-53**	**RG. C/ DATA DE EXPEDIÇÃO/ÓRGÃO EMISSOR:**			**196.209-2.249.383-SSP/GO**
Telefone/ Celular	**(62) 3095-4399**				
E-mail:	delvallemateriaiseletricos@gmail.com				

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.11.22 13:46:31 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADM Nº 4001/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 AS 08H15MIN

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO III

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53 **declara, sob as penas da lei**:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.11.22 13:46:58 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADM Nº 4001/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 AS 08H15MIN

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA O MENOR

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53 **declara, sob as penas da lei**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.11.22 13:47:29 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADM Nº 4001/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 AS 08H15MIN

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, e-mail: delvallematerialseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53 **declara, sob as penas da lei**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.11.22 13:48:03 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Ao
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PROCESSO ADM Nº 4001/2023
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 AS 08H15MIN

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53 declara, sob as penas da lei que:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR,** nos termos do art. 9.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6) Não possuir no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato / Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Por ser expressão da verdade, na condição de representante legal desta empresa, firmo a presente Declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 23 de Novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.11.22 13:48:43 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 09:54:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **50.972.910/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.972.910/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:17 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RSBX241123095417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**

CPF/CNPJ: **396.235.078-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:31 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CFMY241123095431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.972.910/0001-04**		
Razão Social:	**GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GFM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/04/2024**
FGTS		Validade:	**05/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**16/12/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.972.910/0001-04**
Razão Social: **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **GFM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/06/2023**
CNAE Primário: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS**
CNAE Secundário 2: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 3: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 4: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 5: **4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 6: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 7: **4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 8: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 9: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 10: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 11: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 12: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 13: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 14: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 15: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**
CNAE Secundário 16: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 17: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 18: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 19: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 20: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 21: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 22: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 23: **4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 24: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

CNAE Secundário 25: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 26: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 27: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 28: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 29: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 30: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 31: **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 32: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 33: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 34: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 35: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 36: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 37: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 38: **4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA**
CNAE Secundário 39: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 40: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 41: **4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA**
CNAE Secundário 42: **5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES**
CNAE Secundário 43: **5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 44: **5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 45: **5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 46: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 47: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 48: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 49: **6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E**
CNAE Secundário 50: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 51: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 52: **7319-0/03 - MARKETING DIRETO**
CNAE Secundário 53: **7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 54: **7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA**
CNAE Secundário 55: **7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 56: **7490-1/01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES**
CNAE Secundário 57: **7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES**
CNAE Secundário 58: **7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 59: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 60: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 61: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 62: **8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**
CNAE Secundário 63: **8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS**
CNAE Secundário 64: **8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES**
CNAE Secundário 65: **8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA**
CNAE Secundário 66: **8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA**
CNAE Secundário 67: **8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA**
CNAE Secundário 68: **8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO**
CNAE Secundário 69: **8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS**
CNAE Secundário 70: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

CNAE Secundário 71:	**8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 72:	**8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**
CNAE Secundário 73:	**9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL**
CNAE Secundário 74:	**9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**
CNAE Secundário 75:	**9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA**
CNAE Secundário 76:	**9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES**
CNAE Secundário 77:	**9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 78:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**16.020-365**		
Endereço:	**RUA SUMA ITINOSE, 830 - SALA 1 - ICARAY**		
Município / UF:	**Araçatuba / São Paulo**		
Telefone:	**(18) 36220483**	Telefone:	**(18) 91298535**
E-mail:	**GFMEMPRESARIAL@GMAIL.COM**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**396.235.078-01**
Nome:	**LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**396.235.078-01**
Nome:	**LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**
E-mail:	**luana.genegim@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **396.235.078-01** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**
Número do Documento: **47569739x** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **01/02/2018** Data de Nascimento: **02/07/1991**
Filiação Materna: **SELMA GENEGIM NUNES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **324.406.628-36**
Nome: **GUILHERME GUSTAVO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **02507072678** Órgão Expedidor: **Detran SP**
Data de Expedição: **05/12/2022**

CEP: **16.071-059**
Endereço: **OUTROS PEDRO JANSER, 331 - B - JD AMERICA**
Município / UF: **Araçatuba / São Paulo**
Telefone: **(18) 97766150**
E-mail: **luana.genegim@hotmail.com**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA

LUANA ELLEN GENEGIM NUNES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Pereira Barreto/SP, nascida em 02/07/1991, portadora do RG nº 47.569.739-X SSP/SP expedido em 01/02/2018 e do CPF nº 396.235.078-01, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones, nº 162, Bloco 600, Condomínio Residencial Munich, Apto 64, Bairro Morada dos Nobres, CEP 16022-050, em Araçatuba, Estado de São Paulo, resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª – A sociedade terá sede na Rua Suma Itinose, nº 830, Sala 1, Bairro Icaray, CEP 16020-365, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - Constituirá objeto da sociedade a exploração do ramo de **COMERCIO ATACADISTA DE: APARELHOS PARA GINASTICA, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICO PARA USO DOMESTICO, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERAMICA DECORADOS, GRAVADOS, VITRIFICADOS OU TRABALHADOS DE OUTRO MODO PARA USO PESOAL OU DOMESTICO, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS, ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL, ARTIGOS PARA HABITACAO, ARTIGOS RECREATIVOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, UTENSILIOS DOMESTICOS, TALHAS E FILTROS DE QUALQUER MATERIAL, VIDEO GAME, ELETRONICOS OU NAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS E ARTIGOS TEXTEIS, INCLUSIVE EM PECAS DO VESTUARIO, BORDADOS, CONFECCIONADOS POR ENCOMENDA EM ROUPAS E ARTEFATOS DE TECIDOS, CUSTOMIZACAO EM ARTIGOS TEXTEIS E EM PECAS DO VESTUARIO, DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE CALCADOS, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO, DE APARELHOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, DE AQUECEDORES SOLARES, DE BEBEDOUROS NAO RESIDENCIAIS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO TECNICO E PROFISSIONAL, DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, DE SISTEMAS DE SEGURANCA - USO INDUSTRIAL, DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, DE MAQUINAS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE OPTICA, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESCOLA TECNICA PROFISSIONAL, DEMONSTRACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE PRODUTOS NO PONTO DE VENDA SERVICOS DE DIGITACAO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS COMERCIALIZACAO E EXECUCAO DE CURSOS PARA CONCURSOS, GERENCIAIS E PROFISSIONALIZANTES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOSTILAS PARA CURSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADE DE TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, DESIGN DE TEMPLATES PARA USO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, WEBSITES, OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDERECOS E CONTEUDOS DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ENSINO DE ESPORTES, DE DANCA, DE ARTES CENICAS, DE MUSICA, DE CULTURA, DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE DANCA, DE ARTES CENICAS, ESPETACULOS, EFEITOS ESPECIAIS, ROTEIRISTA, PREPARACAO DE ELENCO, MONTAGEM DE CENARIOS, ELABORACAO DE ROTEIROS, FIGURINOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela sócia **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES.**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - A Sra. **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES** é sócia única, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

DO INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 5ª - A sociedade empresária limitada iniciará suas atividades em 07/06/2023.

E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro – A administradora tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo, todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo e vigência.

Parágrafo Segundo – A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª - A sócia **LUANA ELLEN GENEGIM NUNES**, poderá efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

DO FALECIMENTO

Cláusula 9ª – O falecimento da sócia não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros da "de cujus", que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único - Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do "de cujus", incumbirá aos herdeiros e ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais ou semestrais para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado pelo sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 11ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araçatuba (SP), 07 de Junho de 2023.

LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Sócia - Administradora

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida na RUA SUMA ITINOSE, 830 SALA 1 - Bairro: ICARAY, Araçatuba - SP CEP 16020365, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Araçatuba - SP	**07/06/2023**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
LUANA ELLEN GENEGIM NUNES (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de assinaturas

Luana Nunes
396.235.078-01
Signatário

HISTÓRICO

07 jun 2023 09:17:48 — **Mauricio Satake** criou este documento. (E-mail: mauricio_satake@hotmail.com)

07 jun 2023 09:21:05 — **Luana Ellen Genegim Nunes** *(E-mail: fabricio@institutovitae.com, CPF: 396.235.078-01)* visualizou este documento por meio do IP 201.0.112.216 localizado em Botucatu - Sao Paulo - Brazil

07 jun 2023 09:22:56 — **Luana Ellen Genegim Nunes** *(E-mail: fabricio@institutovitae.com, CPF: 396.235.078-01)* assinou este documento por meio do IP 201.0.112.216 localizado em Botucatu - Sao Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fdb5dbf08a16deb3e15c325c964815caa0ee45bc9eec59b6b9c5a1e6c8465511
https://valida.ae/6ab7eb0e1d6b9c316c770e5f61db91bf29d1419d5341d3b20

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330559787** de Constituição Normal da empresa **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330559787.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330559787** em **07/06/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261515895**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330559787.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 07/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DOCUMENTOS.pdf			
FELISBERTO TETSUZIO KANEYASU	95730753853	07/06/23 09:38	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.5
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
FELISBERTO TETSUZIO KANEYASU	95730753853	07/06/23 09:38	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
CONSTITUICAO FINAL.pdf			
FELISBERTO TETSUZIO KANEYASU	95730753853	07/06/23 09:38	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330559787

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261515895 em 07/06/2023 da empresa GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330559787. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208403749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8850-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

476A4F35

Luana Ellen Genegim Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **47.569.739-X** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2018

NOME

LUANA ELLEN GENEGIM NUNES

FILIAÇÃO

JUARES DA SILVA NUNES

SELMA GENEGIM NUNES

NATURALIDADE

PEREIRA BARRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO

02/07/1991

DOC ORIGEM

ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CC:LV.B16 /FLS.45 /Nº02490

CPF

396235078/01

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

16417197183

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 4,71 (SELO P/ VERBA)

1º Tabelião de Notas
Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Deano - T
AUTENTICAÇÃO
27 MAR. 2023
CONFERE COM ORIGINAL DO TE
Gabriel Alcantara C
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
Vº Pº SP

AUTENTICAÇÃO
AU0051AC0081075

112011

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
396.235.078-01

Nome
LUANA ELLEN GENEGIM NUNES

Nascimento
02/07/1991

CÓDIGO DE CONTROLE
A912.09FF.32D3.3E83

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:55:45 do dia 13/04/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.972.910/0001-04 **MATRIZ**		**07/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GFM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SUMA ITINOSE	**830**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.020-365	**ICARAY**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GFMPRODUTOS.COM.BR	**(18) 3622-0483/ (18) 9129-8535**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **17:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.972.910/0001-04 **MATRIZ**		**07/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SUMA ITINOSE	**830**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.020-365	**ICARAY**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GFMPRODUTOS.COM.BR	**(18) 3622-0483/ (18) 9129-8535**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **17:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.972.910/0001-04 **MATRIZ**		**07/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SUMA ITINOSE	**830**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.020-365	**ICARAY**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GFMPRODUTOS.COM.BR	**(18) 3622-0483/ (18) 9129-8535**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **17:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.972.910/0001-04 **MATRIZ**		**07/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SUMA ITINOSE	**830**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.020-365	**ICARAY**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GFMPRODUTOS.COM.BR	**(18) 3622-0483/ (18) 9129-8535**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **17:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.972.910/0001-04**
Razão Social: **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **GFM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/04/2024**
Código de Controle: **4F7BCA5DE6A99EE4**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/12/2023**
Código de Controle: **2023110609491955763162**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/05/2024**
Código de Controle: **658440462023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.972.910/0001-04**
Razão Social:	**GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GFM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**177.601.932.110**
Inscrição Municipal:	**3548303**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**26/04/2024**
Código de Controle:	**23100889042-06**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**16/12/2023**
Código de Controle:	**0894-7935-3260**		

Dados da Proponente:
Razão Social: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GFM
CNPJ: 50.972.910/0001-04
Inscrição Estadual: 177.601.932.110
End.: Rua Suma Itinose, 830, Araçatuba - SP, CEP 16020-365
E-mail: atendimento@gfmprodutos.com.br
Telefone/Whatsapp: 18 99129-8535

Ao Município de Ubiratã - PR
Referente ao Pregão Eletrônico 160/2023

Objeto: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.972.910/0001-04, com sede na cidade Araçatuba SP de Rua Suma Itinose, 830, Araçatuba - SP, CEP 16020-365, através de seu Representante Legal, o Sr. Luana Ellen Genegim Nunes, Sócio/Proprietário, RG 47.569.739-X SSP-SP, CPF 396.235.078/01, apresentamos e submetemos a apreciação e Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe:

■ (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

■ Declara para os devidos fins, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** no processo licitatório supracitado deste órgão.

■ Declara para os devidos fins, que é **optante pelo SIMPLES NACIONAL**.

■ DECLARA, **para fins de não incidência na fonte do IRPJ**, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

1-Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II-o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro

de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

■ Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, e de acordo com a Lei n.º 14.133/21, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.**

■ DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no processo licitatório supracitado deste órgão e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

■ Declaramos, sob as penas da lei, que **a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar** com a Administração Pública.

■ Declaramos que nossa **proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

■ Declaramos para os devidos fins que **não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , e de acordo com a Lei n.º 14.133/21.

■ Declaramos para os devidos fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

■ DECLARA para os devidos fins e legais efeitos, que **aceita todas as exigências contidas no edital** do Processo Licitatório supracitado instaurado por este órgão e que **reúne todas as condições necessárias**, com disponibilidade para atendimento ao objeto da referida licitação.

■ Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que **o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. LUANA ELLEN GENEGIM NUNES, Portador(a) do RG sob nº 47.569.739-X SSP-SP e CPF nº 396.235.078/01**, cuja função/cargo é Sócio/Proprietário, pelo contrato.

■ Declaramos para os devidos fins **que em caso de qualquer comunicação futura** referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atendimento@gfmprodutos.com.br
Telefone e WhatsApp: 18 99129-8535

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Associação, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

COMPROMISSO PÚBLICO, EFICIÊNCIA NACIONAL.

Dados da Proponente:
Razão Social: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GFM
CNPJ: 50.972.910/0001-04
Inscrição Estadual: 177.601.932.110
End.: Rua Suma Itinose, 830, Araçatuba - SP, CEP 16020-365
E-mail: atendimento@gfmprodutos.com.br
Telefone/Whatsapp: 18 99129-8535

■ Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUANA ELLEN GENEGIM NUNES, Portador(a) do RG sob nº 47.569.739-X SSP-SP e CPF nº 396.235.078/01, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

■ Dados bancários para pagamento
Banco do Brasil
Agência 7646-5
Conta corrente 1278-5

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araçatuba-SP
22 de novembro de 2023

GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA:50972910000104

Assinado de forma digital por GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA:50972910000104
Dados: 2023.11.22 15:56:41 -03'00'

GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 50.972.910/0001-04
Luana Ellen Genegim Nunes
Proprietária

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 10:02:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.164.580/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.164.580/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:37 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RWQ4241123100237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **899.897.248-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:05 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: USPK241123100305

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.164.580/0001-60**	DUNS®:	**939092745**
Razão Social:	**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/05/2024**
FGTS		Validade:	**15/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**02/11/2023** (*)
Receita Municipal		Validade:	**21/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.164.580/0001-60** DUNS®: **939092745**
Razão Social: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/04/2014**
CNAE Primário: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

CNAE Secundário 1: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 2: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 3: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 4: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 5: **4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 6: **4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS**
CNAE Secundário 7: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**
CNAE Secundário 8: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 9: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 10: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 11: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 12: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 13: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 14: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 15: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 16: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 17: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 18: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 19: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 20: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 21: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 22: **7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**
CNAE Secundário 23: **8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: **02.227-000**
Endereço: **AVENIDA MENDES DA ROCHA, 729 - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 22428686**
E-mail: **airtonsim@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **899.897.248-49**
Nome: **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **899.897.248-49**
Nome: **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA**
E-mail: **airtonsim@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **899.897.248-49** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA**
Número do Documento: **96736707** Órgão Expedidor: **SSP SP**
Data de Expedição: **02/07/2011** Data de Nascimento: **04/06/1957**
Filiação Materna: **ELMIRA FERREIRA TEIXEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **128.841.738-11**
Nome: **SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA**
Carteira de Identidade: **195555277** Órgão Expedidor: **SSP SP**
Data de Expedição: **07/02/2009**

CEP: **07.091-000**
Endereço: **RUA N SRA MA DOS HOMENS, 1115 - BL 01 CATANIA 23 - VL**
Município / UF: **Guarulhos / São Paulo**
Telefone: **(11) 66917505**
E-mail: **airtonsim@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

Materiais
6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35233166105	CNPJ 20.164.580/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.213.013/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:38:37	CÓDIGO DE CONTROLE 224466493
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224466493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300063147

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolida ª o da Matriz

NOM E EM PRESARIAL	PORTE
GLOBEXX DO BRASIL IM PORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**M E**
LOGRADOURO	N M ERO
AVENIDA M ENDES DA ROCHA	**729**
COM PLEM ENTO / BAIRRO/ DISTRITO	CEP
JARDIM BRASIL (ZONA	**02227000**
M UNIC˝PIO	UF
S˜ O PAULO	**SP**
E-M AIL	TELEFONE
CIBELE@EXITUSCONT.COM .BR	

N M ERO EXIG˜ NCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIG˜ NCIA ANTERIOR	**20164580000160**	**35233166105**

IDENTIFICA˙ ˆ O DO SIGNAT˙ RIO/ ASSINANTE DO REQUERIM ENTO CAPA

NOM E: **CIBELE NOGUEIRA VERRI - ResponsA5vel**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORM A˙ ES CONSTANTES DO REQUERIM ENTO/ PROCESSO S˜ O EXPRESS˜ O DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM ERCIAL DO ESTADO DE S˜ O PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIM BO PROTOCOLO	OBSERVA˙ ES:

DOCUM ENTOS N˜ O RETIRADOS EM AT 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SER˜ O DESCARTADOS - ART. 57, §5", DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224466493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

IOB Assinatura Envelope ID: 7B505CFE-9E43-49B9-8A5B-929C9532D37E

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA, brasileiro, Paulo Ramos/MA, nascido em 04/06/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.673.670-7/SSP-SP expedida em 02/07/2011 e do CPF nº 899.897.248-49, residente e domiciliado na Nossa Senhora Mãe dos Homens nº 1151 – CAT BL 1 Ap 23 – Vila Progresso, Guarulhos/SP, Cep. 07091-000, único sócio da empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede na Avenida Mendes da Rocha, nº 719, Jardim Brasil, São Paulo/SP, Cep 02227000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35233166105 e no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, neste ato resolve consolidar as cláusulas de seu contrato social conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede e foro na Avenida Mendes da Rocha, nº 719, – Jardim Brasil, São Paulo/SP, Cep. 02227000

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá por objeto a seguinte atividade: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO DE PECAS E ACESSSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE LUSTRES, LUMINÉRIAS E ABAJURES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÉTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TEELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICAÇÕES, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

AF

Documento assinado utilizando a IOB Assinatura conforme a MP 2.200-2. Valide em: https://docs.iob.com.br/assinatura/parecer.

Documento assinado pela IOB Assinatura e finalizado em 30/10/2023 às 15:57:44.

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224486493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O ano fiscal coincidirá com o ano civil, e, anualmente, em 31 (Trinta e um) de Dezembro, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial da empresa e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais contábeis brasileiras, cabendo ao empresário, a distribuição de lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – O titular da empresa **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA** declara, para os fins do disposto na legislação societária vigente no país, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade empresarial, exercer a administração da empresa, nem condenado ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, quanto às normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, Código Civil, art. 1011 – parágrafo primeiro.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

São Paulo, 25 de Outubro de 2023.

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA

_____

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA

Documento assinado utilizando a IOB Assinatura conforme a MP 2.200-2. Valide em: https://docs.iob.com.br/assinatura/parecer.

Documento assinado pela IOB Assinatura e finalizado em 30/10/2023 às 15:57:44.

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224466493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CIBELE NOGUEIRA VERRI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP212065**, expedida em **22/01/2000**, inscrito no CPF nº 27716187880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Consolidação (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 30/10/2023.

_____

CIBELE NOGUEIRA VERRI

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224466493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300063147** de Consolidação da Matriz da empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/11/2023.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300063147.

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224466493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA de NIRE 35233166105**, protocolizado sob o número **SPJ2300063147** em **07/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1213013239**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224466493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 30/10/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
CIBELE NOGUEIRA VERRI	27716187880	30/10/23 23:18	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
DOCS PESSOAIS.pdf			
CIBELE NOGUEIRA VERRI	27716187880	30/10/23 23:18	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
DOCS ALT.pdf			
CIBELE NOGUEIRA VERRI	27716187880	30/10/23 23:18	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2300063147

Certifico o registro sob o nº 1.213.013/23-9 em 07/11/2023 da empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35233166105, protocolado sob o nº SPJ2300063147. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224466493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 16:38:17 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

CNPJ 20.164.580/0001-60 **INSC.EST. 136.553.464.118**

São Paulo, 02 de junho de 2023.

PROCURAÇÃO DE PODERES ESPECÍFICOS

LICITAÇÕES

Procuração bastante que faz: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA pessoa jurídica, inscrito sob CNPJ/ME 20.164.580/0001-60 com sede à Av. Mendes da Rocha,729 – Jardim Brasil- São Paulo- SP CEP 02227-000, neste ato representado por **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 9673670-7 CPF 899.897.248-49, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, 1151 apto. 23 Bloco 1 Edifício Catania CEP 07091-000 Guarulhos-SP, reconhecido por mim Escrevente, conforme os documentos que foram apresentados, do que dou fé. E ai pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: podendo agir em conjunto ou separadamente, **THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 38.305.870-3 CPF 204.169.068-50, nascimento 09 de setembro de 2002, residente e domiciliado na Rua Jose Pires de Oliveira Dias, 188, Jardim Guapira – São Paulo- SP, CEP 02316-230 ,aos quais conferem poderes específicos para participação de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotação em nome de outorgante, perante quaisquer Órgãos privados, Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, assinar as propostas, ofertar lances, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer Certidões Negativas, assistir a aberturas de acompanhar processos, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto, representar um juízo ou fora dele em geral, nas suas relações com terceiros, contratar e destratar serviços de advogados. Podendo substabelecer. A presente procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar desta data. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Airton Ferreira Teixeira
RG 9.673.670-7
CPF: 899.897.248-49

Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda

Av. Mendes da Rocha, 729 Jardim Brasil – São Paulo- SP CEP 02227-000

GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:20164580000160

Assinado de forma digital por GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:20164580000160
Dados: 2023.06.02 13:44:55 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 16:38:17 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 02/06/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: GTC83017
CÓDIGO SEGURANÇA: 9485.4486.4640.6372
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2515532993

2 e 1 NOME E SOBRENOME: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
1ª HABILITAÇÃO: 26/04/1977
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/06/1957, PAULO RAMOS, MA
4a DATA EMISSÃO: 01/11/2022
4b VALIDADE: 27/10/2027
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 9673670 SSP SP
4d CPF: 899.897.248-49
5 Nº REGISTRO: 02447092466
9 CAT HAB: D
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE ALVES TEIXEIRA
ELMIRA FERREIRA TEIXEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		27/10/2027	
A				D1			
A1				BE			
B		27/10/2027		CE			
B1				C1E			
C		27/10/2027		DE			
C1				D1E			

2515532993

12 OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
57116610518
SP013432768

LOCAL
GUARULHOS, SP

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0244709 24<662<<<<<<<<<<<
5706042M2710279BRA<<<<<<<<<<<8
AIRTON<<FERREIRA<TEIXEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.164.580/0001-60 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MENDES DA ROCHA	**729**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.227-000	**JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBEXX@GLOBEXX.COM.BR	**(11) 2242-8686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **08:38:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.164.580/0001-60 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MENDES DA ROCHA	**729**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.227-000	**JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBEXX@GLOBEXX.COM.BR	**(11) 2242-8686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **08:38:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.164.580/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/11/2023** às **08:38** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.164.580/0001-60** DUNS®: **939092745**
Razão Social: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **21/05/2024**

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/12/2023**
Código de Controle: **2023111609103551453085**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/05/2024**
Código de Controle: **664724052023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.164.580/0001-60**	DUNS®:	**939092745**
Razão Social:	**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**136553464118**
Inscrição Municipal:	**0243684**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**02/11/2023**
Código de Controle:	**22080617622-71 / 9212516**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**21/01/2024**
Código de Controle:	**0662174-2022**		

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.164.580

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	50879945	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/10/2023 10:49:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.164.580/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23050804281-83
Data e hora da emissão	24/05/2023 13:36:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CNPJ 20.164.580/0001-60 **INSC.EST. 136.553.464.118**

Ao Município de Ubiratã- PR

Pregão Eletrônico nº 160/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Globexx do Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ 20.164.580/0001-60, sediada à Avenida Mendes da Rocha, 729 Jardim Brasil, São Paulo- SP CEP 02227-000, por seu representante legal abaixo-assinado o Sr. Thiago Michelle de Oliveira Ieffa, portador do RG 38.305.870-3 CPF 504.169.068-50, DECLARA:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA:50416906850

Assinado de forma digital por THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA:50416906850
Dados: 2023.11.22 14:17:01 -02'00'

Thiago M. O. Ieffa

RG 38.305.870-3

CPF: 504.169.068-50

Proc. Administrativo (Nota interna 24/11/2023 14:18) 4.001/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 24/11/2023 às 14:18:33

Ata da sessão e termo de adjudicação.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf
TERMO_DE_ADJ.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Renan Felipe da Silva Lima	24/11/2023 14:19:14	1Doc	RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF 065.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A593-3A29-A4D0-C0B2**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1602023 .11557 .4426 .100364433

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00160/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 23 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6299, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00160/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de luminárias de led para substituição e manutenção da iluminação pública.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2´ , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Fluxo Luminoso: 5.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 838,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 219,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2´ , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Fluxo Luminoso: 9.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.166,4900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 349,7200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2´ , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.220,5400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 440,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Material Difusor: Vidro Temperado Transparente , Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 200 W, Fluxo Luminoso: 25.000 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.541,2400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	
02.767.299/0001-30	RD SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	Sim	Sim	20	R
	Marca: Inbrax **Fabricante:** Inbrax **Modelo / Versão:** Luminária de LED Pública 50W - 5000K CF Alta Efici **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária de LED Pública 50W - 5000K CF Alta Eficiência (BIVOLT/BASE 3 PINOS/160 lm/w/8.000/5 ANOS DE GARANTIA/SELO PROCE **Porte da empresa:** ME/EPP				
20.164.580/0001-60	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** Lum. Publica GLP-06- IP66-5000K-50W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUMINARIA PUBLICA LED 5000K 50W **Porte da empresa:** ME/EPP				
48.446.433/0001-00	48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA	Sim	Sim	20	R
	Marca: ALED **Fabricante:** ALED **Modelo / Versão:** 50W 6500K **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária 50W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio Dimensões (C x L x A) **Porte da empresa:** ME/EPP				
40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R
	Marca: AMS ILUMINAÇÃO **Fabricante:** AMS ILUMINAÇÃO **Modelo / Versão:** ELB50 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária 50W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e de silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável de operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100- Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power (SMD) montados em PCI em alumínio contendo reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos.(Conforme código do compras governamentais nº 482675) **Porte da empresa:** ME/EPP				

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária 50W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4m de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio ex Dimensões (C x L x A) LED P - 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P - 3,8 kg (peso aproximado / similar); Sendo temperatura de o incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 160 - 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. Tensão de alimentação = 100-250V Limites de tensão = 90-305V Frequência 50/60Hz Fator de potência = >0,92 Isolamento elétrico = LED mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IR governamentais nº 482675)
Porte da empresa: ME/EPP

42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: 50W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADI EXTERNA, TENSÃO NOMINAL 120/277 V, GRAU PROTEÇÃO IP-66, FIXAÇÃO PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 50 W, FLUXO LUMINOSO 5.000 LM, TEMPERATURA DE COR 4.
Porte da empresa: ME/EPP

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R

Marca: BRILHOU BR50W
Fabricante: BRILHOU BR50W
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luminária 50W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e te silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester r 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) dev e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de ins 120-277V  Limites de tensão = 90-305V  Frequência 50/60Hz  Fator de potência = >0,92  Isolamento elétrico = Classe I  Proteçã (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo lumi 482675) Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone antienvelhecimento e com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operaç
Porte da empresa: ME/EPP

32.480.398/0001-05	PRIMELUX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R

Marca: ELLEKTRA LED
Fabricante: ELLEKTRA LED
Modelo / Versão: EL50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

50.972.910/0001-04	GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R

Marca: LUMANTI
Fabricante: LUMANTI
Modelo / Versão: LED METROPOLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE 50W 5000K 7000 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 60MM C/ BASE
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R

Marca: LUMILED
Fabricante: LUMILED
Modelo / Versão: LUMILED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luminária 50W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidr Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em com regulagem ângular (10º). Sendo temperatura de operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, comprotetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calcula Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme código do compras governamento
Porte da empresa: ME/EPP

44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: PerfectLed
Fabricante: PerfectLed
Modelo / Versão: PerfectLed
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária - Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicion Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Fluxo Luminoso: 5.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R$ 1.000,0000	44.307.153/0001-51
R$ 838,8000	32.480.398/0001-05
R$ 838,8000	40.690.097/0001-26
R$ 838,8000	40.755.284/0001-40
R$ 838,8000	17.451.234/0001-58
R$ 838,8000	42.698.864/0001-79
R$ 838,8000	37.227.550/0001-58
R$ 838,8000	50.972.910/0001-04
R$ 838,7000	48.446.433/0001-00
R$ 800,0000	20.164.580/0001-60
R$ 764,1700	02.767.299/0001-30
R$ 764,1600	40.690.097/0001-26
R$ 750,0000	02.767.299/0001-30
R$ 749,9900	40.690.097/0001-26
R$ 720,0000	02.767.299/0001-30
R$ 719,9900	40.690.097/0001-26
R$ 715,0000	02.767.299/0001-30
R$ 714,9900	40.690.097/0001-26
R$ 710,0000	32.480.398/0001-05
R$ 709,9900	40.690.097/0001-26
R$ 709,0000	32.480.398/0001-05
R$ 708,9900	40.690.097/0001-26
R$ 500,0000	32.480.398/0001-05
R$ 499,9900	40.690.097/0001-26
R$ 490,0000	32.480.398/0001-05
R$ 489,9900	40.690.097/0001-26
R$ 489,0000	32.480.398/0001-05
R$ 488,9900	40.690.097/0001-26
R$ 488,0000	32.480.398/0001-05
R$ 487,9900	40.690.097/0001-26
R$ 486,0000	32.480.398/0001-05
R$ 485,9900	40.690.097/0001-26
R$ 485,0000	32.480.398/0001-05
R$ 484,9900	40.690.097/0001-26
R$ 714,9900	48.446.433/0001-00
R$ 470,0000	02.767.299/0001-30
R$ 469,9900	40.690.097/0001-26
R$ 350,0000	32.480.398/0001-05
R$ 349,9900	40.690.097/0001-26

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

R$ 340,0000	32.480.398/0001-05
R$ 339,9900	40.690.097/0001-26
R$ 335,0000	32.480.398/0001-05
R$ 334,9900	40.690.097/0001-26
R$ 334,0000	20.164.580/0001-60
R$ 333,9900	40.690.097/0001-26
R$ 318,3700	32.480.398/0001-05
R$ 318,3600	40.690.097/0001-26
R$ 317,0000	20.164.580/0001-60
R$ 316,9900	40.690.097/0001-26
R$ 838,7900	42.698.864/0001-79
R$ 310,0000	20.164.580/0001-60
R$ 309,9900	40.690.097/0001-26
R$ 756,0000	42.698.864/0001-79
R$ 300,0000	20.164.580/0001-60
R$ 318,3600	17.451.234/0001-58
R$ 299,2500	50.972.910/0001-04
R$ 295,0000	20.164.580/0001-60
R$ 294,9900	48.446.433/0001-00
R$ 290,0000	20.164.580/0001-60
R$ 289,7100	50.972.910/0001-04
R$ 289,6000	48.446.433/0001-00
R$ 288,9000	20.164.580/0001-60
R$ 288,8900	48.446.433/0001-00
R$ 285,0000	20.164.580/0001-60
R$ 284,9900	48.446.433/0001-00
R$ 280,0000	20.164.580/0001-60
R$ 279,9900	48.446.433/0001-00
R$ 279,5000	20.164.580/0001-60
R$ 279,4900	48.446.433/0001-00
R$ 279,4800	48.446.433/0001-00
R$ 278,4500	20.164.580/0001-60
R$ 279,4400	48.446.433/0001-00
R$ 278,4400	48.446.433/0001-00
R$ 278,0000	20.164.580/0001-60
R$ 277,9900	48.446.433/0001-00
R$ 277,0000	20.164.580/0001-60
R$ 276,9900	48.446.433/0001-00
R$ 276,0000	20.164.580/0001-60
R$ 275,9900	48.446.433/0001-00
R$ 275,0000	20.164.580/0001-60
R$ 274,9900	48.446.433/0001-00
R$ 274,9800	20.164.580/0001-60
R$ 274,9700	48.446.433/0001-00
R$ 274,0000	20.164.580/0001-60
R$ 273,9900	48.446.433/0001-00
R$ 273,0000	20.164.580/0001-60
R$ 272,9900	48.446.433/0001-00
R$ 272,0000	20.164.580/0001-60
R$ 271,9900	48.446.433/0001-00
R$ 271,0000	20.164.580/0001-60
R$ 260,0000	48.446.433/0001-00
R$ 259,7400	50.972.910/0001-04
R$ 259,7200	48.446.433/0001-00
R$ 258,9100	50.972.910/0001-04
R$ 258,9000	48.446.433/0001-00
R$ 250,0000	48.446.433/0001-00
R$ 249,8000	50.972.910/0001-04
R$ 240,0000	48.446.433/0001-00
R$ 239,6700	50.972.910/0001-04
R$ 230,0000	48.446.433/0001-00
R$ 229,1700	50.972.910/0001-04
R$ 220,0000	48.446.433/0001-00
R$ 219,5800	50.972.910/0001-04
R$ 210,0000	48.446.433/0001-00

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/11/2023 08:16:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/11/2023 08:17:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/11/2023 08:55:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/11/2023 08:55:16	Item teve empate real para o valor 838,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	23/11/2023 08:55:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 11:25:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.433/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 12:16:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.433/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 13:10:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.433/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:30:13	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.
Recusa de proposta	23/11/2023 14:30:21	Recusa da proposta. Fornecedor: 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.433/0001-00, pelo melhor lance de R$ do INMETRO e ensaios comprobatórios, conforme item 12.1.9, alínea "a" do edital.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:30:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:45:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910/0001-04.
Aceite de proposta	24/11/2023 13:31:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910/0001-04, pelo melhor lance de
Habilitação de fornecedor	24/11/2023 13:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 50.972.910/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	V
20.164.580/0001-60	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** Lum. Publica GLP-08- IP66-5000K-100W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUMINARIA PUBLICA LED 5000K 100W **Porte da empresa:** ME/EPP				
02.767.299/0001-30	RD SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: Inbrax **Fabricante:** Inbrax **Modelo / Versão:** Luminária de LED Pública 100W - 5000K CF Alta Efic **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária de LED Pública 100W - 5000K CF Alta Eficiência (BIVOLT/BASE 3 PINOS/160 lm/w/16.000/5 ANOS DE GARANTIA/SELO PROCE **Porte da empresa:** ME/EPP				
48.446.433/0001-00	48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: ALED **Fabricante:** ALED **Modelo / Versão:** 100W 6500K **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária 100W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4m de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio ext Dimensões (C x L x A) **Porte da empresa:** ME/EPP				
40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: AMS ILUMINAÇÃO **Fabricante:** AMS ILUMINAÇÃO **Modelo / Versão:** ELB100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária 100W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e tempe antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor ci (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em sili 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de t Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3 >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482677) **Porte da empresa:** ME/EPP				
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: EFICILUX **Fabricante:** EFICILUX **Modelo / Versão:** EFICILUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária 100W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4m de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio ext Dimensões (C x L x A) LED P - 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P - 3,8 kg (peso aproximado / similar); Sendo temperatura de op incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. Tensão de alimentação = 100-250V Limites de tensão = 90-305V Frequência 50/60Hz Fator de potência = >0,92 Isolamento elétrico = Cla mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) governamentais nº 482677) **Porte da empresa:** ME/EPP				
42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: SONERES **Fabricante:** SONERES **Modelo / Versão:** 100W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADI EXTERNA, TENSÃO NOMINAL 120/277 V, GRAU PROTEÇÃO IP-66, FIXAÇÃO PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100 W, FLUXO LUMINOSO 9.000 LM, TEMPERATURA DE COR 4. **Porte da empresa:** ME/EPP				
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: BRILHOU BR100W **Fabricante:** BRILHOU BR100W **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Luminária 100W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e te silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e pe operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas.  Tensão de alimentação = 1 Fator de potência = >0,92  Isolamento elétrico = Classe I  Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power (Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 48 **Porte da empresa:** ME/EPP				
32.480.398/0001-05	PRIMELUX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: ELLEKTRA LED **Fabricante:** ELLEKTRA LED **Modelo / Versão:** EL100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA **Porte da empresa:** ME/EPP				
50.972.910/0001-04	GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: LUMANTI **Fabricante:** LUMANTI **Modelo / Versão:** LED METROPOLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE 100W 5000K 14000 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 60MM C/ BASE **Porte da empresa:** ME/EPP				
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: LUMILED **Fabricante:** LUMILED **Modelo / Versão:** LUMILED **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Luminária 100W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio ext Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ Sendo temperatura de operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) 2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas.  Tensão 50/60Hz  Fator de potência = >0,92  Isolamento elétrico = Classe I  Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compost 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras **Porte da empresa:** ME/EPP				
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Sim	Sim	20	R$
	Marca: PerfectLed **Fabricante:** PerfectLed **Modelo / Versão:** PerfectLed **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária - Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Fluxo Luminoso: 9.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000 **Porte da empresa:** ME/EPP				

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R$ 1.350,0000	44.307.153/0001-51

Assinado por 1 pessoa: JENNAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

R$ 1.166,4900	40.755.284/0001-40
R$ 1.166,4900	17.451.234/0001-58
R$ 1.166,4900	37.227.550/0001-58
R$ 1.166,4900	50.972.910/0001-04
R$ 1.166,4900	42.698.864/0001-79
R$ 1.166,4900	40.690.097/0001-26
R$ 1.166,4900	32.480.398/0001-05
R$ 1.166,3900	48.446.433/0001-00
R$ 1.118,6900	02.767.299/0001-30
R$ 800,0000	20.164.580/0001-60
R$ 799,9900	40.690.097/0001-26
R$ 798,0000	02.767.299/0001-30
R$ 797,9900	40.690.097/0001-26
R$ 788,0000	02.767.299/0001-30
R$ 787,9900	40.690.097/0001-26
R$ 784,0000	02.767.299/0001-30
R$ 783,9900	40.690.097/0001-26
R$ 500,0000	32.480.398/0001-05
R$ 499,9900	40.690.097/0001-26
R$ 783,9900	48.446.433/0001-00
R$ 490,0000	20.164.580/0001-60
R$ 385,5500	32.480.398/0001-05
R$ 385,5400	40.690.097/0001-26
R$ 384,0000	20.164.580/0001-60
R$ 383,9900	40.690.097/0001-26
R$ 380,0000	20.164.580/0001-60
R$ 379,9900	40.690.097/0001-26
R$ 370,0000	20.164.580/0001-60
R$ 369,9900	40.690.097/0001-26
R$ 368,0000	20.164.580/0001-60
R$ 367,9900	40.690.097/0001-26
R$ 360,0000	20.164.580/0001-60
R$ 783,9800	17.451.234/0001-58
R$ 359,2100	50.972.910/0001-04
R$ 359,2000	48.446.433/0001-00
R$ 350,0000	20.164.580/0001-60
R$ 349,7200	50.972.910/0001-04

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/11/2023 08:16:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/11/2023 08:17:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/11/2023 08:33:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/11/2023 08:33:22	Item teve empate real para o valor 1.166,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores
Encerramento	23/11/2023 08:33:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 11:25:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.9
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 13:38:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 13:44:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.9
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 13:47:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/
Aceite de proposta	24/11/2023 13:31:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910/
Habilitação de fornecedor	24/11/2023 13:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 50.97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	V
20.164.580/0001-60	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: Lum. Publica GLP-10- IP66-5000K-150W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINARIA PUBLICA LED 5000K 150W
Porte da empresa: ME/EPP

40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: AMS ILUMINAÇÃO
Fabricante: AMS ILUMINAÇÃO
Modelo / Versão: ELB150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária 150W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e perfil em silicone 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16826 protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-277V • Limites de tensão = 90-305V Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482678)
Porte da empresa: ME/EPP

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária 150W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extr Dimensões (C x L x A) LED P - 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P - 3,8 kg (peso aproximado / similar); Sendo temperatura de ope incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16826 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. Tensão de alimentação = 100-250V Limites de tensão = 90-305V Frequência 50/60Hz Fator de potência = >0,92 Isolamento elétrico = Classe mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) governamentais nº 482678)
Porte da empresa: ME/EPP

42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: 150W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTERNA, TENSÃO NOMINAL 120/277 V, GRAU PROTEÇÃO IP-66, FIXAÇÃO PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, FLUXO LUMINOSO 15.000LM, TEMPERATURA DE COR 6.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: BRILHOU BR150W
Fabricante: BRILHOU BR150W
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luminária 150W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e te silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester na 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e pe operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas.  Tensão de alimentação = 1 Fator de potência = >0,92  Isolamento elétrico = Classe I  Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power (Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 482
Porte da empresa: ME/EPP

32.480.398/0001-05	PRIMELUX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: ELLEKTRA LED
Fabricante: ELLEKTRA LED
Modelo / Versão: EL150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

50.972.910/0001-04	GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: LUMANTI
Fabricante: LUMANTI
Modelo / Versão: LED METROPOLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE 150W 5000K 21000 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 60MM C/ BASE
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: LUMILED
Fabricante: LUMILED
Modelo / Versão: LUMILED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luminária 150W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4m de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio ext Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / Sendo temperatura de operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) 2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas.  Tensão 50/60Hz  Fator de potência = >0,92  Isolamento elétrico = Classe I  Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos composto 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras
Porte da empresa: ME/EPP

02.767.299/0001-30	RD SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: Inbrax
Fabricante: Inbrax
Modelo / Versão: Luminária de LED Pública 150W - 5000K CF Alta Efic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de LED Pública 150W - 5000K CF Alta Eficiência (BIVOLT/BASE 3 PINOS/160 lm/w/24.000/5 ANOS DE GARANTIA/SELO PROC
Porte da empresa: ME/EPP

44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Sim	Sim	30	R$

Marca: PerfectLed
Fabricante: PerfectLed
Modelo / Versão: PerfectLed
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária - Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R$ 1.500,0000	44.307.153/0001-51
R$ 1.320,2300	02.767.299/0001-30
R$ 1.220,5400	32.480.398/0001-05
R$ 1.220,5400	37.227.550/0001-58
R$ 1.220,5400	50.972.910/0001-04
R$ 1.220,5400	40.755.284/0001-40
R$ 1.220,5400	17.451.234/0001-58
R$ 1.220,5400	42.698.864/0001-79
R$ 1.220,5400	40.690.097/0001-26
R$ 800,0000	20.164.580/0001-60
R$ 799,9900	40.690.097/0001-26
R$ 798,0000	02.767.299/0001-30
R$ 797,9900	40.690.097/0001-26
R$ 790,0000	02.767.299/0001-30
R$ 789,9900	40.690.097/0001-26
R$ 550,0000	32.480.398/0001-05
R$ 549,9900	40.690.097/0001-26
R$ 540,0000	20.164.580/0001-60
R$ 539,9900	40.690.097/0001-26
R$ 478,2600	32.480.398/0001-05
R$ 478,2500	40.690.097/0001-26
R$ 475,0000	20.164.580/0001-60
R$ 474,9900	40.690.097/0001-26
R$ 450,0000	20.164.580/0001-60
R$ 474,9800	17.451.234/0001-58
R$ 474,9700	40.690.097/0001-26
R$ 474,9600	17.451.234/0001-58
R$ 474,9500	40.690.097/0001-26
R$ 474,9400	17.451.234/0001-58
R$ 474,9300	40.690.097/0001-26
R$ 474,9200	17.451.234/0001-58
R$ 474,9100	40.690.097/0001-26
R$ 474,9000	17.451.234/0001-58
R$ 474,8900	40.690.097/0001-26
R$ 474,8800	17.451.234/0001-58
R$ 474,8700	40.690.097/0001-26
R$ 474,8600	17.451.234/0001-58
R$ 474,8500	40.690.097/0001-26
R$ 474,8400	17.451.234/0001-58
R$ 474,8300	40.690.097/0001-26
R$ 474,8200	17.451.234/0001-58
R$ 474,8100	40.690.097/0001-26
R$ 474,8000	17.451.234/0001-58
R$ 474,7900	40.690.097/0001-26
R$ 474,7800	17.451.234/0001-58
R$ 474,7700	40.690.097/0001-26
R$ 474,7600	17.451.234/0001-58
R$ 474,7500	40.690.097/0001-26

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

R$ 474,7400	17.451.234/0001-58
R$ 474,7300	40.690.097/0001-26
R$ 474,7200	17.451.234/0001-58
R$ 474,7100	40.690.097/0001-26
R$ 474,7000	17.451.234/0001-58
R$ 474,6900	40.690.097/0001-26
R$ 474,6800	17.451.234/0001-58
R$ 474,6700	40.690.097/0001-26
R$ 449,9900	40.690.097/0001-26
R$ 440,0000	20.164.580/0001-60
R$ 789,0200	50.972.910/0001-04

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/11/2023 08:17:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/11/2023 08:37:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/11/2023 08:37:08	Item teve empate real para o valor 1.220,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com pr
Encerramento	23/11/2023 08:37:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 11:25:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/C
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 11:39:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAC
Aceite de proposta	24/11/2023 13:31:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF
Habilitação de fornecedor	24/11/2023 13:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CN

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	
02.767.299/0001-30	RD SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: Inbrax
Fabricante: Inbrax
Modelo / Versão: Luminária de LED Pública 180W - 5000K CF Alta Efic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de LED Pública 180W - 5000K CF Alta Eficiência (BIVOLT/BASE 3 PINOS/160 lm/w/28.800/5 ANOS DE GARANTIA/SELO PRO
Porte da empresa: ME/EPP

40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: AMS ILUMINAÇÃO
Fabricante: AMS ILUMINAÇÃO
Modelo / Versão: ELB200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária 200W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamentoo com vidro #4mm, serigrafado e t silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester r 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e p operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 120-2 Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com co reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais nº 603068)
Porte da empresa: ME/EPP

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária 200W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidr Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P - 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) Sendo temperatura de operação 40...+50ºC, proteção contra dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em co horas. Tensão de alimentação = 100-250V Limites de tensão = 90-305V Frequência 50/60Hz Fator de potência = >0,92 Isolamento elétrico = Classe I Proteção contra surtos = 10 PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garanti
Porte da empresa: ME/EPP

42.698.864/0001-79	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: SONERES
Fabricante: SONERES
Modelo / Versão: 200W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, MATERIAL DIFUSOR VIDRO TEMPERADO TRANSPA 25.000 LM
Porte da empresa: ME/EPP

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: BRILHOU BR200W
Fabricante: BRILHOU BR200W
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luminária 200W, corpo em alumínio injetado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e t silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado sob pressão. Pintura em poliester r 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Fechamento em vidro fixado através de parafusos em aço inoxidável e p operação - 40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas.  Tensão de alimentação = Fator de potência = >0,92  Isolamento elétrico = Classe I  Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED mid power Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos. (Conforme codigo do compras governamentais
Porte da empresa: ME/EPP

32.480.398/0001-05	PRIMELUX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: ELLEKTRA LED
Fabricante: ELLEKTRA LED
Modelo / Versão: EL200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

50.972.910/0001-04	GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: LUMANTI
Fabricante: LUMANTI
Modelo / Versão: LED METROPOLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE 200W 5000K 26000 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 60MM C/ BASE
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: PERFECT LED
Fabricante: PERFECT LED
Modelo / Versão: PERFECT LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luminária 200W, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidr Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Sendo tempera estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABN instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 módulos compostos por LED mid power (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de repr codigo do compras governamentais nº 603068)"
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Sim	Sim	20	R$

Marca: PerfectLed
Fabricante: PerfectLed
Modelo / Versão: PerfectLed
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária - Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Material Difusor: Vidro Temperado Transparente ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R$ 1.750,0000	44.307.153/0001-51
R$ 1.541,2400	37.227.550/0001-58
R$ 1.541,2400	40.755.284/0001-40
R$ 1.541,2400	17.451.234/0001-58
R$ 1.541,2400	42.698.864/0001-79
R$ 1.541,2400	40.690.097/0001-26
R$ 1.541,2400	32.480.398/0001-05
R$ 1.541,2400	50.972.910/0001-04
R$ 1.500,7400	02.767.299/0001-30
R$ 1.500,7300	40.690.097/0001-26
R$ 1.500,0000	02.767.299/0001-30
R$ 1.499,9900	40.690.097/0001-26
R$ 1.480,0000	02.767.299/0001-30
R$ 1.479,9900	40.690.097/0001-26
R$ 1.000,0000	32.480.398/0001-05
R$ 999,9900	40.690.097/0001-26
R$ 950,0000	02.767.299/0001-30
R$ 949,9900	40.690.097/0001-26
R$ 559,5500	32.480.398/0001-05
R$ 559,5400	40.690.097/0001-26
R$ 949,1600	50.972.910/0001-04
R$ 949,1500	17.451.234/0001-58
R$ 948,8900	50.972.910/0001-04
R$ 948,8800	17.451.234/0001-58
R$ 948,2600	50.972.910/0001-04
R$ 948,2500	17.451.234/0001-58
R$ 559,5300	32.480.398/0001-05
R$ 559,5200	40.690.097/0001-26
R$ 947,7200	50.972.910/0001-04
R$ 947,7100	17.451.234/0001-58
R$ 947,1700	50.972.910/0001-04
R$ 947,1600	17.451.234/0001-58
R$ 946,9900	50.972.910/0001-04
R$ 946,9800	17.451.234/0001-58
R$ 946,2200	50.972.910/0001-04
R$ 946,2100	17.451.234/0001-58
R$ 945,4200	50.972.910/0001-04
R$ 945,4100	17.451.234/0001-58
R$ 944,7800	50.972.910/0001-04
R$ 944,7700	17.451.234/0001-58
R$ 944,0500	50.972.910/0001-04
R$ 944,0400	17.451.234/0001-58
R$ 943,2200	50.972.910/0001-04
R$ 943,2100	17.451.234/0001-58
R$ 942,4300	50.972.910/0001-04
R$ 942,4200	17.451.234/0001-58
R$ 942,2800	50.972.910/0001-04
R$ 942,2700	17.451.234/0001-58
R$ 942,1100	50.972.910/0001-04
R$ 942,1000	17.451.234/0001-58
R$ 941,9200	50.972.910/0001-04
R$ 941,9100	17.451.234/0001-58
R$ 941,0700	50.972.910/0001-04
R$ 941,0600	17.451.234/0001-58
R$ 940,1100	50.972.910/0001-04
R$ 940,1000	17.451.234/0001-58
R$ 939,7300	50.972.910/0001-04
R$ 939,7200	17.451.234/0001-58
R$ 938,8500	50.972.910/0001-04
R$ 938,8400	17.451.234/0001-58
R$ 938,8200	50.972.910/0001-04
R$ 938,8100	17.451.234/0001-58
R$ 938,1100	50.972.910/0001-04
R$ 938,1000	17.451.234/0001-58
R$ 938,0700	50.972.910/0001-04
R$ 938,0600	17.451.234/0001-58
R$ 937,7500	50.972.910/0001-04
R$ 937,7400	17.451.234/0001-58
R$ 937,2100	50.972.910/0001-04
R$ 937,2000	17.451.234/0001-58
R$ 937,0500	50.972.910/0001-04
R$ 937,0400	17.451.234/0001-58
R$ 936,3400	50.972.910/0001-04
R$ 936,3300	17.451.234/0001-58
R$ 935,9200	50.972.910/0001-04
R$ 935,9100	17.451.234/0001-58
R$ 935,0600	50.972.910/0001-04
R$ 935,0500	17.451.234/0001-58
R$ 550,0000	37.227.550/0001-58
R$ 549,9900	40.690.097/0001-26

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

R$ 500,0000	37.227.550/0001-58
R$ 934,4000	50.972.910/0001-04
R$ 934,3900	17.451.234/0001-58
R$ 933,9200	50.972.910/0001-04
R$ 933,9100	17.451.234/0001-58
R$ 933,3100	50.972.910/0001-04
R$ 933,3000	17.451.234/0001-58
R$ 933,1100	50.972.910/0001-04
R$ 933,1000	17.451.234/0001-58
R$ 932,3900	50.972.910/0001-04
R$ 932,3800	17.451.234/0001-58
R$ 932,0500	50.972.910/0001-04
R$ 932,0400	17.451.234/0001-58
R$ 931,3200	50.972.910/0001-04
R$ 931,3100	17.451.234/0001-58
R$ 931,2100	50.972.910/0001-04
R$ 931,2000	17.451.234/0001-58
R$ 930,6600	50.972.910/0001-04
R$ 930,6500	17.451.234/0001-58
R$ 930,5700	50.972.910/0001-04
R$ 930,5600	17.451.234/0001-58
R$ 929,6300	50.972.910/0001-04
R$ 929,6200	17.451.234/0001-58
R$ 929,1900	50.972.910/0001-04
R$ 929,1800	17.451.234/0001-58
R$ 928,6300	50.972.910/0001-04
R$ 928,6200	17.451.234/0001-58
R$ 927,8800	50.972.910/0001-04
R$ 927,8700	17.451.234/0001-58
R$ 927,8300	50.972.910/0001-04
R$ 927,8200	17.451.234/0001-58
R$ 927,0100	50.972.910/0001-04
R$ 927,0000	17.451.234/0001-58
R$ 926,3600	50.972.910/0001-04
R$ 926,3500	17.451.234/0001-58
R$ 925,4200	50.972.910/0001-04
R$ 925,4100	17.451.234/0001-58
R$ 924,5400	50.972.910/0001-04
R$ 924,5300	17.451.234/0001-58
R$ 923,6100	50.972.910/0001-04
R$ 923,6000	17.451.234/0001-58
R$ 922,9800	50.972.910/0001-04
R$ 922,9700	17.451.234/0001-58
R$ 922,8000	50.972.910/0001-04
R$ 922,7900	17.451.234/0001-58
R$ 921,9800	50.972.910/0001-04
R$ 921,9700	17.451.234/0001-58
R$ 921,4100	50.972.910/0001-04
R$ 921,4000	17.451.234/0001-58
R$ 921,0800	50.972.910/0001-04
R$ 921,0700	17.451.234/0001-58
R$ 920,3100	50.972.910/0001-04
R$ 920,3000	17.451.234/0001-58
R$ 919,3200	50.972.910/0001-04
R$ 919,3100	17.451.234/0001-58
R$ 915,5800	50.972.910/0001-04
R$ 915,5700	17.451.234/0001-58
R$ 910,6000	50.972.910/0001-04
R$ 910,5900	17.451.234/0001-58
R$ 905,8500	50.972.910/0001-04
R$ 905,8400	17.451.234/0001-58
R$ 901,8400	50.972.910/0001-04
R$ 901,8300	17.451.234/0001-58
R$ 897,7600	50.972.910/0001-04
R$ 897,7500	17.451.234/0001-58
R$ 897,1900	50.972.910/0001-04
R$ 897,1800	17.451.234/0001-58
R$ 892,2500	50.972.910/0001-04
R$ 892,2400	17.451.234/0001-58
R$ 889,5300	50.972.910/0001-04
R$ 889,5200	17.451.234/0001-58
R$ 886,0800	50.972.910/0001-04
R$ 886,0700	17.451.234/0001-58
R$ 884,2400	50.972.910/0001-04
R$ 884,2300	17.451.234/0001-58
R$ 883,3300	50.972.910/0001-04
R$ 883,3200	17.451.234/0001-58
R$ 878,9800	50.972.910/0001-04
R$ 878,9700	17.451.234/0001-58
R$ 878,5700	50.972.910/0001-04
R$ 878,5600	17.451.234/0001-58
R$ 874,7600	50.972.910/0001-04
R$ 874,7500	17.451.234/0001-58
R$ 873,3500	50.972.910/0001-04
R$ 873,3400	17.451.234/0001-58
R$ 868,6900	50.972.910/0001-04
R$ 868,6800	17.451.234/0001-58

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

R$ 863,7200	50.972.910/0001-04
R$ 863,7100	17.451.234/0001-58
R$ 858,7500	50.972.910/0001-04
R$ 858,7400	17.451.234/0001-58
R$ 855,7900	50.972.910/0001-04
R$ 855,7800	17.451.234/0001-58
R$ 851,4400	50.972.910/0001-04
R$ 851,4300	17.451.234/0001-58
R$ 849,3800	50.972.910/0001-04
R$ 849,3700	17.451.234/0001-58
R$ 846,7200	50.972.910/0001-04
R$ 846,7100	17.451.234/0001-58
R$ 846,3700	50.972.910/0001-04
R$ 846,3600	17.451.234/0001-58
R$ 841,3700	50.972.910/0001-04
R$ 841,3600	17.451.234/0001-58
R$ 837,8100	50.972.910/0001-04
R$ 837,8000	17.451.234/0001-58
R$ 833,3300	50.972.910/0001-04
R$ 833,3200	17.451.234/0001-58
R$ 830,4800	50.972.910/0001-04
R$ 830,4700	17.451.234/0001-58
R$ 826,8800	50.972.910/0001-04
R$ 826,8700	17.451.234/0001-58
R$ 822,9800	50.972.910/0001-04
R$ 822,9700	17.451.234/0001-58
R$ 818,7800	50.972.910/0001-04
R$ 818,7700	17.451.234/0001-58
R$ 817,1500	50.972.910/0001-04
R$ 817,1400	17.451.234/0001-58
R$ 817,0500	50.972.910/0001-04
R$ 817,0400	17.451.234/0001-58
R$ 813,9900	50.972.910/0001-04
R$ 813,9800	17.451.234/0001-58
R$ 812,1600	50.972.910/0001-04
R$ 812,1500	17.451.234/0001-58
R$ 808,0600	50.972.910/0001-04
R$ 808,0500	17.451.234/0001-58
R$ 806,0500	50.972.910/0001-04
R$ 806,0400	17.451.234/0001-58
R$ 805,9200	50.972.910/0001-04
R$ 805,9100	17.451.234/0001-58
R$ 803,1200	50.972.910/0001-04
R$ 803,1100	17.451.234/0001-58
R$ 799,8900	50.972.910/0001-04
R$ 799,8800	17.451.234/0001-58
R$ 797,6300	50.972.910/0001-04
R$ 797,6200	17.451.234/0001-58
R$ 793,3600	50.972.910/0001-04
R$ 793,3500	17.451.234/0001-58
R$ 788,4700	50.972.910/0001-04
R$ 788,4600	17.451.234/0001-58
R$ 786,5200	50.972.910/0001-04
R$ 786,5100	17.451.234/0001-58
R$ 782,3300	50.972.910/0001-04
R$ 782,3200	17.451.234/0001-58
R$ 782,2000	50.972.910/0001-04
R$ 782,1900	17.451.234/0001-58
R$ 780,0800	50.972.910/0001-04
R$ 780,0700	17.451.234/0001-58
R$ 777,6400	50.972.910/0001-04
R$ 777,6300	17.451.234/0001-58
R$ 774,7800	50.972.910/0001-04
R$ 774,7700	17.451.234/0001-58
R$ 771,4900	50.972.910/0001-04
R$ 771,4800	17.451.234/0001-58
R$ 770,9900	50.972.910/0001-04
R$ 770,9800	17.451.234/0001-58
R$ 770,5400	50.972.910/0001-04
R$ 770,5300	17.451.234/0001-58
R$ 768,6100	50.972.910/0001-04
R$ 768,6000	17.451.234/0001-58
R$ 764,5900	50.972.910/0001-04
R$ 764,5800	17.451.234/0001-58
R$ 760,6800	50.972.910/0001-04
R$ 760,6700	17.451.234/0001-58
R$ 759,9200	50.972.910/0001-04
R$ 759,9100	17.451.234/0001-58
R$ 756,5200	50.972.910/0001-04
R$ 756,5100	17.451.234/0001-58
R$ 756,2400	50.972.910/0001-04
R$ 756,2300	17.451.234/0001-58

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/11/2023 08:17:03	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

Encerramento etapa aberta	23/11/2023 11:20:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/11/2023 11:20:59	Item teve empate real para o valor 1.541,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores c
Encerramento	23/11/2023 11:20:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 11:25:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 12:01:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNI
Aceite de proposta	24/11/2023 13:31:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.55
Habilitação de fornecedor	24/11/2023 13:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 37.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/11/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de proposta: itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será e
Sistema	23/11/2023 08:17:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para di:
Sistema	23/11/2023 08:17:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o er
Sistema	23/11/2023 08:17:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o er
Sistema	23/11/2023 08:17:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o er
Sistema	23/11/2023 08:17:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o er
Sistema	23/11/2023 08:33:22	O item 2 teve empate real para o valor 1.166,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornece Propostas.
Sistema	23/11/2023 08:33:22	O item 2 está encerrad
Sistema	23/11/2023 08:37:08	O item 3 teve empate real para o valor 1.220,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornece Propostas.
Sistema	23/11/2023 08:37:08	O item 3 está encerrad
Sistema	23/11/2023 08:55:16	O item 1 teve empate real para o valor 838,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores
Sistema	23/11/2023 08:55:16	O item 1 está encerrad
Sistema	23/11/2023 11:20:59	O item 4 teve empate real para o valor 1.541,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornece Propostas.
Sistema	23/11/2023 11:20:59	O item 4 está encerrad
Sistema	23/11/2023 11:21:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcional
Pregoeiro	23/11/2023 11:23:24	Senhores, passarei às convo
Pregoeiro	23/11/2023 11:24:17	Junto a proposta final readequada, deverá
Pregoeiro	23/11/2023 11:24:46	- Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Via marca, número do certificado, data de emissão, data d
Pregoeiro	23/11/2023 11:25:06	- Relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ens
Sistema	23/11/2023 11:25:23	Senhor fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.4
Sistema	23/11/2023 11:25:30	Senhor fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910
Sistema	23/11/2023 11:25:35	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF:
Sistema	23/11/2023 11:25:42	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.5
Pregoeiro	23/11/2023 11:26:28	Considerando o horário de intervalo desta prefeitura (das 12 Às 13 ho
Pregoeiro	23/11/2023 11:27:00	atentem-se aos relatórios e certifica
Sistema	23/11/2023 11:39:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD
Pregoeiro	23/11/2023 11:52:23	Para GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Senhor fornecedo
Sistema	23/11/2023 12:01:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/
Sistema	23/11/2023 12:16:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/
Sistema	23/11/2023 13:10:29	Senhor fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.4
Pregoeiro	23/11/2023 13:10:55	Para 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA - Senhor fornecedor. atente-se ao que fo
Pregoeiro	23/11/2023 13:11:17	Para 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA - Permane
Pregoeiro	23/11/2023 13:13:59	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Senhor fornec
50.972.910/0001-04	23/11/2023 13:23:12	Prezado pregoeiro, estamos aguardando somente o envio p
50.972.910/0001-04	23/11/2023 13:23:45	Temos até as 14:30, cer
Pregoeiro	23/11/2023 13:27:13	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS
Pregoeiro	23/11/2023 13:38:06	Para 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA - Senho
Sistema	23/11/2023 13:38:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CP
Pregoeiro	23/11/2023 13:42:15	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - VocÊ possui algum ca
Pregoeiro	23/11/2023 13:42:26	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA -
50.972.910/0001-04	23/11/2023 13:43:54	Ok, estou verificando com o fa
50.972.910/0001-04	23/11/2023 13:44:22	Peço que abra o item para envio do anexo do
Sistema	23/11/2023 13:44:44	Senhor fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910
Sistema	23/11/2023 13:47:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CP
Pregoeiro	23/11/2023 13:48:13	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS
Pregoeiro	23/11/2023 13:49:11	Para 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA - Senh
Pregoeiro	23/11/2023 14:07:58	Para 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA - Senhor fornecedor, por respeito a mim e aos demai
Sistema	23/11/2023 14:30:13	Senhor fornecedor 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ/CPF: 48.446.433/0001-0
Sistema	23/11/2023 14:30:30	Senhor fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910
Pregoeiro	23/11/2023 14:31:17	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Senhor fornecedor, você é o remanescente na ordem de classific demais documentos solicit
Pregoeiro	23/11/2023 14:32:20	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Só me informe se o catálogo/ensaio/certific
50.972.910/0001-04	23/11/2023 14:35:59	Os documentos comprobatórios são o mesmo, visto que ofertei o mesmo fabricante e modelo em todas documentos sobre a luminária ou somente a prop
Pregoeiro	23/11/2023 14:38:47	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Somente
Sistema	23/11/2023 14:45:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CP
50.972.910/0001-04	23/11/2023 14:46:47	Senhor pregoeiro, adicionei o ITEM 1 junto ao ITEM 2 na proposta ajustada, p
Pregoeiro	23/11/2023 14:49:11	Para GFM PRODUTOS E SERVICOS
Pregoeiro	23/11/2023 14:54:28	Senhores, encaminharei as propostas para verificação e retomar
Pregoeiro	23/11/2023 14:54:35	Estejam conectados, por ger
Pregoeiro	24/11/2023 08:32:42	Bom dia, senhores fornecedores. Retomarei esta sessão às 13 horas. Ainda n
Pregoeiro	24/11/2023 13:31:14	Boa tarde, senhores fornecedores. Todas as p
Sistema	24/11/2023 13:31:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/gru
Pregoeiro	24/11/2023 13:32:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de r
Pregoeiro	24/11/2023 13:32:33	Todas as proponentes cumpriram com os requisitos estabelecidos pelo edital
Pregoeiro	24/11/2023 13:32:54	Não foram encontrados impedimentos para as empresas
Pregoeiro	24/11/2023 13:33:09	Em nome do Município de Ubiratã, agradeço

Eventos da Licitação

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/11/2023 17:08:06	
Alteração equipe	23/11/2023 08:05:01	Pregoeiro Anterior: 10454496958-THAILA RODRIGUES OLIVEIRA. Pregoeiro Atual: 06513030951-RENAN FELIPE DA
Abertura da sessão pública	23/11/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	23/11/2023 08:17:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	23/11/2023 11:21:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/11/2023 13:31:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/11/2023 13:32:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/11/2023 às 14:02:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 24 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00160/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:13 horas do dia 24 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00160/2023, referente ao Processo nº 6299, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2' , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Fluxo Luminoso: 5.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 838,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 219,5800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/11/2023 14:13:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910/0001-04, Melhor lance: R$ 219,5800

Item: 2
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2' , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Fluxo Luminoso: 9.000 LM, Temperatura De Cor: 4.000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.166,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 349,7200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/11/2023 14:13:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.972.910/0001-04, Melhor lance: R$ 349,7200

Item: 3
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2' , Aplicação: Iluminação

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.220,5400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 440,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/11/2023 14:13:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, Melhor lance: R$ 440,0000

Item: 4
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Material Difusor: Vidro Temperado Transparente , Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 200 W, Fluxo Luminoso: 25.000 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.541,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/11/2023 14:13:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R$ 500,0000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2 e informe o código A593-3A29-A4D0-C0B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A593-3A29-A4D0-C0B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 24/11/2023 14:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A593-3A29-A4D0-C0B2

Proc. Administrativo 17- 4.001/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/11/2023 às 14:21:20

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua homologação, conforme Ata da Sessão e Termo de Adjudicação constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro

Proc. Administrativo 18- 4.001/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 24/11/2023 às 14:22:20

Solicitamos parecer jurídico conclusivo referente a presente licitação.

Proc. Administrativo 19- 4.001/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Renan L.

Data: 27/11/2023 às 09:35:19

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 460 - LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Segue parecer conclusivo.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_460.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E046-8F47-BAFF-A7BD e informe o código E046-8F47-BAFF-A7BD

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de luminárias de led para substituição e manutenção da iluminação pública.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 27 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E046-8F47-BAFF-A7BD e informe o código E046-8F47-BAFF-A7BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E046-8F47-BAFF-A7BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 27/11/2023 09:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E046-8F47-BAFF-A7BD

Proc. Administrativo (Nota interna 27/11/2023 09:59) 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/11/2023 às 09:59:44

Prezados segue a certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, da empresa de Razão Social: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e CNPJ: 20.164.580/0001-60.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

Certidao_Negativa_de_debitos_receita_federal_CND_INSS_21_05_24.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.164.580/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:41 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.
Código de controle da certidão: **3795.EC0F.231A.C860**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo (Nota interna 27/11/2023 12:00) 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/11/2023 às 12:00:58

Prezados, segue o termo de homologação assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

termo_6299_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6299/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 160/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

4.1 FORNECEDOR: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.164.580/0001-60, estabelecida à Av. Mendes da Rocha, no nº 729, Jd. Brasil, CEP nº 02227-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
4.2 VALOR: *R$-13.200,00(treze mil e duzentos reais).*

5.1 FORNECEDOR: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5, no nº 129, Quadra R-7, Lote 07, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
5.2 VALOR: *R$-10.000,00(dez mil reais).*

6.1 FORNECEDOR: **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.972.910/0001-04, estabelecida à Rua Suma Itinose, no nº 830, no Bairro Icaray, CEP nº 16020-365, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
6.2 VALOR: *R$-11.386,00(onze mil trezentos e oitenta e seis reais).*

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/11/2023.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.27 12:03:36 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 27/11/2023 13:34) 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/11/2023 às 13:34:03

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 460 - LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Prezados, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_311_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.164.580/0001-60, estabelecida à Av. Mendes da Rocha, no nº 729, Jd. Brasil, CEP nº 02227-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Telefone n° (11) 2242-8686, e-mail (thiago@globexx.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6299/2023, Pregão Eletrônico nº 160/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Luminária **150W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária,	30	UN.	440,00	13.200,00	Própria

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

		ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 19.500lm. Garantia de 5 (cinco) anos.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-13.200,00(treze mil e duzentos reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 2 pessoa: THIAGO MIGUEL DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MIGUELLE DE LIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MIGUELLE DE OLIVEIRA IEFFA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.27 12:04:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C e informe o código 3DC1-01CA-86E8-772C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3DC1-01CA-86E8-772C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA (CPF 504.XXX.XXX-50) em 27/11/2023 14:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3DC1-01CA-86E8-772C

Proc. Administrativo (Nota interna 27/11/2023 13:34) 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/11/2023 às 13:34:57

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 460 - LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Prezados, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_312_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5, no nº 129, Quadra R-7, Lote 07, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Telefone n° (62) 3095-4399, e-mail (delvallemateriaiseletricos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6299/2023, Pregão Eletrônico nº 160/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	4	Luminária **200W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de . O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou	20	UN.	500,00	10.000,00	PERFECT LED

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

		superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 26.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-10.000,00(dez mil reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 2 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.27 12:04:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F e informe o código 7690-CA8C-A515-9F1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7690-CA8C-A515-9F1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO RODRIGUES VALE (CPF 042.XXX.XXX-53) em 28/11/2023 16:03:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7690-CA8C-A515-9F1F

Proc. Administrativo (Nota interna 27/11/2023 13:36) 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/11/2023 às 13:36:33

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 460 - LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Prezados, segue a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_313_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.972.910/0001-04, estabelecida à Rua Suma Itinose, no nº 830, no Bairro Icaray, CEP nº 16020-365, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Telefone n° (18) 99129-8535, e-mail (atendimento@gfmprodutos.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6299/2023, Pregão Eletrônico nº 160/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Luminária **50W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A) LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / simil Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária,	20	UN.	219,58	4.391,60	LUMANTI

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

		ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 6.600lm. Garantia de 5 (cinco) anos. ar);					
1	2	Luminária **100W**, corpo em alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão pintado, lentes em PMMA, fechamento com vidro #4mm, serigrafado e temperado. Entrada de cabos tipo prensa cabo em tecno polímero. Vedação de borracha em silicone antienvelhecimento. Elementos de fixação externos em aço inoxidável. Fixação em braço de 48-60mm em suporte de alumínio injetado ou alumínio extrudado sob pressão. Pintura em poliester na cor cinza aplicada por processo eletrostático. Dimensões (C x L x A)	20	UN.	349,72	6.994,40	LUMANTI

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

		LED P – 416 x 251 x 120mm (medidas aproximadas / similares); Peso (+ / - 5%) LED P – 3,8 kg (peso aproximado / similar); Sendo temperatura de operação -40...+50ºC, proteção contra impactos de IK08. O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Altura de instalação 3m – 12m. Vida útil calculada de 75.000 horas. • Tensão de alimentação = 100-250V • Limites de tensão = 90-305V • Frequência 50/60Hz • Fator de potência = >0,92 • Isolamento elétrico = Classe I • Proteção contra surtos = 10kV / 15kA Fonte de luz – LED – módulos compostos por LED *mid power* (SMD) montados em PCI em alumínio com condutividade térmica de 3W/mK do tipo MCPCB. Temperatura da cor (TCC) 5.000K. Índice de reprodução de cor (IRC) >80, fluxo luminoso 13.000lm. Garantia de 5 (cinco) anos.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-11.386,00(onze mil trezentos e oitenta e seis reais).*

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151 Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

Assinado por 1 pessoa: LAYANE ELLEN GERGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder a análise dos materiais pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	6781	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	107.546,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Assinado por 1 pessoa: LUANA EUENGENEGIM MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENECIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

Assinado por 1 pessoa: LUANE ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GREGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GEREGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.27 12:04:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: LUANA ELLEN GENEGIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C e informe o código F93D-3243-C6A8-589C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F93D-3243-C6A8-589C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ 50.972.910/0001-04) VIA PORTADOR LUANA ELLEN GENEGIM NUNES (CPF 396.XXX.XXX-01) em 27/11/2023 15:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F93D-3243-C6A8-589C

Proc. Administrativo (Nota interna 28/11/2023 08:11) 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/11/2023 às 08:11:29

Prezados, segue a publicação do termo de homologação e dos extratos das atas de registro de preços nº 311 e 313/2023.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

1jornal_termo_6299_A.pdf
2JORNAL_ATAS_6299_A.pdf
ATA_RP_N_311.docx
ATA_RP_N_313.docx

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6342/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 11 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 11 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 27 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6346/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Grupo, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 12 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 12 de dezembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 27 de novembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6299/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 160/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4.1 FORNECEDOR: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.164.580/0001-60, estabelecida à Av. Mendes da Rocha, no nº 729, Jd. Brasil, CEP nº 02227-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4.2 VALOR: R$-13.200,00(treze mil e duzentos reais).

5.1 FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5, no nº 129, Quadra R-7, Lote 07, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

5.2 VALOR: R$-10.000,00(dez mil reais).

6.1 FORNECEDOR: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.972.910/0001-04, estabelecida à Rua Suma Itinose, no nº 830, no Bairro Icaray, CEP nº 16020-365, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

6.2 VALOR: R$-11.386,00(onze mil trezentos e oitenta e seis reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/11/2023.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6306/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 164/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de grama esmeralda, incluso plantio, para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e Pavimentação.

4.1 FORNECEDOR: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37, estabelecida à Rua Recife, no nº 2436, Coqueiral, CEP nº 85807-060, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R$-178.800,00(cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4980/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6343/2023.
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria De Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-27.994,90(vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ELÉTRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.914.445/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6294/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria De Serviços Urbanos e Pavimentação.
VALOR: R$-1.960,00(mil novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.164.580/0001-60.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6299/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$-13.200,00(treze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.972.910/0001-04.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6299/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$-11.386,00(onze mil trezentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5813/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: MALLMANN E VALCARENGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.484/0001-23.
FINALIDADE DO ADITIVO: Reajustar o valor item 01 em 5,4377% conforme variação do IPCA, passando o valor unitário do item para R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos).
PREVISÃO LEGAL: Fundamenta-se o reajuste na cláusula décima primeira do contrato supracitado e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 146/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6129/2023
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 0,76% ao valor inicial do contrato, equivalente a R$ 3.918,60, em decorrência da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do edital, conforme notas fiscais anexas. Passando o valor global do contrato para R$ 519.279,60.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6288/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de programa que entre si firmam o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, e o MUNICIPIO DE UBIRATÃ, visando a execução do objeto de convenio n. 4500048903, firmado com a Itaipu Binacional.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, inscrita no CNPJ 13.401.522/0001-47.
FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro do item A - Emulsão Asfáltica RR-2C, conforme tabela abaixo, de acordo com documentação apresentada aos autos do processo licitatório:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. REEQUILIBRADO	QTD	V. TOTAL ADITIVO
A	Fornecimento de 210,00 Ton de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, para um total de 48.840,00m2 conforme Projeto e planilha de custos em anexo.	3.836,17 R$/Ton	3.864,17 R$/Ton	185 Ton	R$ 5.180,00

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso d da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 08:04) 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/12/2023 às 08:04:57

Prezados, segue a publicação do extrato da ata de registro de preços nº 312/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_312.docx
JORNAL_ATA_312_A.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-319,30(trezentos e dezenove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.117/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-348,24(trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-2.186,06(dois mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-10.347,39(dez mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.371/0001-72.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-8.657,60(oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-1.255,95(mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-5.654,70(cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6299/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$-10.000,00(dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Proc. Administrativo 20- 4.001/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/12/2023 às 08:08:28

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados, encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação